



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# **Deliberação**

**ERC/2016/263 (OUT-TV)**

**Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão,  
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2014**

**Lisboa  
7 de dezembro de 2016**

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação ERC/2016/263 (OUT-TV)**

**Assunto:** Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2014

#### **I. Introdução**

- 1.** O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, tem obrigação de “promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão”.
- 2.** Em execução desta tarefa, foi adjudicada à PEDRO ROQUE, SROC UNIPessoal, LDA., a realização de tal auditoria relativamente ao ano de 2014, com o objetivo de proceder à verificação do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 25 de março de 2008 (doravante, CCSPT), compreendendo, em concreto, elementos que permitam aferir do cumprimento das obrigações de serviço público impostas à Concessionária, bem como da transparência e proporcionalidade dos fluxos com elas relacionadas, atendendo, nomeadamente, ao previsto nas cláusulas 24.ª, 25.ª e 29.ª do CCSPT.
- 3.** Tendo, em 27 de junho de 2013, sido denunciado pela RTP o Protocolo celebrado entre os três operadores de televisão hertziana terrestre, assinado em 21 de agosto de 2003, a verificação das obrigações constantes do referido acordo não foi objeto de auditoria.
- 4.** Ficou estabelecido que a auditoria não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objeto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada no Relatório de Regulação referente ao ano de 2014.

5. O Relatório de Auditoria produzido pela PEDRO ROQUE, SROC UNIPessoal, LDA., deu entrada nos serviços da ERC a 23 de março de 2016.

## II. Relatório da Auditoria de 2014 – PEDRO ROQUE, SROC UNIPessoal, LDA.

6. **Do trabalho desenvolvido pelos auditores**, e conforme resulta do relatório apresentado, Anexo I do presente Projeto de Deliberação e que constitui parte integrante do mesmo, **nada chegou ao seu conhecimento que leve a concluir que não foi dado cumprimento às obrigações impostas pelo contrato de concessão** celebrado entre a RTP e o Estado Português e demais legislação, relativamente ao ano de 2014, nomeadamente no que respeita à proporcionalidade dos fluxos financeiros associados à sua execução bem como à conformidade da atuação da RTP com as boas práticas de mercado na aquisição de fatores de produção e na formação dos proveitos comerciais.
7. A auditoria realizada compreendeu uma análise exaustiva com quatro vertentes: cumprimento da missão de serviço público no âmbito do CCSPT; verificação da transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros e conformidade com as melhores práticas do mercado.
8. No âmbito da verificação do cumprimento da missão de serviço público consagrada no CCSPT, foi escrutinado o respeito pelas obrigações específicas da concessionária (Cláusula 7.<sup>a</sup>), obrigações mínimas do serviço público (Cláusulas 9.<sup>a</sup> a 14.<sup>a</sup>), obrigações institucionais (Cláusula 15.<sup>a</sup>), obrigações suplementares (Cláusula 16.<sup>a</sup>), produção interna (Cláusula 17.<sup>a</sup>), cobertura do território nacional (Cláusula 18.<sup>a</sup>), obrigações de inovação e desenvolvimento tecnológico (Cláusula 19.<sup>a</sup>), obrigações de arquivo audiovisual (Cláusula 20.<sup>a</sup>), obrigações museológicas (Cláusula 21.<sup>a</sup>), obrigações de cooperação (Cláusula 22.<sup>a</sup>) e publicidade (Cláusula 23.<sup>a</sup>).
9. De acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 26.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão celebrado em 25/03/2008, o **Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2014, deveria ter sido submetido à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da comunicação social até 30/11/2013. Todavia, a auditoria realizada verificou que o referido documento apenas foi aprovado pelo Conselho de Administração em 23/04/2014 e enviado às referidas entidades em 02/07/2014**, dado que apenas foram emitidos os

pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, com data de 30/04/2014, 30/06/2014 e 15/05/2014, respetivamente. De acordo com as justificações apresentadas pela RTP, no próprio PAO “desde que a RTP foi considerada uma EPR dentro do perímetro (do Estado) que não consegue dar cumprimento ao prazo definido na Cláusula 26.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão em vigor. Não obstante, pela forma como é definido o Orçamento da RTP, considera-se que a aprovação da Tutela quanto ao Orçamento se encontra assegurada.” Acresce ainda, mais adiante que “... a situação atípica do ano de 2014, advém da alteração de paradigma que a Empresa está a viver: pela primeira vez a RTP deixará de receber qualquer Indemnização Compensatória, ou mais genericamente financiará a sua atividade sem qualquer transferência direta do Orçamento de Estado, pelo que terá de conseguir financiar a sua atividade ao montante de orçamento de que dispõe: mais concretamente terá de dimensionar a sua estrutura de custos à totalidade das receitas compostas por Contribuição para o Audiovisual e Receitas Comerciais.”

10. Com base no disposto no n.º 1 da Cláusula 28.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão celebrado em 25/03/2008, **o Relatório e Contas referente ao ano de 2014, deveria ter sido apresentado ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social até 31/03/2015. Todavia, a auditoria verificou que embora o referido documento tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração em 27/03/2015, apenas foi enviado às referidas entidades em 27/04/2015**, dado que apenas foram emitidos os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, com data de 27/03/2015, 23/04/2015 e 30/04/2015, respetivamente.
11. O n.º 2 da Cláusula 28.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão celebrado em 25/03/2008, dispõe que o **Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Televisão tenha que ser submetido ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social até 31/05/2015. Todavia, a auditoria verificou que o referido documento foi aprovado pelo Conselho de Administração em 25/05/2015 e enviado às entidades competentes apenas em 29/09/2015**, fruto dos atrasos verificados na emissão dos respetivos pareceres. Assim, a auditoria verificou que os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, foram emitidos em 14/07/2015, 16/09/2015 e 22/06/2015, respetivamente.

**12.** A auditoria também verificou que **a RTP cumpriu, no essencial, as obrigações de emissão reguladas no CCSPTV, na vertente quantitativa, com exceção das seguintes:**

**a) Emissão de espaços regulares sobre a atividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares** [Cláusula 9.<sup>a</sup>, n.º 6, alínea d)] – De acordo com o previsto no contrato de concessão, a RTP1 obrigava-se à emissão de uma frequência mínima semanal deste tipo de programas, o que significa uma média mensal de 4. De acordo com a análise efetuada, a auditoria verificou a emissão anual de 21 programas daquele género, o que representa uma média mensal de 2, equivalente a um **incumprimento de cerca de 60%**;

**b) Emissão de um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de quinze minutos** [Cláusula 9.<sup>a</sup>, n.º 9, alínea g)] – De acordo com o previsto no contrato de concessão, a RTP1 obrigava-se à emissão de uma frequência mínima semanal deste tipo de programas, o que significa uma média mensal de 4. De acordo com a análise efetuada na auditoria, verificou-se a emissão anual de 41 programas daquele género, o que representa uma média mensal de 3. Acresce ainda referir que dos 41 programas emitidos a auditoria apurou que 21 tiveram uma duração inferior a 15 minutos. O Provedor tem total autonomia na escolha, preparação ou elaboração de programas sobre os quais incide a sua ação, sendo da sua responsabilidade o cumprimento da emissão do espaço previsto e duração do mesmo. De acordo com as justificações apresentadas pela RTP a frequência mínima exigida no terceiro trimestre do ano, em termos médios, não foi cumprida, quer devido ao período de férias de verão, quer ainda à necessidade de conjugação das exigências de serviço público e as necessidades de adaptação da grelha de programas ao período estival ou a épocas festivas - Natal e Fim de Ano -, tal como previsto na alínea d) e e) do nº 2 da cláusula 8.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão de 25 de março de 2008.

**13.** De acordo com a análise efetuada pela auditoria à **grelha de programação facultada pela RTP** e de modo a aferir sobre o cumprimento das métricas estabelecidas no contrato de concessão, verificou-se que **a concessionária considera, sem qualquer distinção, os programas emitidos**

**pela primeira vez e os respetivos programas com emissão repetida.** Uma vez que o contrato de concessão é omissivo quanto a esta questão, a auditoria considera ser de relevar o entendimento da concessionária.

- 14.** No ano de 2014, a **Direção de Produção não participou**, sob o ponto de vista técnico ou criativo, **na produção de programas de ficção.**
- 15.** De acordo com os relatórios internos de publicidade da RTP, a auditoria verificou que a **RTP detetou** um total de **41 situações em que foi ultrapassado o limite de emissão de publicidade comercial** de 6 minutos por hora, representando 1.959 segundos. Todavia, importa referir que para efeitos daquele cálculo a RTP considera cumprida a obrigação quando a publicidade comercial não excede 363 segundos por hora, isto é, 360 segundos (6 minutos \* 60 segundos), acrescidos de uma margem de 3 segundos respeitante aos *frames* existentes entre cada espaço. Importa referir que caso fossem considerados 360 segundos como limite, apurar-se-ia um total de 238 situações em que aquele limite foi ultrapassado, correspondendo a um total de 2.340 segundos.
- 16.** A auditoria constatou que os **valores recebidos pela RTP relativamente à CAV resultam das comunicações que são efetuadas pelos diferentes distribuidores.** Verificou também que **a RTP tem vindo a envidar esforços no sentido de colmatar as lacunas anteriormente existentes relativamente à informação prestada.** No entanto, dada a dimensão do mercado da Eletricidade em número de Consumidores e a quantidade de Operadores que já operam em Portugal e dado que a informação de base é prestada pelos Operadores, de acordo com a opinião da auditoria externa, a RTP **deverá continuar a efetuar e a desenvolver novos testes** de Controlo.
- 17.** A auditoria verificou que **a RTP tem vindo a comunicar junto da AT os valores que se encontram por receber respeitantes à CAV para que sejam instaurados os correspondentes processos de execução fiscal.** Até à data de 31 de outubro de 2014, a RTP havia apurado o montante total de 7.589.885,80€ respeitantes aos clientes dos operadores EDP Universal, EDP Comercial e EDA- Eletricidade dos Açores.
- 18.** Relativamente aos réditos reconhecidos pela **RTP** relativos à Distribuição e pagos **pela PT Comunicações (ME0)**, a auditoria verificou que **foi celebrado, entre ambas as partes, um acordo geral de princípios, em 01/07/2011.** No referido documento **ficou estipulado que as partes se comprometiam a celebrar o contrato no prazo de 90 dias a contar da data de**

**assinatura do acordo. Contudo, verificou-se que o referido contrato apenas se veio a celebrar já em 29/10/2015.**

19. A auditoria verificou que **os valores recebidos pela RTP relativamente à Distribuição** (da Cabovisão - Televisão por Cabo, S.A. e da Vodafone Portugal, S.A), **resultam das comunicações que são efetuadas pelos referidos operadores respeitantes ao número de clientes.** A auditoria verificou que **a RTP tem vindo a envidar esforços no sentido de colmatar as lacunas anteriormente existentes relativamente à informação prestada.** No entanto, dada a dimensão do mercado da Distribuição e dado que a informação de base é prestada pelos Operadores, o Relatório de Auditoria sugere que a RTP deverá continuar a efetuar e a desenvolver novos testes de Controlo.
20. A auditoria verificou que, não interpretando a norma 10.5 das Regras Complementares da Deliberação da ERC, tal como mencionado na página 168 do Relatório de Auditoria Externa à RTP para Apuramento das Obrigações Impostas Pelo Contrato de Concessão relativo ao ano de 2014, apresentado como Anexo I do presente Projeto de Deliberação, **a RTP cumpriu, no essencial, com as obrigações constantes na Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro de 2014 (Plano Plurianual) da ERC, com exceção das seguintes:**
- a) Das 47 semanas de **emissão de conteúdos com legendagem para pessoas com deficiência auditiva** (Legendagem em teletexto), **a RTP1** não cumpriu em 5 semanas, o que representa **um incumprimento de cerca de 11%**. Nessas 5 semanas a RTP1 só executou 81% (6h30m de média) das horas de legendagem, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média 10h30m/semana de legendagem;
  - b) Das 47 semanas de **emissão de conteúdos com legendagem para pessoas com deficiência auditiva** (Legendagem em teletexto), **a RTP2** não cumpriu em 7 semanas, o que representa um **incumprimento de cerca de 15%**. Nessas 7 semanas a RTP2 só executou 77% (7h45m de média) das horas de legendagem, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média cerca de 17h/semana de legendagem;
  - c) Das 47 semanas de **emissão de conteúdos com interpretação por meio de língua gestual portuguesa**, **a RTP2** não cumpriu em 7 semanas, o que representa um **incumprimento de cerca de 15%** (4h54m de média) das horas de língua gestual, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média cerca de 12h17m/semana de língua gestual;

- d) A RTP Informação não assegurou as 2 horas de emissão de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa no período compreendido entre as 19h00 e as 00h00.

### III. Relatório de Regulação de 2014 da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

21. A ERC, no âmbito das atribuições e competências que lhe estão cometidas, efetua o acompanhamento anual dos serviços de programas da concessionária de serviço público, sendo as respetivas conclusões plasmadas nos Relatórios de Regulação anuais produzidos por esta entidade.
22. Do **Relatório de Regulação de 2014** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, **sobre o serviço de programas RTP1:**
- a) A programação **da RTP1**, primeiro serviço de programas do operador de serviço público, relativa a 2014, **cumprir de um modo geral as obrigações que lhe são impostas pelos normativos aplicáveis;**
- b) Como primeiro indicador da exigida **diversidade de conteúdos**, refira-se que as suas **grelhas englobam programas pertencentes às sete grandes categorias de género consideradas na análise**. Os programas de entretenimento predominam na RTP1, em 2014, com 35,5 % da duração. Seguem-se os programas informativos e a ficção. Verifica-se, assim, uma polarização em torno destas três categorias, traduzida em quase nove em cada dez horas de emissão (89,6 %). Infantis/juvenis são os conteúdos menos relevantes na programação da RTP1 (0,1 % da duração). **Este serviço de programas é aquele que apresenta maior diversidade de géneros televisivos**, com as sete grandes categorias a subdividirem-se em 33 géneros dos 39 em análise;
- c) Os três géneros de maior densidade horária na RTP1 são os magazines informativos (17,7 %), *talk shows* (15,2 %) e serviços noticiosos (10,7 %). Sublinhe-se o facto de o primeiro e o terceiro pertencerem à grande categoria dos informativos. Cabe também registar o facto de 25 categorias não atingirem mais de dois pontos percentuais do tempo de emissão, totalizando 14,8 % nas grelhas anuais;



- d) **Os serviços de programas generalistas têm o dever de oferecer programação diversificada nos horários de maior audiência, que na presente análise se traduz pelo chamado horário nobre**, compreendido entre as 20h00 e as 22h59. **Na RTP1, os três géneros mais relevantes neste horário totalizaram três quartos (76,0 %)** do seu tempo de programação: serviço noticioso (34,6 %), concursos/jogos (23,9 %) e séries (17,5 %). O restante tempo de emissão é distribuído por programas de outros 19 géneros;
- e) **Três das quatro funções consideradas ocorrem também no horário nobre**, sendo que informar (40,3 %) e entreter (59,3 %) arrecadam a quase totalidade do tempo de emissão, relegando a função promover/divulgar (0,4 %) para uma presença meramente residual. A análise da programação pertencente às macrocategorias informativos, infantis/juvenis e culturais/conhecimento enquadra-se na avaliação das obrigações dos serviços de programas;
- f) **Os programas infantis/juvenis são os menos expressivos nas grelhas de emissão da RTP1 em 2014**, com pouco mais de quatro horas de emissão global. A exibição deste tipo de conteúdos, concentrou-se no período natalício, em horário bastante matutino (com início entre as 06h30 e as 07h30). **Conclui-se, assim, que a RTP1 desvalorizou os conteúdos destinados aos públicos infantojuvenis de um modo sem precedentes desde que a presente avaliação anual é realizada. Só a complementaridade das grelhas dos dois serviços de programas do operador de serviço público de televisão, definida pelas normas aplicáveis ao sector, redime a RTP nesta matéria;**
- g) A RTP1 **emitiu 360 horas de programas culturais/conhecimento** em 2014, resultantes de 623 edições pertencentes a sete dos oito géneros considerados na grelha de análise. Estes **correspondem às diversas exigências estabelecidas pelo CCSPT** para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão;
- h) **A RTP1 manteve em 2014 os oito programas destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários**, dois dos quais partilhados com a RTP2 – “Consigno” e “Nós”. A 234 edições destes conteúdos e 127 horas de programação revelam uma diminuição do número de edições anuais deste tipo de conteúdos. O facto de o magazine “Nós” ter deixado de ser exibido no primeiro trimestre de 2014 contribui para este facto. Estes programas cobrem vários géneros, como informação cultural, institucional, educativos, religiosos, entre outros;

- i) O CCSPT, prevê que programas de debate e entrevista, apresentem uma regularidade **semanal**. Como se verificou, foram 33 os programas de debate apresentados pela RTP1 e 11 os de entrevista, o que revela um empobrecimento na oferta deste tipo de conteúdos, sem prejuízo de espaços desta natureza estarem integrados noutros programas, como os serviços noticiosos ou magazines informativos. **A RTP1 não satisfaz, assim, a frequência mínima de exibição semanal destes dois géneros**. O alargamento da análise às edições especiais de informação, algumas das quais de debate, faz aumentar ligeiramente a presença do género;
- j) O CCSPT estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Com 11 edições em 2014, a RTP1 aproxima-se desse valor, mas saliente-se que, durante o ano, a RTP1 não exibiu os programas autónomos de grande entrevista a que já tinha habituado os seus espectadores.

**23. Do Relatório de Regulação de 2014** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, **sobre o serviço de programas RTP2:**

- a) A RTP2 é o serviço de programas generalista português de acesso livre que oferece a **duração de emissão e programas mais extensa aos seus públicos: 8428h 24m 05s** de emissão, resultantes de 20 206 programas. **Destaca-se nas grelhas a duração das categorias informativos (35,1 %), infantil/juvenil (29,2 %), e culturais/conhecimento (15,7 %)**. Em conjunto totalizam quatro quintos (80,0 %) da duração global de emissão da RTP2 em 2014. **É exígua a transmissão de conteúdos estritamente pertencentes ao macrogénero entretenimento**, que representam 0,8 % das horas totais de programação. A RTP2 **ofereceu aos seus espectadores uma programação distribuída por 30 dos 39 géneros abrangidos na análise, mostrando-se à partida diversa quanto a este indicador**. O género de maior duração corresponde ao serviço noticioso (25,7 %), com 2167 horas anuais. A emissão diária do programa “Euronews” – 479 edições com uma duração média por programa de quase quatro horas – foi o fator mais relevante para o destaque atingido pelo serviço noticioso. O segundo e o terceiro géneros mais relevantes em tempo de

- emissão pertencem à categoria dos infantis/juvenis: são eles os desenhos animados (16,6 %) e os programas educativos infantis/juvenis (8,1 % da duração);
- b)** A análise da diversidade da programação passa também pela finalidade prosseguida pelos conteúdos oferecidos, em conjugação com a diversidade de géneros. A programação da RTP2 tem como principais funções informar (52,9 %) que soma mais de quatro mil horas duração, e entreter (34,8 %). Os conteúdos com uma vertente formativa preenchem 9,4 % do tempo de emissão, ao passo que promover/divulgar é a função menos relevante nas grelhas, estando representada em 3,0 % da duração total de 2014. **Formar e informar são as funções que contribuem para o cumprimento do requisito do CCSPT e em conjunto totalizam 62,3 % do tempo total de emissão da RTP2;**
- c)** No horário considerado de maior audiência ou cuja diversidade de público é maior (20h00-22h59), a RTP2 apresenta 3115 programas, distribuídos por 23 géneros diferentes. Os três géneros que mais se prolongaram no horário nobre da RTP2 pertencem às categorias: série (21,3 %), serviços noticiosos (20,9 %), documentário (20,7 %), correspondendo a 62,9 % do total do período horário;
- d)** O segundo serviço de programas do operador de serviço público tem obrigações específicas ao nível da sua programação de informação, enquadradas pelo CCSPT. Neste serviço de programas, **augmentaram os programas informativos** em mais de 321 horas relativamente a 2013, tornando-se a categoria mais destacada nas grelhas de programação, com 35,1 % da duração total do serviço de programas. Em média, a RTP2 emitiu mais de oito horas diárias de programas informativos em 2014 em resultado dos 2617 programas da categoria. O serviço noticioso atingiu em termos da duração perto de três quartos (73,2 %) do tempo total de emissão da categoria, com mais de duas mil horas e 895 programas. Seguiu-se, a grande distância, o magazine informativo (22,0 % da duração total da categoria). A programação informativa incidiu sobretudo no intervalo da noite e madrugada, período em que acumulou 68,0 % do tempo total em 2014;
- e)** A RTP2 foi o serviço de programas generalista de sinal aberto que destinou mais programação às faixas etárias mais jovens em resultado da emissão de 2460 horas de conteúdos infantojuvenis (29,2 %), distribuídas por 12553 (62,1 %) programas. Os desenhos animados preenchem mais de metade das horas da programação infantojuvenil na RTP2 (57,0 %), sendo também este o género que soma mais programas

(51,7 %). Os educativos infantis/juvenis são segundo género mais relevante com 27,6 % da duração e com os desenhos animados, somam mais de quatro quintos da programação infantil/juvenil da RTP2 (84,6 %). A RTP2 está também obrigada a oferecer diariamente diversidade de programas para este público-alvo: o “Zig Zag” é emitido de segunda a sexta-feira, quase sempre com duas edições diárias alargadas. Uma na parte da manhã, entre as 07h00 e as 13h00 (muitas vezes estendendo-se até meio da tarde); outra apanhando já parte do horário nobre, até cerca das 20h30-21h00. Aos sábados e domingos foi também mais frequente a RTP2 exibir duas edições daquele programa, mas períodos houve em que exibiu ou uma ou três edições. Nos fins de semana, ao contrário de 2013 que tinha edições de manhã e no horário nobre, passou a contar invariavelmente com uma edição diária de “Zig Zag”, a da manhã. Entreter é a função principal dos conteúdos para os mais novos (70,0 % da duração), seguindo-se formar, com 27,6 % do tempo total dos infantis/juvenis. Informar é a função menos pronunciada em 2014 (2,4 %);

- f) No ano de 2014, a RTP2 difundiu 1320 horas de programação da categoria cultural/conhecimento, correspondentes à exibição de 2799 programas de sete géneros distintos. Documentário foi o género da categoria cultural/conhecimento que se revelou visivelmente dominante (41,9 %). Estes conteúdos não são contudo os mais frequentes, cabendo esta posição à informação cultural (33,3 % dos programas emitidos). Já os educativos são os menos significativos em duração (3,0 %). A programação considerada na categoria culturais/conhecimento cumpre três funções: informar, entreter e formar, respetivamente 78,1 %, 14,9 % e 7,1 % do tempo de emissão;
- g) **A RTP2 mantém-se em 2014 como o serviço de programas com o maior volume de conteúdos vocacionados para os grupos minoritários, entre os generalistas em sinal aberto do panorama televisivo nacional**, com um total de 8 programas que vão desde a informação cultural, aos institucionais, passando pelos educativos e os religiosos, entre outros. Os oito títulos exibidos em 2014 (450 edições totais) perfazem mais de metade das 788 edições contabilizadas nos quatro serviços de programas (57,1 %) e das horas de emissão (55,5 %). Regista-se uma ligeira diminuição do número de exibições anuais de programas para públicos minoritários relativamente a 2013, que passaram de 576 para 450 unidades recenseadas em 2014, facto que se deve à suspensão da emissão do programa “Nós”, que também afetou a RTP1. Por outro lado, registou-se a entrada do

programa “Disco África” para as grelhas de emissão, com um total de 32 edições emitidas aos domingos.

**24. Do Relatório de Regulação de 2014** sobressaem as seguintes conclusões, sem prejuízo das demais ali enunciadas e que aqui se têm por incluídas e integralmente reproduzidas, incidindo, sobre o serviço de programas **RTP Informação**:

- a)** A RTP Informação apresentou mais de 11 mil programas nas suas grelhas de emissão, que totalizaram 8195 horas de programação. **Tratando-se de um canal de informação, não surpreende o peso alcançado pelos géneros informativos**, com mais de seis mil horas de emissão (80,6 %) e de três quartos dos programas exibidos (76,5 %). Como se tem verificado em avaliações anteriores, a seguir aos informativos destacam-se os programas desportivos, com mais de um décimo das horas anuais de programação (15,4 %). Os desportivos apresentam em média 54 minutos de duração por programa. Já cada edição enquadrada como cultura/conhecimento está no ar cerca de 17 minutos. Em termos diários, estes números representam uma exposição na casa das 3 horas e meia para os desportivos e sensivelmente 50 minutos para o segundo grupo de conteúdos;
- b)** **A desagregação da programação televisiva de acordo com as subcategorias de género atesta a grande projeção dos serviços noticiosos**, com mais de metade das horas de programas exibidas no ano (54,6 %). O género atinge perto de 12 horas diárias de emissão. Em 2014, por cada dez programas exibidos, cerca de cinco enquadram-se nesta categoria (48,4 %). Os magazines informativos, segundo género mais relevante em duração na programação (15,5 %), também contribuem para a forte componente informativa do serviço de programas temático da RTP. O comentário desportivo é o terceiro género com maior duração na antena da RTP Informação, com 654 horas de emissão (8,0 %), com destaque para os programas de análise de futebol. Os três géneros prevaletentes – serviço noticioso, magazine informativo e comentário desportivo – correspondem a 78,1 % da duração total dos programas exibidos em 2014;
- c)** **Hegemónicos em todos os períodos horários, os géneros informativos perdem algum do seu protagonismo no intervalo das 20h00-23h00**. Ao longo do dia os informativos passam de 78,3 % da duração dos programas exibidos no horário da manhã (06h00-

12h59m), para 69,9 % no horário nobre, subindo ao longo da noite/madrugada para os 79,8 %. Sem perplexidade, a função informar é a mais relevante na programação da RTP Informação: representa 98,6 % da duração e 95,5 % da frequência de exibições. Entreter e formar apresentam respetivamente 0,4 % e 0,9 % da duração. Apesar de, proporcionalmente, os programas com intuítos formativos serem mais frequentes nos alinhamentos da RTP Informação, os que visam o entretenimento têm uma duração superior, como é o caso das transmissões desportivas.

25. Relativamente ao Plano Plurianual que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais, aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro, é de salientar que:

- a) No que diz respeito aos **programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, verificou-se que a RTP1**, em seis das semanas em análise, **e a RTP2**, em doze das semanas, **não garantiram o número de horas mínimo**, respetivamente de 8 e 10 horas, previsto no Plano Plurianual. No segundo serviço, o volume de horas duplicou nas semanas do último trimestre de 2014;
- b) O serviço de programas **RTP2**, apesar de apresentar valores máximos de 15 horas em **programas acompanhados de língua gestual portuguesa**, excedendo em muito o volume de 6 horas previsto no Plano, **não cumpriu**, em seis das semanas em referência, o volume de 6 horas de programas acompanhados desta acessibilidade;
- c) No que se refere ao serviço temático de informação, **RTP Informação, não foi garantido**, em nenhuma das semanas, o volume de 2 horas previsto no Plano Plurianual para **programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa**;
- d) Assim, e tendo-se verificado que os serviços de programas RTP1, RTP2 e RTP Informação não deram cumprimento, em algumas das semanas do primeiro segmento temporal, a algumas das obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos por pessoas com necessidades especiais, **a ERC sensibilizou o operador para a necessidade do estrito cumprimento das obrigações previstas no Plano Plurianual.**

- 26.** “A Voz do Cidadão”, **programa do Provedor do Espectador** da RTP, constitui-se como um espaço regular de sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico, **tal como é exigido pelo CCSPT.**
- 27. Não foram detetados, da RTP1, espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e promoção da cidadania.** Ainda assim, a transmissão de cerimónias em datas comemorativas, como o 25 de Abril, o Dia de Portugal ou o da República a partir dos órgãos de soberania, podem concorrer, em parte, para o cumprimento desta exigência do CCSPT.

#### **IV. Audiência de interessados**

- 28.** Notificada a RTP para, querendo, pronunciar-se sobre o projeto de deliberação aprovado a 2 de novembro de 2016, respondeu o operador com “sugestões” de alteração do texto da deliberação e algumas observações, nos termos que se seguem:
- 28.1.** Relativamente à alínea b) do ponto 12, da parte II do projeto de deliberação – Espaços de programação semanal do provedor do telespectador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de quinze minutos (Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea g)) – de acordo com as justificações apresentadas pela RTP a frequência mínima exigida no terceiro trimestre do ano, em termos médios, não foi cumprida, quer devido ao período de férias de verão, quer ainda à necessidade de conjugação das exigências de serviço público e as necessidades de adaptação da grelha de programas ao período estival ou a épocas festivas - Natal e Fim de Ano -, tal como previsto na alínea d) e e) do nº 2 da cláusula 8ª do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão de 25 de março de 2008. Mais ainda, a RTP sustenta que, gozando o provedor de independência face à estrutura da empresa, apenas este é responsável pelo cumprimento da emissão do espaço previsto e respetiva duração. A ERC considera ser de acompanhar o entendimento da Concessionária.
- 28.2.** Relativamente ao ponto 15 da parte II do projeto de deliberação, reportado à verificação da ultrapassagem do limite de tempo reservado à publicidade, sustenta a RTP que tem considerado para efeitos de apuramento dos limites a margem de tolerância conferida pela ERC nas suas análises, isto é, de 3 segundos.

Acrescenta que nas auditorias anteriores, algumas tiveram por pressuposto tal margem de tolerância (v. auditoria de 2011) e outras não, assentando a sua análise na previsão do Contrato de Concessão (v. auditoria de 2012).

Sustenta a RTP que esta dualidade de critérios «não permite realizar qualquer análise consistente de dados e impede a comparabilidade de dados estatísticos», pelo que, refere, «[s]eria desejável que a ERC (...) fosse consistente nos seus critérios de avaliação ao longo do tempo (...)».

**28.2.1.** Quanto aos incumprimentos registados e conforme a ERC já oportunamente sublinhou (v. Deliberação 90/2015(OUT-TV), citada pelo operador), e que reitera, a margem de 3 segundos concedida pela ERC na monitorização regularmente levada a cabo **não** deve ser assumida pelos auditores, na medida em que se trata de «uma margem de monitorização aceite pela ERC, fundada na necessidade de racionalização de recursos e meios humanos e técnicos afetos à monitorização sistemática dos vários serviços de programas supervisionados, mas que não consubstancia, ou não deve consubstanciar, parâmetro de análise para as auditorias externas para aceitação ou justificação de desvios», mais se acrescentado na mesma deliberação que «se trata de uma “margem de tolerância” que deve constituir uma exceção para o apuramento do limite de tempo reservado à publicidade e não a regra para a contagem de tal período», donde, aliás, a ERC, no mesmo documento, não ter acompanhado as conclusões da auditoria de 2011 neste domínio.

Assim e ao contrário do sustentado pela concessionária, não há qualquer dualidade de critérios. Uma coisa são as ações de monitorização levadas a cabo pela ERC, sendo a metodologia adotada da sua exclusiva responsabilidade; outra coisa é uma auditoria externa e independente, que deve tomar em linha de conta as obrigações legais e contratuais da concessionária, respeitando os critérios objetivamente definidos em qualquer um desses instrumentos, e não linhas de orientação internas do regulador, fundadas em critérios que não importam para a verificação do cumprimento ou não do Contrato de Concessão para os efeitos da auditoria efetuada.

Mantêm-se inalteradas, portanto, as conclusões da auditoria e as observações constantes do projeto de deliberação, constatando-se o incumprimento do limite de tempo reservado à publicidade, quando considerados 360 segundos, em 238 situações.

**28.3.** No que respeita ao capítulo III e IV do projeto de deliberação, a concessionária evidenciando em primeiro lugar as competências da ERC no que respeita à promoção da auditoria e sublinhando



as obrigações a que está adstrita, refere que «[a] auditoria efetuada, referente ao RCOSP 2014, não identifica, no caso desta cláusula [9.ª, n.º 9, alínea e), do CCSPTV], qualquer incumprimento», sustentando a inexistência de «qualquer exigência ao nível do conteúdo de programação nem quantificando a frequência mínima de emissão de espaços de programação destinados ao público infanto-juvenil».

Acrescenta que é pouco compreensível que a ERC, «sem desenvolver uma análise de programação, nem existindo nenhuma obrigatoriedade específica quanto ao tipo de conteúdo infantil a incluir na emissão do primeiro serviço de programas da concessionária, apresente as recomendações indicadas.», para concluir que «conforme previsto no Contrato de Concessão, garantindo que nos dois serviços de programas há diversidade elevada de géneros oferecidos, assim como complementaridade entre os mesmos, não havendo qualquer obrigação de equilíbrio quantitativo de conteúdo de cada género em cada dos referidos serviços de programas, parecendo afastado qualquer incumprimento efetivo por parte da RTP, não sendo justificável que seja referido: “Conclui-se, assim, que a RTP1 desvalorizou os conteúdos destinados aos públicos infantojuvenis de um modo sem precedentes desde que a presente avaliação anual é realizada. Só a complementaridade das grelhas dos dois serviços de programas do operador de serviço público de televisão, definida pelas normas aplicáveis ao sector, redime a RTP nesta matéria”».

- Considerando o âmbito da auditoria, «verificar a boa execução dos contratos de concessão» e as incumbências específicas da ERC, elencadas nos artigos 7.º, 8.º e 24.º dos seus Estatutos, nomeadamente o acompanhamento anual de vários serviços de programas da concessionária em matéria de pluralismo e diversidade de conteúdos, plasmado no relatório de regulação, a ERC considerou, desde o primeiro momento em que tais relatórios foram produzidos, que a análise a efetuar de verificação do cumprimento de obrigações da programação a ter em consideração no âmbito da auditoria seria a realizada para efeitos de relatório de regulação, questão que ficou desde logo evidente na determinação do âmbito da auditoria a realizar.

Assim, o que não se compreende é a referência da concessionária à «ausência de análise da programação», a qual consta, de forma detalhada, do relatório de regulação de 2014<sup>1</sup>, que é parte integrante da presente deliberação e cuja cópia foi remetida à concessionária.

---

<sup>1</sup> Relatório de Regulação da ERC de 2014, volume I, Capítulo « Sumário Executivo – Televisão - Televisão – Pluralismo e diversidade nos Serviços de Programas Televisivos – Análise da Programação — RTP1, RTP2, SIC, TVI

As referências tidas por pouco compreensíveis esclarecer-se-iam da leitura do relatório, designadamente:

- «Os programas infantis/juvenis são, de entre todos os macrogéneros, os menos expressivos nas grelhas de emissão de 2014, com apenas sete exibições durante todo o ano, com pouco mais de quatro horas de emissão. Refira-se que, em 2013, a RTP1 havia exibido 569 edições de programas infantis/juvenis, num total de 76h12m52s anuais de emissão. Se se recuar mais um ano, chega-se a 983 programas e 146h46m25s (dados de 2012).» (página 11 vol II);
- «os géneros vocacionados para os públicos mais novos, num total de três – ficção infantil/juvenil, educativo infantil/juvenil e desenhos animados –,aparecem no fundo da tabela do tempo de emissão e das exibições do primeiro serviço de programas do operador público de televisão, superando apenas o único boletim meteorológico detetado como programa autónomo de outros géneros.» (página 11 vol. II)
- «Entre o grupo das mais e das menos representadas encontram-se cinco categorias: telenovela, série, concurso/jogo, filme/telefilme e variedades, que oscilam entre os 7,2 % e os 9,6 % da duração total dos programas exibidos em 2014 (em termos absolutos concentram entre 500 a 672 horas anuais de emissão, num total de 2908h58m11s). Assim, e de um modo geral, em 2014, a RTP1 cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas pelos normativos destacados no início do subcapítulo, sobretudo quando se verifica que as suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete macrogéneros em análise, subdivididos em 33 géneros televisivos de entre os 39 considerados. A diminuição acentuada dos conteúdos infantis-juvenis no quadro da programação anual da RTP1 mancha esta conclusão, com a exibição de apenas sete programas especificamente vocacionados para as camadas mais jovens da população. Na antítese desta desvalorização, o entretenimento vê o seu peso crescer na programação de 2014, ano em que representa mais de um terço das horas de emissão dos programas (35,5 %). As grelhas de emissão da RTP1 continuam, assim, a polarizar-se em torno de três grandes categorias – entretenimento, informação e ficção.» (página 12 vol. II);
- «E contrariamente à RTP1 os conteúdos infantis/juvenis são a pedra de toque da programação do segundo canal do operador público de televisão: são os primeiros em

---

e RTP Informação » e volume II, Capítulo «Pluralismo e Diversidade nos Serviços de Programas Televisivos - Análise da Programação».

número de programas (62,1 %) e os segundos em duração global (29,2 %), variável em que são ultrapassados pelos informativos, que representam mais de um terço das horas de emissão (35,1 %). Ou seja, as grelhas de emissão da RTP2 são mais prolixas em programas infantis/juvenis mas, pelas características próprias dos seus formatos, os informativos conseguem arrecadar uma maior fatia horária da programação.» [página 13 vol. II];

- «Em 2014, a RTP2 ofereceu aos seus espectadores uma programação distribuída por 30 das 39 categorias abrangidas na análise, mostrando diversidade quanto a este indicador. O género serviço noticioso é o mais dilatado nas grelhas de emissão, somando 2167h11m17s de duração anual, um quinto das horas globais de programação (25,7 %). Em número de exibições, os desenhos animados superam todos os restantes géneros, com as 6492 edições de 2014 a representarem quase um terço de todos os programas exibidos durante o ano (32,1 %). Com a mira no tempo de emissão, aos blocos informativos diários seguem-se os desenhos animados (16,6 %) e os educativos infantis/juvenis (8,1 %). Este último dado comprova que a RTP2 valoriza, na sua programação, a componente de formação dos públicos, com um foco particular nos mais jovens. Ainda em termos da duração, no quarto posto destaca-se um outro género de informação, os magazines informativos (7,7 %), com as séries no seu encaço (7,3 %).» [página 13 vol. II];
- Conclui-se, assim, que a RTP1 desvalorizou os conteúdos destinados aos públicos infantojuvenis de um modo sem precedentes desde que a presente avaliação anual é realizada. Só a complementaridade das grelhas dos dois serviços de programas do operador de serviço público de televisão, definida pelas normas aplicáveis ao sector, redime a RTP nesta matéria. [página 28 vol. I]

Facto resta que a ERC, na sua apreciação, não sustenta a existência de qualquer incumprimento, sublinha-se, aliás, no Relatório de Regulação que integra a presente deliberação, que «Assim, e de um modo geral, em 2014, a RTP1 cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas pelos normativos destacados no início do subcapítulo, sobretudo quando se verifica que as suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete macrogéneros em análise, subdivididos em 33 géneros televisivos de entre os 39 considerados». Porém, daí a concluir que a programação infanto-juvenil assegura plenamente os objetivos de transmissão de programas destinados ao público jovem e infantil e níveis de regularidade adequados, afigura-se excessivo, uma vez que «são os conteúdos menos relevantes na programação da RTP1 (0,1 % da duração)».

Assim, vem o Regulador renovar o apelo à concessionária para que neste serviço de programas este género de programação possa ter maior relevo, não assumindo que pelo simples facto de a RTP2 incluir em moldes mais significativos este género de formato na sua programação, isso será suficiente para desonerar a RTP1 da disponibilização deste tipo de conteúdos.

Crê-se assim que na perspectiva de melhor alcançar os objetivos específicos de cada um dos serviços de programas da concessionária, o apelo à contínua melhoria, diversidade de programação e equilíbrio de conteúdos é de reforçar.

## **V. Deliberação**

- 1.** O Conselho Regulador da ERC, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos seus Estatutos, tem obrigação de “promover a realização e a posterior publicação integral das auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão”.
- 2.** Relativamente ao ano de 2014, foi selecionada a PEDRO ROQUE SROC UNIPessoal LDA, tendo o Conselho Regulador estabelecido que a auditoria externa não compreenderia a análise de programação, entendida esta como análise e monitorização sistemática de conteúdos de programação, dado tratar-se de matéria objeto de verificação própria pela ERC e detalhadamente explanada nos seus Relatórios de Regulação referente ao ano auditado.
- 3.** O Conselho Regulador, face às conclusões do Relatório de Auditoria e do Relatório de Regulação, sublinha a necessidade de o operador de serviço público assegurar a diversidade de oferta de géneros programáticos a que está contratual e legalmente obrigado, nomeadamente:
  - a)** No que diz respeito à emissão de espaços regulares sobre a atividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares;
  - b)** Ao nível dos programas infantis/juvenis, através de incentivos ao equilíbrio de diversidade da oferta televisiva em ambos os serviços de programas, encarando a complementaridade, não como um seccionamento de géneros, por serviço de programas, mas antes como o equilíbrio quantitativo de conteúdos de cada género em cada um dos serviços de programas;

- c)** Ao nível dos programas de debate e entrevista na RTP1, através do combate ao empobrecimento na oferta deste tipo de conteúdos, sem prejuízo de espaços desta natureza estarem integrados noutros programas, como os serviços noticiosos ou magazines informativos.
- 4.** Recomenda-se à Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a contínua melhoria e escrupuloso cumprimento das obrigações contratuais de diversidade de programação em todos os seus serviços de programas, bem como o respeito pela garantia de acesso de públicos com necessidades especiais a todos os programas.
  - 5.** Não podem também deixar de merecer uma chamada de atenção os incumprimentos registados nos limites de tempo reservado à publicidade comercial, que apesar de inferiores relativamente aos anos anteriores, carecem ainda assim de correção.
  - 6.** O Relatório de Auditoria concluiu acerca do cumprimento parcial das obrigações estabelecidas pela cláusula 17.<sup>a</sup>, nº 2 do CCSPT, dado que, no ano de 2014, a Direção de Produção não participou, sob o ponto de vista técnico ou criativo, na produção de programas de ficção. Vem então o Conselho Regulador alertar para a necessidade de envidar esforços no sentido de evitar incumprimentos futuros.
  - 7.** No tocante à adequação dos fluxos financeiros associados à execução do CCSPT, respeito pelas melhores práticas de mercado na aquisição de fatores de produção e na formação dos proveitos comerciais, e cumprimento das obrigações de serviço público definidas pelo CCSPT, não foram identificados, pelos auditores, elementos que revelem desrespeito das obrigações mínimas impostas à RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A., em todos os aspetos materialmente relevantes.
  - 8.** Não obstante, e dado que os valores recebidos pela RTP relativamente à CAV, resultam das comunicações que são efetuadas pelos diferentes distribuidores e que o mercado de eletricidade, tanto em número de consumidores como de operadores, tem uma dimensão materialmente relevante, a RTP, deverá continuar a efetuar e desenvolver novos testes de controlo, por forma a minimizar as lacunas referentes à informação prestada pelos operadores.
  - 9.** Os valores recebidos pela RTP relativamente à Distribuição (da Cabovisão - Televisão por Cabo, S.A. e da Vodafone Portugal, S.A), resultam das comunicações que são efetuadas pelos referidos operadores respeitantes ao número de clientes. A RTP tem vindo a envidar esforços no sentido de colmatar as lacunas anteriormente existentes relativamente à informação

prestada, no entanto, dada a dimensão do mercado da Distribuição e dado que a informação de base é prestada pelos Operadores, o Conselho Regulador recomenda que a RTP, continue a efetuar e a desenvolver novos testes de controlo.

- 10.** Relativamente a questões de reporte de informação, o Conselho Regulador, baseado no Relatório de Auditoria Externa, alerta para a necessidade de melhorar o grau de cumprimento dos prazos estabelecidos no CCSPT, nomeadamente no que diz respeito aos prazos de submissão do PAO à aprovação competente e de entrega do Relatório e Contas de 2014 e do Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Televisão ao Ministro das Finanças e membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

Lisboa, 7 de dezembro de 2016

O Conselho Regulador,

Carlos Magno  
Alberto Arons de Carvalho  
Luísa Roseira



# **RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL**

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA  
À RADIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.  
PARA APURAMENTO DO CUMPRIMENTO  
DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS  
PELO CONTRATO DE CONCESSÃO À DATA EM VIGOR

**ANO: 2014**



## INDICE

<b>1. GLOSSÁRIO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
2.1. ÂMBITO DO TRABALHO .....	6
2.2. TRABALHO DE CAMPO.....	7
2.3. CONTRATO DE CONCESSÃO .....	8
2.4. BASES DE INFORMAÇÃO.....	12
2.5. METODOLOGIA ADOTADA .....	14
<b>3. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA MISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO .....</b>	<b>16</b>
3.1. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO PÚBLICO, NA PERSPETIVA QUALITATIVA (CLÁUSULA 7. <sup>a</sup> ).....	16
3.2. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO PÚBLICO, NAS PERSPETIVAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS (CLÁUSULAS 9. <sup>a</sup> A 14. <sup>a</sup> ).....	46
3.2.1. PRIMEIRO SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTA DE ÂMBITO NACIONAL (RTP1) – CLÁUSULA 9. <sup>a</sup> .....	46
3.2.2. SEGUNDO SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTA DE ÂMBITO NACIONAL (RTP2) – CLÁUSULA 10. <sup>a</sup> .....	53
3.2.3. SERVIÇO DE PROGRAMAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL – CLÁUSULA 11. <sup>a</sup> .....	61
3.2.3.1. RTP INTERNACIONAL (RTPi).....	61
3.2.3.2. RTP ÁFRICA .....	66
3.2.4. SERVIÇO DE PROGRAMAS DE ÂMBITO REGIONAL – CLÁUSULA 12. <sup>a</sup> .....	70
3.2.4.1. RTP MADEIRA .....	70
3.2.4.2. RTP AÇORES .....	74
3.2.5. SERVIÇO DE PROGRAMAS TEMÁTICO INFORMATIVO (RTP INFORMAÇÃO) – CLÁUSULA 13. <sup>a</sup> .....	78
3.2.6. SERVIÇO DE PROGRAMAS HISTÓRICO E DOCUMENTAL (RTP MEMÓRIA) – CLÁUSULA 14. <sup>a</sup> .....	82



# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



3.3.	OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS (CLÁUSULA 15. <sup>a</sup> ) .....	86
3.4.	OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES (CLÁUSULA 16. <sup>a</sup> ).....	96
3.5.	PRODUÇÃO INTERNA (CLÁUSULA 17. <sup>a</sup> ).....	101
3.6.	OBRIGAÇÃO DE COBERTURA DO TERRITÓRIO NACIONAL (CLÁUSULA 18. <sup>a</sup> ) .....	104
3.7.	OBRIGAÇÕES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (CLÁUSULA 19. <sup>a</sup> )	105
3.8.	ARQUIVOS AUDIOVISUAIS (CLÁUSULA 20. <sup>a</sup> ).....	107
3.9.	OBRIGAÇÕES MUSEOLÓGICAS (CLÁUSULA 21. <sup>a</sup> ) .....	108
3.10.	COOPERAÇÃO (CLÁUSULA 22. <sup>a</sup> ).....	111
3.11.	PUBLICIDADE (CLÁUSULA 23. <sup>a</sup> ).....	112
<b>4.</b>	<b>VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS .....</b>	<b>117</b>
4.1.	ENQUADRAMENTO.....	117
4.2.	ANÁLISE DOS RENDIMENTOS (PÚBLICOS E COMERCIAIS) .....	118
4.2.1.	INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA .....	119
4.2.2.	CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL .....	120
4.2.3.	PUBLICIDADE .....	123
4.2.4.	DISTRIBUIÇÃO .....	128
4.2.5.	SERVIÇO DE PROGRAMAS.....	131
4.2.6.	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.....	132
4.2.7.	MULTIMÉDIA .....	132
4.2.8.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS.....	133
4.3.	ANÁLISE DOS GASTOS (PÚBLICOS E COMERCIAIS) .....	134
4.3.1.	CMVMC .....	134
4.3.2.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	136
4.3.3.	GASTOS COM PESSOAL .....	143
4.3.4.	GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO .....	147
4.3.5.	PROVISÕES (AUMENTOS E REDUÇÕES).....	150
4.3.6.	IMPARIDADES DE DÍVIDAS A RECEBER .....	153
4.3.7.	OUTROS GASTOS E PERDAS .....	153
4.4.	RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO COM O RESULTADO DE SERVIÇOS PÚBLICO.....	157

# **PEDRO ROQUE**

**SROC UNIPESSOAL LDA**



4.5.	INVESTIMENTOS.....	158
4.6.	LIMITAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO.....	159
<b>5.</b>	<b>DELIBERAÇÃO DA ERC (PLANO PLURIANUAL).....</b>	<b>160</b>
5.1.	SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTA DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL .....	161
5.2.	SERVIÇOS DE PROGRAMAS TEMÁTICOS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA VOCACIONADOS PARA A ÁREA INFORMATIVA.....	166
5.3.	SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ÂMBITO REGIONAL DESTINADOS ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS.....	167
<b>6.</b>	<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>169</b>
<b>7.</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>175</b>
	ANEXO 1 – PROJETOS PRODUÇÃO INTERNA (DOCUMENTAIS E DIVULGAÇÃO CULTURAL)	
	ANEXO 2 – EXCESSO DE PUBLICIDADE COMERCIAL APURADO PELA RTP	
	ANEXO 3 – EXCESSO DE PUBLICIDADE COMERCIAL APURADO PELA SROC	
	ANEXO 4 – EXCESSO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL APURADO PELA SROC	



## 1. GLOSSÁRIO

<b>AC</b>	Acordo Complementar ao CCSPT, referente ao quadriénio de 2008-2011
<b>ARF</b>	Acordo de Reestruturação Financeira
<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CAV</b>	Contribuição para o Audiovisual
<b>CCSPTV</b>	Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão
<b>CF</b>	Conselho Fiscal
<b>CO</b>	Conselho de Opinião
<b>DL</b>	Decreto Lei
<b>EBU/UER</b>	European Broadcasting Union
<b>EPR</b>	Empresa Pública Reclassificada
<b>ERC</b>	Entidade Reguladora para a Comunicação Social
<b>FICA</b>	Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual
<b>ICA</b>	Instituto do Cinema e Audiovisual
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>OE</b>	Orçamento de Estado
<b>PALOP</b>	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
<b>PAO</b>	Plano de Atividades e Orçamento do Serviço Público
<b>RCOSP</b>	Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público
<b>ROC</b>	Revisor Oficial de Contas
<b>RTP</b>	Rádio e Televisão de Portugal, SA
<b>SROC</b>	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
<b>URTI</b>	União de Rádio e Televisão Internacional



## 2. INTRODUÇÃO

### 2.1. ÂMBITO DO TRABALHO

Na sequência do procedimento por concurso público efetuado pela ERC, do respetivo caderno de encargos bem como do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 19 de novembro de 2015, apresentamos o presente Relatório de Auditoria.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar as conclusões obtidas relativamente à auditoria externa relativa ao ano de 2014, efetuada à entidade concessionária do serviço público de televisão, para apuramento do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão à data em vigor entre o Estado português e a Rádio e Televisão de Portugal, SA., doravante também designada por RTP, Concessionária ou simplesmente por Empresa. Nesse sentido, o presente trabalho incluirá a verificação do cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados à RTP, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associadas e a conformidade da atuação da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., com as melhores práticas de mercado.

De referir que relativamente ao Protocolo datado de 21 de agosto de 2003 assinado pela RTP, SIC e TVI e homologado pelo Ministro de Estado e da Presidência, o mesmo foi denunciado pela RTP em 27 de junho de 2013. As razões apresentadas foram as de que *“a grande maioria dos temas regulados se encontram já devidamente enquadrados e consagrados em diversos instrumentos legais ou contratuais, desde o Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão, revisto em 2008, passando pela Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a pedido, quer seja pela Lei do Cinema e do Audiovisual...”* pelo que, no entendimento do Conselho de Administração da RTP, o referido Protocolo deixou de fazer sentido para qualquer das partes.



## 2.2. TRABALHO DE CAMPO

O trabalho de campo decorreu entre os dias 04/01/2016 e 05/02/2016, nas instalações da RTP sitas na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, em Lisboa.

Os interlocutores da RTP foram os seguintes:

- Departamento Financeiro:
  - Augusto Teixeira Bastos
  - Rita Castro Guimarães
  - Paula Cristina Naré
  - Ana Pinto
  - Isabel Lages
  - Rita Mendes
  - Paulo Afonso
  
- Direção Comercial:
  - João Teles
  
- Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público
  - Pedro Jorge Braumann
  - Mário Rui Miranda
  - Gabriela Santos
  
- Departamento de Recursos Humanos:
  - Hugo Rosado

Queremos desde já manifestar o nosso agradecimento pela colaboração e apoio prestado pelos técnicos da RTP, apoio esse fundamental à prossecução dos trabalhos de auditoria.



### 2.3. CONTRATO DE CONCESSÃO

Em 25 de março de 2008 foi celebrado entre o Estado português e a Radio e Televisão de Portugal, S.A., o Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPTV) o qual veio revogar o contrato de concessão geral de serviço público de televisão e o contrato de concessão especial de serviço público de televisão por si celebrados, respetivamente, em 22 de setembro e 17 de novembro de 2003.

Na génese do referido contrato reside o facto de terem que ser estabelecidos direitos e obrigações a cumprir por ambas as partes na prossecução do objetivo principal, o dever do Estado de garantir os meios necessários e adequados à prestação do Serviço Público de Televisão, imperativo que consta de norma com a dignidade de preceito constitucional.

Com base naquele pressuposto, a RTP é a entidade responsável pela concessão do Serviço Público de Televisão, a qual abrangia, no ano de 2014 a difusão pelas redes de cobertura geral que integram as frequências correspondentes às emissões da RTP1, RTP2, RTP Internacional, RTP África, RTP Madeira, RTP Açores, RTP Informação e RTP Memória.

O Contrato de Concessão celebrado em 25 de março de 2008 produziu efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008 e de acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 38.<sup>a</sup>, o mesmo deveria ser revisto no prazo de 4 anos, o que não se verificou. Acresce ainda que o referido processo de revisão deveria “*considerar a avaliação do cumprimento do serviço público e contemplar uma consulta pública sobre os objetivos e critérios de referência para o quadriénio seguinte*”, isto é, anos de 2012 a 2015. Deste modo, os documentos de relato preparados pela RTP (PAO e RCOSP) tiveram por base os pressupostos contidos no contrato de concessão em vigor, bem como no Acordo de Reestruturação Financeira celebrado com o Estado português em 22 de setembro de 2003.

De salientar que, em 6 de março de 2015, foi já celebrado um novo contrato de concessão de serviço público de rádio e televisão prevendo o mesmo um prazo de 16 anos.

Relativamente aos direitos e obrigações cometidos à Concessionária e ao Estado, os mesmos encontram-se espelhados ao longo do referido Contrato.



No que respeita aos direitos da Concessionária, o Estado Português “...assegura o financiamento do serviço público de televisão, comprometendo-se, de acordo com a lei e com o disposto neste contrato, a financiar esse serviço público em adequados termos de eficácia, plurianualidade, proporcionalidade, rigor e transparência.”. Encontrava-se ainda prevista no Contrato de Concessão, a disponibilização da compensação financeira, a qual revestia a forma jurídica de Indemnização Compensatória. No ano de 2014 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto – Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão, a RTP não recebeu qualquer verba respeitante à Indemnização Compensatória. Assim, o financiamento dos serviços públicos de radiodifusão e de televisão passou a ser assegurado por meio de cobrança da contribuição para o audiovisual e pelas receitas comerciais dos respetivos serviços.

No tocante às obrigações, de acordo com a cláusula 26º do CCSPTV, a RTP deverá submeter antecipadamente à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da comunicação social (até ao dia 30 de novembro do ano anterior a que o mesmo respeita) o PAO, acompanhado do Parecer do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião. Com base nos elementos que nos foram facultados verificou-se que o PAO se encontra datado de 23/04/2014 e que foram emitidos os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, com datas de 30/04/2014, 30/06/2014 e 15/05/2014, respetivamente.

No que respeita ao envio às entidades competentes, e fruto dos atrasos na emissão dos correspondentes pareceres, verificou-se que apenas foi efetuado o envio em 02/07/2014. De referir que o Conselho de Administração da RTP apenas envia os pareceres do ROC e do Conselho Fiscal, sendo os Pareceres do Conselho de Opinião enviados autonomamente por este Órgão. A análise do cumprimento das datas de envio dos pareceres do Conselho de Opinião será analisada no Relatório no ponto “Obrigações Institucionais”.

De salientar que em 24/04/2014 foi enviado à Diretora Geral da Direção Geral do Tesouro e Finanças o PAO de 2014, bem como a respetiva declaração de conformidade com o orçamento privativo aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro ( Lei do OE 2014).

De acordo com as justificações apresentadas pela RTP no próprio PAO “desde que a RTP foi considerada uma EPR dentro do perímetro (do Estado) que não consegue dar cumprimento ao prazo definido na Cláusula 26.ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão em vigor. Não obstante, pela forma como

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

*é definido o Orçamento da RTP, considera-se que a aprovação da Tutela quanto ao Orçamento se encontra assegurada.”. Acresce ainda, mais adiante que “... a situação atípica do ano de 2014, advém da alteração de paradigma que a Empresa está a viver: pela primeira vez a RTP deixará de receber qualquer Indemnização Compensatória, ou mais genericamente financiará a sua atividade sem qualquer transferência direta do Orçamento de Estado, pelo que terá de conseguir financiar a sua atividade ao montante de orçamento de que dispõe: mais concretamente terá de dimensionar a sua estrutura de custos à totalidade das receitas compostas por Contribuição para o Audiovisual e Receitas Comerciais.”*

De acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 28.ª do CCSPTV, até 31 de março de cada ano, a RTP terá que submeter ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, balanço e contas referentes ao ano anterior. A este propósito refira-se o facto de que o Relatório e Contas da RTP respeitante ao ano de 2014, tem data de 27/03/2015 e os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, datam de 27/03/2015, 23/04/2015 e 30/04/2015, respetivamente. No que respeita ao envio às entidades competentes, fruto dos atrasos na emissão dos respetivos pareceres, verificou-se que apenas foi efetuado em 27/04/2015.

Por outro lado, de acordo com o disposto no n.º 2 da Cláusula 28.ª do CCSPTV, até 31 de maio de cada ano, a RTP terá que submeter ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, um Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Televisão (devidamente acompanhado de Parecer do ROC, Conselho Fiscal e Conselho de Opinião), o qual deverá prestar informação sobre os “*indicadores e os critérios que permitem aferir os princípios de rigor, boa gestão, proporcionalidade e transparência, assim como a observância dos objetivos e das obrigações de serviço público, de acordo com os critérios de avaliação acordados*”. No que respeita ao cumprimento das datas verifica-se que o RCOSP apresenta data de 25/05/2015 e os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião se encontram datados de 14/07/2015, 16/09/2015 e 22/06/2015, respetivamente. No que respeita ao envio às entidades competentes, fruto do atraso na emissão do parecer do Conselho Fiscal, verificou-se que apenas foi efetuado em 29/09/2015.



## **PEDRO ROQUE**

**SROC UNIPessoal LDA**

No que respeita aos investimentos, refira-se que deverá ser efetuada uma proposta devidamente fundamentada e quantificada, identificando os investimentos que se pretendem efetuar, a qual deverá ser sujeita à aprovação prévia do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social. Os investimentos de natureza corrente não devem ultrapassar em cada período quadrienal o valor dos meios libertos pelas amortizações do exercício e operações de desinvestimento.

Por fim, e de acordo com a Cláusula 33<sup>a</sup> do Contrato de Concessão, “*a Entidade Reguladora para a Comunicação Social promove ... a realização e a posterior publicação integral de uma auditoria anual à concessionária, e verifica a boa execução do presente contrato de concessão*”.



## 2.4. BASES DE INFORMAÇÃO

Como forma de suporte da análise efetuada e obtenção de conclusões relativamente ao cumprimento das obrigações de serviço público, utilizaram-se as seguintes fontes de informação (legislação e demais documentação):

- Plano de Atividades e Orçamento (PAO) referente ao ano de 2014;
- Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o PAO, referente ao ano de 2014;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre o PAO, referente ao ano de 2014;
- Parecer do Conselho de Opinião relativamente ao PAO, referente ao ano de 2014;
- Relatórios e Contas, referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014;
- Certificações Legais das Contas, referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014;
- Relatórios e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014;
- Relatórios do Auditor Externo, referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014;
- Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público (RCOSP), referente ao ano de 2014;
- Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o RCOSP, referente ao ano de 2014;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre o RCOSP, referente ao ano de 2014;
- Parecer do Conselho de Opinião sobre o RCOSP, referente ao ano de 2014;
- Grelha de programação do ano de 2014;
- Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto (aprova o modelo de financiamento do serviço público da radiodifusão e de televisão);
- ARF celebrado entre o Estado português e a RTP, em 22 de setembro de 2003;
- Decreto-lei n.º 169-A/2005, de 3 de outubro, Decreto-lei n.º 230/2007, de 14 de junho e Decreto-lei n.º 107/2010, de 13 de outubro (atualização à lei do financiamento);
- Lei n.º 27/2007, de 30 de julho e Lei n.º 8/2011, de 11 de abril (Lei da Televisão);
- Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 25 de março de 2008;
- Acordo Complementar referente ao quadriénio 2008-2011, celebrado em 25 de março de 2008;

# **PEDRO ROQUE**

**SROC UNIPessoal LDA**



- Protocolo celebrado com a IGF, em 23 de fevereiro de 2009;
- Despacho n.º 14388/2012, de 7 de novembro (valor da compensação a pagar às entidades de distribuição energética);
- Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE para 2014);
- Deliberação 4/2014 (OUT/TV), de 2 de janeiro (Plano Plurianual que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais);
- Protocolos com distribuidoras de eletricidade.



## 2.5. METODOLOGIA ADOTADA

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos com vista à emissão de opinião acerca do cumprimento das obrigações impostas à RTP pelo contrato de concessão em vigor à data a que se reporta a auditoria, foram efetuadas as seguintes verificações:

- a) Cumprimento da missão de serviço público, nos termos concessionados à RTP;
- b) Transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e da conformidade de atuação da RTP com as melhores práticas de mercado;
- c) Verificação das obrigações impostas pela Deliberação 4/2014 (OUT/TV), de 2 de janeiro (Plano Plurianual que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais).

De notar ainda que a auditoria a que respeita o presente relatório não compreende a análise da programação, entendida esta como análise e monitorização sistemáticas de conteúdos de programação, devendo atender aos critérios de avaliação do cumprimento da missão de serviço público estabelecidos na Cláusula 34.<sup>a</sup> do contrato de concessão.

O desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente Relatório compreendeu, entre outras, as seguintes tarefas:

- 1) Análise minuciosa do contrato de concessão do serviço público de televisão celebrado entre o Estado português e a RTP, bem como a Lei da Televisão, bem como outra documentação que se revelou importante na fase preparatória do projeto;
- 2) Verificação do cumprimento da entrega para aprovação do Plano de Atividades, de Investimento e de Orçamento bem como do Relatório de Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão;
- 3) Obtenção das listagens contendo as grelhas de programação relativas ao ano de 2014;



- 4) Verificação do cumprimento mínimo das diversas obrigações impostas à Concessionária;
- 5) Obtenção das listagens dos tempos publicitários e verificação do cumprimento dos limites impostos à Concessionária;
- 6) Confrontação dos resultados obtidos com os declarados pela RTP em sede de Relatório de Cumprimento;
- 7) Identificação das discrepâncias detetadas e solicitação de esclarecimentos aos responsáveis;
- 8) Análise dos rendimentos obtidos e gastos incorridos pela concessionária no período em análise, através de testes substantivos. De referir que perante um elevado número de documentos de suporte do mesmo tipo e natureza, e de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, optou-se por selecionar uma amostra aleatória, representativa da despesa em causa. Estas situações encontram-se devidamente identificadas e justificadas nos documentos de trabalho. O carácter aleatório foi assegurado por recurso a ferramentas informáticas, nomeadamente ao IDEA (software de auditoria) vocacionado, entre outras, para a amostragem estatística;
- 9) Verificação do recebimento da Contribuição para o Audiovisual e outros proveitos comerciais, no ano de 2014;
- 10) Verificação da atuação da RTP com as melhores práticas de mercado, nomeadamente na aquisição dos fatores de produção ou na formação dos proveitos comerciais.

**3. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA MISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO****3.1. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO PÚBLICO, NA PERSPETIVA QUALITATIVA (CLÁUSULA 7.ª)****3.1.1 Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias****A) Programação variada e abrangente**

Foi verificado o cumprimento do requisito de emissão de programação variada e abrangente através da classificação dos programas em 13 Macro géneros e 70 géneros televisivos, com um total de 64.584 horas de emissão, conforme melhor detalhado no quadro seguinte:

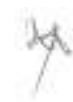
Macro Género / Género	RTP1	RTP2	RTP I	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>ACTUALIDADES</b>	75:34:38	5:42:40	105:01:17	153:09:17	119:13:06	20:32:00	36:17:20	143:22:59	658:53:17
<b>ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS</b>	32:14:54	182:12:48	118:40:01	119:18:51	109:33:41	92:20:28	76:42:44	124:12:49	855:16:16
ARTES	32:14:54	163:35:20	52:54:59	95:03:35	77:15:28	41:25:56	39:18:07	25:18:40	527:06:59
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS					0:15:00		0:20:00		0:35:00
CIÊNCIAS		15:58:58	12:14:37	22:26:05	0:35:00	13:28:25	1:14:54		65:57:59
CIÊNCIAS HUMANAS		2:38:30	53:30:25	1:49:11	31:28:13	37:26:07	35:49:43	98:54:09	261:36:18
<b>DESPORTO</b>	<b>204:38:50</b>	<b>600:28:05</b>	<b>352:40:40</b>	<b>239:58:23</b>	<b>582:50:51</b>	<b>450:38:50</b>	<b>713:48:55</b>	<b>267:22:52</b>	<b>3412:27:26</b>
ANDEBOL						1:31:06		6:19:49	7:50:55
ARTES MARCIAIS		5:05:20							5:05:20
ATLETISMO	4:52:42	94:22:17	4:52:47	9:38:44	1:10:48	1:22:50			116:20:08
AUTOMOBILISMO	3:37:49	44:53:00			9:56:34	21:28:53	14:17:55		94:14:11
BADMINGTON		1:20:39							1:20:39
BASQUETEBOLE					3:54:03	8:14:40		1:16:42	13:25:25
CICLISMO	49:32:14	116:17:05	20:44:02	20:43:53	48:13:09	34:55:05	73:16:12		363:41:40
DESPORTO								29:04:27	29:04:27
DESPORTOS EQUESTRES		10:22:30							10:22:30
DESPORTOS MOTORIZADOS		10:33:18	3:04:54		28:34:12	1:28:12		5:39:26	49:20:02
DESPORTOS NAUTICOS		23:06:24	0:40:07			25:23:44			49:10:15
ESGRIMA		0:50:00							0:50:00
FUTEBOL	131:43:29	23:25:42	84:15:29	78:52:58	160:04:11	26:41:13	123:55:25	64:12:18	693:10:45
FUTEBOL DE PRAIA	3:54:34			3:53:57	3:40:24		3:40:24		15:09:19
FUTEBOL DE SALÃO		68:14:43	24:13:37	11:59:43			1:31:22		105:59:25
GINÁSTICA		14:23:22					1:47:14		16:10:36
GOLFE		4:44:36			3:00:28				7:45:04
HÓQUEI EM PATINS		8:03:31	6:29:17	6:11:45			0:41:31	13:59:33	35:25:37
LUTAS AMADORAS		2:04:08							2:04:08
MAGAZINES DESPORTIVOS	10:58:02	109:11:03	203:28:02	105:25:18	321:38:15	177:31:36	498:38:59	143:12:30	1570:03:45
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS		6:01:00	4:52:25	3:12:05	0:44:39	132:21:27		3:38:07	150:49:43
MOTOCICLISMO		13:11:27							13:11:27
NATAÇÃO		0:41:09							0:41:09
OUTROS		0:15:00							0:15:00
RÁGUEBI		1:58:37							1:58:37
TÊNIS		36:19:38				1:54:08	1:42:44		39:56:30
TÊNIS DE MESA							5:59:07		5:59:07
VOLEIBOL		5:03:36					7:58:06		13:01:42
<b>DOCUMENTÁRIO</b>	<b>152:32:33</b>	<b>655:06:25</b>	<b>483:10:46</b>	<b>506:12:21</b>	<b>77:10:18</b>	<b>553:30:06</b>	<b>37:49:25</b>	<b>1265:42:14</b>	<b>3731:14:08</b>
DOCUMENTÁRIO	1:16:05	51:51:21	29:33:17	89:35:47	3:00:52	20:25:11	3:57:32	29:46:27	496:26:32
DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	92:12:43	195:38:54	350:58:51	374:30:28	51:54:36	336:01:57	1:18:43	765:07:42	2167:43:54
DOCUMENTÁRIO(60 Min.)	59:03:45	407:36:10	102:38:38	42:06:06	22:14:50	197:02:58	32:33:10	203:48:05	1067:03:42

# PEDRO ROQUE

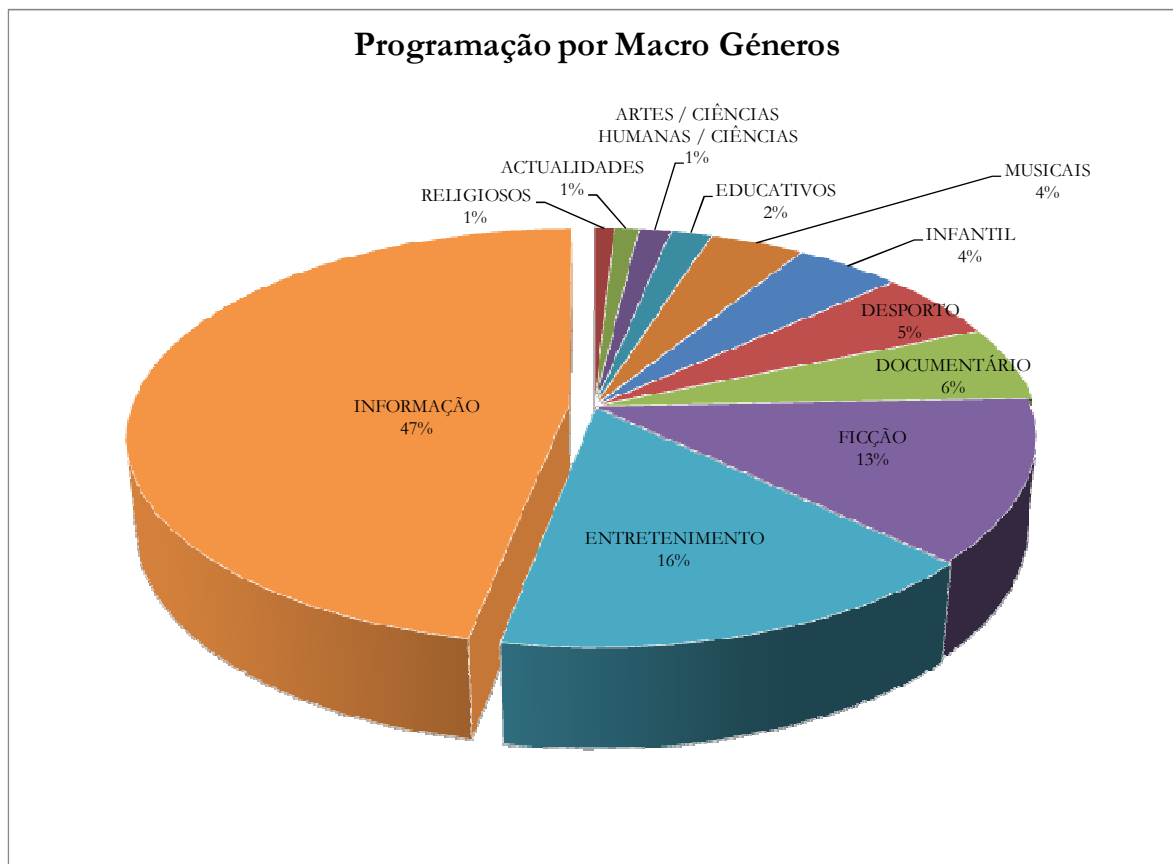
SROC UNIPESSOAL LDA



Macro Género / Género (cont.)	RTP1	RTP2	RTP I	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>EDUCATIVOS</b>	<b>37:03:54</b>	<b>182:34:06</b>	<b>73:35:54</b>	<b>407:45:02</b>	<b>108:53:30</b>	<b>158:49:31</b>	<b>86:39:45</b>	<b>54:18:43</b>	<b>1109:40:25</b>
EDUCATIVOS	37:03:54	182:34:06	73:35:54	407:45:02	108:53:30	158:49:31	86:39:45	54:18:43	1109:40:25
<b>ENTRETENIMENTO</b>	<b>2545:06:22</b>	<b>182:13:16</b>	<b>2235:30:08</b>	<b>1215:45:45</b>	<b>523:28:39</b>	<b>809:50:11</b>	<b>4:21:12</b>	<b>2755:43:30</b>	<b>10271:59:03</b>
ENTRETENIMENTO								80:37:45	80:37:45
ESPECTACULOS / HUMOR	343:00:39	84:07:55	275:17:53	63:05:30	39:45:19	86:49:04		76:43:12	1656:38:32
INFANTIS								28:57:54	28:57:54
JOGOS (TV )	2:03:20				17:03:11			349:11:14	368:17:45
OUTROS		0:40:13	0:40:13	0:40:13				54:50:00	7:45:39
QUIZ / CONCURSOS	45:31:17	3:43:52	203:19:28	13:33:24	12:12:06			110:32:45	796:32:52
QUIZ / CONCURSOS (CRIATIVOS)	15:31:20		108:00:37	62:33:36	23:04:34	21:46:22		0:52:32	369:36:01
TALK SHOW	1593:32:46	93:41:16	1648:11:57	1075:53:02	431:23:29	701:14:45	4:21:12	1415:14:08	6963:32:35
<b>FICÇÃO</b>	<b>1665:41:11</b>	<b>744:13:11</b>	<b>1021:41:35</b>	<b>560:44:25</b>	<b>321:30:32</b>	<b>913:29:50</b>		<b>2956:12:08</b>	<b>8183:32:52</b>
CURTA-METRAGEM	1:47:22	5:19:15	0:25:53	2:38:03					10:10:33
FICÇÃO								3:29:26	3:29:26
FILME	615:20:45	109:01:00	20:22:32	8:19:48	59:17:51	288:12:38		122:17:30	1222:52:04
FOLHETIM ( Telenovela )	270:23:52			49:53:59				1304:33:36	1624:51:27
INFANTIS		2:41:04		19:36:58				8:04:05	30:22:07
OUTROS								0:11:01	0:11:01
PEÇA DE TEATRO						0:34:05		198:57:35	199:31:40
SÉRIE	449:14:45	105:43:45	800:46:22	400:46:48	1:28:22	190:55:17		178:53:08	2127:48:27
SÉRIE(30 Min.)	0:23:45	175:46:59	4:44:58	6:14:04	38:42:08	75:38:55		356:31:15	658:02:04
SÉRIE(60 Min.)	292:52:03	335:41:45	190:40:22	45:35:55	207:02:50	352:41:21		451:28:43	1876:02:59
SITCOM	13:00:31	1:56:54	2:01:04	27:38:50	13:41:36			329:02:29	387:21:24
TELEFILME	22:38:08	8:02:29	2:40:24		1:17:45	5:27:34		2:43:20	42:49:40
<b>INFANTIL</b>	<b>1:49:06</b>	<b>2365:56:57</b>	<b>6:25:54</b>	<b>139:18:15</b>	<b>4:38:39</b>	<b>328:38:15</b>		<b>35:20:18</b>	<b>2882:07:24</b>
ANIMAÇÃO	1:49:06	1982:41:49	0:07:00	94:12:54		297:07:16		34:26:56	2410:25:01
B. MANIPULADOS		36:44:56				1:50:00			38:34:56
IMAGEM REAL		346:20:52	6:18:54	44:57:02	4:38:39	28:45:19		0:53:22	431:54:08
INFANTIL		0:09:20		0:08:19		0:55:40			1:13:19
<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>2175:44:37</b>	<b>3094:31:41</b>	<b>3241:49:28</b>	<b>3459:34:21</b>	<b>6373:14:12</b>	<b>4642:11:23</b>	<b>7350:10:37</b>	<b>15:49:40</b>	<b>30353:05:59</b>
ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	2044:10:20	2208:17:15	2754:16:15	2546:49:05	5659:24:06	3663:37:16	6430:45:12	0:50:06	25308:09:35
DEBATES	61:56:09	629:21:50	221:46:32	79:02:49	235:32:06	610:25:58	408:00:55	4:49:10	2250:55:29
ENTREVISTA	2:50:08	81:16:05	63:46:23	44:14:40	145:42:46	114:51:45	181:35:10	2:48:58	637:05:55
INFORMAÇÃO						0:41:24		1:20:04	2:01:28
MAGAZINES INFORMATIVOS	48:20:18	152:18:05	171:38:35	470:54:00	145:07:18	120:27:23	145:49:24	3:21:46	1257:56:49
OUTROS	1:57:15				0:23:54				2:21:09
REPORTAGEM	16:30:27	23:18:26	30:21:43	318:33:47	187:04:02	132:07:37	183:59:56	2:39:36	894:35:34
<b>INFOSPECTACLE</b>		<b>9:34:03</b>							<b>9:34:03</b>
INFOSPECTACLE		9:34:03							9:34:03
<b>MUSICAIS</b>	<b>62:27:42</b>	<b>183:32:50</b>	<b>215:20:16</b>	<b>1225:50:05</b>	<b>62:12:17</b>	<b>131:51:43</b>	<b>0:56:59</b>	<b>678:38:49</b>	<b>2560:50:41</b>
MUSICAIS	62:27:42	183:32:50	215:20:16	1225:50:05	62:12:17	131:51:43	0:56:59	678:38:49	2560:50:41
<b>REALITY SHOW</b>					<b>1:53:47</b>				<b>1:53:47</b>
REALITY SHOW					1:53:47				1:53:47
<b>RELIGIOSOS</b>	<b>88:15:18</b>	<b>193:02:17</b>	<b>93:13:10</b>	<b>81:39:55</b>	<b>19:32:45</b>	<b>68:01:21</b>		<b>9:49:44</b>	<b>553:34:30</b>
INSTITUCIONAIS	19:21:55	13:21:22	14:32:12	13:43:06	15:33:47	12:25:25		9:49:44	98:47:31
MISSAS	63:59:52	1:44:57	68:01:56	63:06:09	3:58:58	4:05:25			204:57:17
RELIGIOSOS	4:53:31	177:55:58	10:39:02	4:50:40		51:30:31			249:49:42
<b>Total Geral</b>	<b>7041:09:05</b>	<b>8399:08:19</b>	<b>7947:09:09</b>	<b>8109:16:40</b>	<b>8304:12:17</b>	<b>8169:53:38</b>	<b>8306:46:57</b>	<b>8306:33:46</b>	<b>64584:09:51</b>

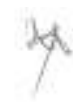


O gráfico a seguir apresentado sintetiza as emissões por macro género em termos percentuais:



Verifica-se assim que o Macro género “Informação” domina fortemente a emissão, atingindo quase metade do total de horas de emissão de todos os serviços de programas da RTP. Segue-se o “Entretenimento”, com cerca de 16%, logo seguido do Macro género “Ficção”, o qual apresenta cerca de 13%.



**B) Promoção da diversidade cultural tendo em conta os interesses das minorias**

A promoção da diversidade cultural, tendo em conta os interesses das minorias, foi assegurada pela emissão de mais de 5.700 horas, decompostas da seguinte forma:

Promoção da diversidade cultural									
	RTP1	RTP2	RTP I	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
Artísticos	50:09:51	196:42:01	56:34:30	331:52:15	97:40:04	63:28:42	66:26:16	28:48:02	891:41:41
Científicos		87:53:34	45:38:34	64:14:33	12:36:56	40:13:27	23:38:46		274:15:50
Documentais	114:14:37	548:32:36	463:02:56	490:06:48	77:10:18	522:18:18	37:49:25	1251:00:20	3504:15:18
Imigrantes	16:46:24	6:47:29		7:29:24					31:03:17
Musicais Eruditos	3:54:17	72:53:04	44:21:30	5:06:54	42:12:12	32:20:43		303:05:48	503:54:28
Religiosos	70:16:44	188:58:48	80:18:07	66:03:26	3:05:01	54:12:32			462:54:38
Solidariedade	18:09:19	1:17:18	12:40:59					0:45:39	32:53:15
<b>Total Geral</b>	<b>273:31:12</b>	<b>1103:04:50</b>	<b>702:36:36</b>	<b>964:53:20</b>	<b>232:44:31</b>	<b>712:33:42</b>	<b>127:54:27</b>	<b>1583:39:49</b>	<b>5700:58:27</b>

Salienta-se a título ilustrativo os principais programas incluídos em cada género televisivo, bem como uma breve descrição do respetivo conteúdo.

Assim, na categoria “Artísticos”, salientam-se os seguintes títulos:

- Janela Indiscreta (214:49:58): é um programa sobre cinema que dá a conhecer as estreias, histórias de bastidores e entrevistas com os protagonistas das produções internacionais, muitas delas em exclusivo. O programa é da autoria e tem apresentação de Mário Augusto;

- Rumos (133:54:49): Com a apresentação de Patrícia Figueiredo, o programa tem como principal objetivo integrar as comunidades africanas na sociedade portuguesa, através da vertente linguística, poesia, música, entre outras. Aborda ainda a realidade de outras comunidades de línguas portuguesa (brasileira, timorense e macaense) de forma a acentuar a importância da multiculturalidade, espaço de tolerância e a capacidade de inclusão de povos que se entendem em língua portuguesa;



- Artes e Espectáculos 2014 (112:20:54): Programa produzido a partir da delegação de Cabo Verde, vocacionado para as artes em geral. Neste, é possível assistir a concertos de música, visitar exposições e conhecer de perto as peças de teatro;

- In & Out 2014 (70:39:20): Com apresentação de Teresa Nicolau, “In & Out” é um programa ligado à cultura e *lifestyle*, com reportagens e entrevistas sobre os acontecimentos mais marcantes e as novas tendências na gastronomia, hotelaria, hábitos de consumo e de vida;

- Ler mais, Ler Melhor (62:46:31): Com apresentação de Teresa Sampaio, é um programa dedicado ao mundo dos livros. Tem como objetivo promover a literatura e divulgar todas as novidades da edição livreira nos mais diversos géneros e para todas as idades. Este programa destaca-se pelo facto de “ouvir” a opinião de especialistas ligados ao livro e à literatura, desde escritores a editores, passando naturalmente pelos críticos.

Na categoria “Científicos”, salientam-se os seguintes títulos:

- Tec@Net (92:50:34): É um programa sobre novidades da *net* produzido pela RTP e com apresentação e produção de Alexandre Brito e Daniel Catalão;

- Só Energia (31:23:39): É um programa que visa informar e promover a alteração de comportamentos e de novos estilos de vida na sociedade portuguesa, assim como acelerar a introdução de tecnologias energéticas mais eficientes e sustentáveis. O programa conta com entrevistas a responsáveis autárquicos de municípios que aderiram ao “Pactos dos Autarcas”, iniciativa promovida pela Comissão Europeia.

Na categoria “Documentários”, salientam-se os seguintes títulos:

- Horizontes da Memória (389:14:52): programa da autoria de José Hermano Saraiva, visa a realização por todo o nosso País de programas culturais, revelando aos portugueses acontecimentos históricos do desconhecimento coletivo. Em cada programa pretende-se revelar aos portugueses aspetos desconhecidos do País em que nasceram, nomeadamente as paisagens, os monumentos, paladares e trechos de história;



- Alma e a Gente (176:33:51): Cada programa, traça a biografia de um português notável, com a evocação da sua época e o esclarecimento da sua contribuição para o denominador comum que é a Pátria Portuguesa. Cada figura será recordada no cenário mais adequado, e no caso de figuras literárias será feita uma síntese da obra com a leitura expressiva de alguns trechos mais significativos;

- Portugueses pelo Mundo (167:39:50): Cada episódio corresponde a uma cidade distinta em diferentes locais do mundo. Cada uma destas cidades é caracterizada e apresentada através do quotidiano e das histórias de portugueses que ali residem;

- Revelações (122:27:49): Um magazine apresentado por Isabel Angelino, com a participação do fotógrafo Nuno Lobito, através do qual se dão a conhecer algumas das mais importantes fotos da atualidade, saber como foram tiradas e qual a sua importância, tanto em termos documentais, como artísticos;

- Pérolas do Oceano (83:14:12): Programa de televisão que visa retratar a atualidade de negócios e clima social de Angola, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné e Portugal;

- Portugal Selvagem (66:51:37): É uma serie documental que tem como objetivo mostrar os lugares mais emblemáticos e as espécies animais e vegetais mais representativas do fabuloso universo português.

Na categoria “Imigrantes”, salientam-se os seguintes títulos:

- Nós (31:03:17): O tema da imigração na ótica de acolhimento e integração das comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento. O Programa Nós, tem vindo a desenvolver um trabalho de informação e divulgação junto da sociedade civil, do inestimável contributo dos imigrantes. Percorre o país de Norte a Sul, apresentando as histórias de vidas construídas em Portugal. Mostra as manifestações culturais e sociais dos imigrantes e acompanha a complexa situação em que vivem essas pessoas, provenientes das mais diversas partes do globo.



Na categoria “Musicais e Eruditos”, salientam-se os seguintes títulos:

- Grande Noite (80:12:40): Em formato de revista, um programa com pequenas rábulas sociais e políticas e muita música;

- E o resto são cantigas (50:30:06): Um programa em que se recordam os músicos e compositores que fizeram a época áurea da música ligeira portuguesa.

Na categoria “Religiosos”, salientam-se os seguintes títulos:

- Eucaristia Dominical (122:46:18): A celebração dominical do Dia e da Eucaristia da Igreja Católica;

- Igreja Católica Romana (97:08:17): Espaço integrado em “A Fé dos Homens”, com responsabilidade editorial do Secretariado Nacional das Comunicações Sociais (órgão da Conferência Episcopal Portuguesa) e produção da Logomédia.

Na categoria “Solidariedade”, salientam-se os seguintes títulos:

- Maratona da Saúde (15:05:43): A iniciativa Maratona da Saúde tem como missão sensibilizar a sociedade e angariar fundos para a investigação biomédica em Portugal. O objetivo principal do projeto é aprofundar o conhecimento das doenças sem cura e acelerar a descoberta de terapêuticas mais eficazes. Este ano em destaque: a diabetes;

- Toca a Todos (14:48:16): É um grande evento de solidariedade, com a apresentação de Jorge Gabriel e Filomena Cautela, que pretende sensibilizar o público para os índices cada vez maiores de pobreza infantil. Este projeto vai juntar rádio, televisão e responsabilidade social, com muita música e programas em direto, em nome de uma causa: a luta contra a pobreza infantil.



### 3.1.2 Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada

De modo a dar cumprimento à obrigatoriedade de promoção das manifestações culturais portuguesas, verificou-se que a Concessionária assegurou a emissão de mais de 509 horas distribuídas pelos vários canais, decompostas da seguinte forma:

Manifestações culturais									
	RTP1	RTP2	RTP I	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
Artes e Letras	6:42:23	12:36:23	30:59:45	112:26:10	50:24:15	12:22:44		2:55:18	228:26:58
Comemorações Históricas	7:47:23		7:47:25	6:21:19	2:48:52		2:48:52		27:33:51
Festividades Populares	17:59:33		24:09:46	6:46:04	10:22:21	30:40:56			89:58:40
Manifestações religiosas	23:54:45	4:40:55	31:44:20	23:51:52	3:58:58	14:33:43			102:44:33
Música		16:58:09		4:02:35	0:49:54	17:23:45		1:57:12	41:11:35
Património	3:20:19		3:20:18						6:40:37
Tauromaquia	10:28:08					2:35:31			13:03:39
<b>Total Geral</b>	<b>70:12:31</b>	<b>34:15:27</b>	<b>98:01:34</b>	<b>153:28:00</b>	<b>68:24:20</b>	<b>77:36:39</b>	<b>2:48:52</b>	<b>4:52:30</b>	<b>509:39:53</b>

Relativamente a cada uma das tipologias acima referidas, destacam-se os seguintes títulos de programas:

- Artes e Letras: “Artes e Espectáculos 2014” (112:20:54), Programa vocacionado para as artes em geral e produzido a partir da delegação da RTP em Cabo Verde. Nele terá a oportunidade de assistir a concertos de música, visitar exposições, conhecer de perto as peças de teatro. Tudo isto num espaço em que a cultura é prioridade;

- Comemorações históricas: “Comemorações 10 junho 2014 Guarda Parada Militar e Cerimónia Civil” (16:11:23);



- Festividades Populares: “Festa da Flor 2014” (16:34:13) Espetáculo transmitido a partir da ilha da Madeira, cidade do Funchal. O objetivo da Festa da Flor é celebrar a primavera e o exuberante florescer típico da época, embelezando a ilha;
- Manifestações religiosas: “Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres 2014” (15:27:12);
- Música: “Concerto Ano Novo 2014” (4:54:24);
- Património: “Desfile de bandas filarmónicas - 1º de dezembro” (3:28:11);
- Tauromaquia: “Corrida de Toiros em Angra do Heroísmo 2014” (5:11:08).

3.1.3 Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, plural e contextualizada, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais

**A) Proporcional informação isenta, rigorosa, plural e contextualizada**

Dado o carácter subjetivo desta obrigação e tendo sido efetuada a análise exaustiva do Relatório de Cumprimento preparado pela RTP bem como do Relatório de Atividades, nada chegou ao nosso conhecimento que nos permita concluir que a RTP não proporcione informação isenta, rigorosa, plural e contextualizada.



## **B) Cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais**

Da análise efetuada aos elementos que nos foram disponibilizados, nomeadamente, o Relatório e Contas bem como o RCOSP, foi possível concluir pela conformidade do cumprimento desta obrigação, através da cobertura noticiosa dos seguintes acontecimentos:

- Cerimónias fúnebres do ex-futebolista Eusébio da Silva Ferreira, lenda do futebol português e mundial;
- Um avião B777-200 com 239 passageiros, da Malaysia Airlines, desaparece sem deixar rasto na rota Kuala Lumpur – Pequim;
- Canonização do Papa João XXIII e do Papa João Paulo II;
- Explosão numa mina de carvão na Turquia que fez mais de 250 mortos;
- O rei Juan Carlos da Espanha abdica do trono, dando lugar ao filho Filipe VI.
- Mundial de Futebol (Brasil);
- Do antigo BES nascem dois novos bancos: o “Novo Banco” para garantir os depositantes desta instituição em grave crise. Os investidores ficam inseridos num “banco mau”;
- a OMS declara uma epidemia de ébola como uma emergência de saúde internacional;
- O grupo terrorista islâmico ISIS divulga vídeos com execuções de 2 jornalistas americanos, em protesto contra bombardeamentos americanos no Iraque;
- Bloqueio da plataforma informática *Citius* no arranque do novo mapa judiciário, gerando caos nos tribunais;
- A Escócia diz não à independência do Reino Unido em referendo nacional;
- Dilma Rousseff vence a segunda volta das Eleições Brasileiras, sendo reeleita para um segundo mandato;
- O ex-primeiro ministro José Sócrates é detido à chegada ao aeroporto de Lisboa no âmbito de um processo em que se investigam crimes de fraude fiscal, branqueamento de capitais e corrupção;
- Depois de 50 anos de costas voltadas, os EUA e Cuba reatam relações.



3.1.4 Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação

A transmissão de programas educativos e de entretenimento destinados ao público juvenil e infantil, foi assegurada pela emissão de mais de 3.059 horas, decompostas da seguinte forma:

Programação Infanto-Juvenil								
	RTP1	RTP2	RTPI	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Memória	Total Geral
ANIMAÇÃO	1:49:06	1951:51:41	0:07:00	94:12:54		297:07:16	34:26:56	2379:34:53
B. MANIPULADOS		36:44:56				1:50:00		38:34:56
DOCUMENTÁRIO					0:54:57			0:54:57
EDUCATIVOS		58:38:41	0:42:58	21:12:17		0:29:29	0:31:28	81:34:53
FILME	0:59:52	0:59:52				1:59:27		3:59:11
IMAGEM REAL		346:20:52	6:18:54	44:57:02	4:38:39	28:45:19	0:53:22	431:54:08
INFANTIL		0:09:20		0:08:19		0:55:40		1:13:19
INFANTIS		2:41:04		19:36:58			37:01:59	59:20:01
MUSICAIS		8:42:06			2:54:26	5:40:13		17:16:45
PEÇA DE TEATRO							14:57:46	14:57:46
QUIZ / CONCURSOS							29:57:06	29:57:06
<b>Total Geral</b>	<b>2:48:58</b>	<b>2406:08:32</b>	<b>7:08:52</b>	<b>180:07:30</b>	<b>8:28:02</b>	<b>336:47:24</b>	<b>117:48:37</b>	<b>3059:17:55</b>

Relativamente a cada uma das tipologias acima referidas, destacam-se os seguintes títulos de programas:

- a) Magazine Zig Zag – 177:24:06 – É uma magazine *online*, dedicada aos mais jovens, onde estes podem encontrar informação sobre os seus desenhos animados e séries preferidas, participar em desafios, ouvir música, enviar desenhos, entre outras atividades.
- b) Vila Moleza – 156:58:47 – É um programa de televisão originário da Islândia, que tem como característica estimular as crianças e os seus pais a tomarem decisões saudáveis. O programa inclui figuras humanas e bonecos cujos heróis Sportacus e Stephanie, ensinam as crianças a tomarem decisões saudáveis, como fazer exercício, comer saudavelmente e dormir.





- c) As Aventuras de Marco e Gina – 116:08:47 – Trata-se da primeira co-produção da RTP no âmbito do Grupo de Programas Infantis e Juvenis da UER (Eurovisão). Este programa, cuja ação se passa em Veneza, conta as aventuras de dois pássaros, Marco e Gina, numa luta do bem contra o mal, sempre acompanhado de informações históricas.
- d) Lulu Cambalhota – 111:45:02 – Série de animação com 104 episódios de 13 minutos cada que conta as aventuras da tartaruga Lulu e dos seus amigos: a lebre, a doninha, o texugo, as corujas, o ouriço, o professor rouxinol, o ganso e o castor.
- e) Gawyan – 107:30:02 – Conta as aventuras de William e os seus amigos para salvarem a princesa Gwendolina, das garras do vilão. É um espaço de programação infantil para crianças entre os 8 e os 12 anos.
- f) Mike the Knight – 91:12:38 – No tempo dos castelos e dos dragões, esta série animada conta as histórias de um menino chamado Mike, que gosta de servir e proteger o seu reino. O seu lema é: um bom cavaleiro é sempre certo! Com a ajuda da sua irmã Eva e dos seus dois grandes amigos, que por acaso são dragões, Esguicho e Faísca, Mike vai viver grandes aventuras.

Por outro lado, outra das obrigações da concessionária refere-se à produção interna e/ou coprodução dos programas anteriormente referidos. Verificou-se que, das 3.059 horas de emissão de programação infanto-juvenil, 163 horas de programas foram produzidos internamente, 276 horas de programas produzidas em coprodução e 544 horas de programas através de produção externa nacional.

Deste modo, verifica-se que a produção interna e a coprodução de programas infanto-juvenis têm um peso de cerca de 14% sobre a emissão de programas daquela tipologia. Uma vez que a obrigação em causa tem um carácter subjetivo sem qualquer definição de métricas, considera-se que o seu cumprimento se encontra assegurado. Todavia, é de salientar que cerca de 67% das horas de programas dedicados ao público infanto-juvenil teve como origem a aquisição de programas estrangeiros.



Assim, apurou-se que a programação infanto-juvenil acima referida teve as seguintes origens:

Programação Infanto-Juvenil (por origem de produção)								
	RTP1	RTP2	RTPI	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Memória	Total Geral
<b>AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS</b>	<b>1:11:10</b>	<b>1697:04:21</b>		<b>78:10:02</b>		<b>286:43:48</b>		<b>2063:09:21</b>
INFANTIL	1:11:10	1697:04:21		78:10:02		286:43:48		2063:09:21
<b>Sub-Total</b>	<b>1:11:10</b>	<b>1697:04:21</b>	<b>0:00:00</b>	<b>78:10:02</b>	<b>0:00:00</b>	<b>286:43:48</b>	<b>0:00:00</b>	<b>2063:09:21</b>
<b>CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA</b>	<b>0:14:58</b>	<b>116:58:06</b>		<b>0:13:15</b>		<b>8:38:47</b>	<b>23:04:14</b>	<b>149:09:20</b>
EDUCATIVOS							0:31:28	0:31:28
ENTRETENIMENTO							11:29:15	11:29:15
FICÇÃO							9:47:55	9:47:55
INFANTIL	0:14:58	116:58:06		0:13:15		8:38:47	1:15:36	127:20:42
<b>PORTO</b>		<b>0:10:02</b>						<b>0:10:02</b>
EDUCATIVOS		0:05:47						0:05:47
INFANTIL		0:04:15						0:04:15
<b>RTP-AÇORES</b>						<b>5:40:13</b>		<b>5:40:13</b>
MUSICAIS						5:40:13		5:40:13
<b>RTP-MADEIRA</b>		<b>1:27:11</b>			<b>6:59:16</b>			<b>8:26:27</b>
DOCUMENTÁRIO					0:54:57			0:54:57
INFANTIL					3:09:53			3:09:53
MUSICAIS		1:27:11			2:54:26			4:21:37
<b>CENTRO DE EMISSÃO</b>		<b>0:04:05</b>						<b>0:04:05</b>
INFANTIL		0:04:05						0:04:05
<b>Sub-Total</b>	<b>0:14:58</b>	<b>118:39:24</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:13:15</b>	<b>6:59:16</b>	<b>14:19:00</b>	<b>23:04:14</b>	<b>163:30:07</b>
<b>CO-PRODUÇÃO</b>	<b>1:22:50</b>	<b>234:03:30</b>	<b>1:35:54</b>	<b>13:29:11</b>	<b>1:28:46</b>	<b>24:42:41</b>		<b>276:42:52</b>
FICÇÃO	0:59:52	0:59:52				1:59:27		3:59:11
INFANTIL	0:22:58	233:03:38	1:35:54	13:29:11	1:28:46	22:43:14		272:43:41
<b>Sub-Total</b>	<b>1:22:50</b>	<b>234:03:30</b>	<b>1:35:54</b>	<b>13:29:11</b>	<b>1:28:46</b>	<b>24:42:41</b>	<b>0:00:00</b>	<b>276:42:52</b>
<b>PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL</b>		<b>344:33:54</b>	<b>5:32:58</b>	<b>88:15:02</b>		<b>11:01:55</b>	<b>94:44:23</b>	<b>544:08:12</b>
EDUCATIVOS		58:32:54	0:42:58	21:12:17		0:29:29		80:57:38
ENTRETENIMENTO							47:25:45	47:25:45
FICÇÃO				19:36:58			13:13:56	32:50:54
INFANTIL		278:46:05	4:50:00	47:25:47		10:32:26	34:04:42	375:39:00
MUSICAIS		7:14:55						7:14:55
<b>Sub-Total</b>	<b>0:00:00</b>	<b>344:33:54</b>	<b>5:32:58</b>	<b>88:15:02</b>	<b>0:00:00</b>	<b>11:01:55</b>	<b>94:44:23</b>	<b>544:08:12</b>
<b>UER E INTERNACIONAL</b>		<b>11:47:23</b>						<b>11:47:23</b>
FICÇÃO		2:41:04						2:41:04
INFANTIL		9:06:19						9:06:19
<b>Sub-Total</b>	<b>0:00:00</b>	<b>11:47:23</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>11:47:23</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2:48:58</b>	<b>2406:08:32</b>	<b>7:08:52</b>	<b>180:07:30</b>	<b>8:28:02</b>	<b>336:47:24</b>	<b>117:48:37</b>	<b>3059:17:55</b>



3.1.5 Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos

De modo a verificar o cumprimento desta obrigação, a concessionária considera que a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para o público infanto-juvenil, religiosos, emigrantes, pessoas com necessidades especiais e os musicais e eruditos, respondem claramente àquela exigência. Assim, com base na grelha de programação facultada pela RTP foram extraídas as horas de emissão de cada tipologia de programa, conforme abaixo representado:

Públicos específicos								
	RTP1	RTP2	RTP1	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Memória	Total Geral
Imigrantes	16:46:24	6:47:29		7:29:24				31:03:17
Infantis e Juvenis	0:45:42	459:21:30	0:24:09	45:14:09		72:28:24	0:31:28	578:45:22
Musicais e Eruditos		26:03:08	18:05:34	1:25:38	10:15:14	6:20:28	292:33:35	354:43:37
Necessidades Especiais	15:00:51	16:59:21				14:17:39		46:17:51
Religiosos	67:26:49	179:40:55	75:22:00	66:30:10	2:34:16	55:35:56		447:10:06
<b>Total Geral</b>	<b>99:59:46</b>	<b>688:52:23</b>	<b>93:51:43</b>	<b>120:39:21</b>	<b>12:49:30</b>	<b>148:42:27</b>	<b>293:05:03</b>	<b>1458:00:13</b>



3.1.6 Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa, na perspetiva do seu desenvolvimento

Para cumprimento desta obrigação a RTP justificou a transmissão de diversos programas de carácter informativo com especial incidência na valorização da economia e da sociedade portuguesa, tendo como exemplo os seguintes:

Valorização da economia e da sociedade portuguesa									
	RTP1	RTP2	RTP1	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>Economia</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>28:01:56</b>	<b>100:31:36</b>	<b>12:59:53</b>	<b>43:36:30</b>	<b>0:00:00</b>	<b>185:09:55</b>
BARÓMETRO MADEIRA					30:09:33				30:09:33
INCENTIVO						8:39:39			8:39:39
MARCA MADEIRA					7:41:14				7:41:14
NEM MAIS NEM MENOS					38:23:23				38:23:23
O SEU DINHEIRO					9:10:35		14:25:52		23:36:27
PESSOAS & NEGÓCIOS				22:26:33					22:26:33
CONTAS CERTAS					14:14:05	3:27:28	26:31:18		44:12:51
NEGÓCIOS ANGOLA				5:35:23					5:35:23
EDIÇÃO ESPECIAL - ANÁLISE DO OE 2015					0:52:46	0:52:46	2:39:20		4:24:52
<b>Sociedade</b>	<b>75:38:33</b>	<b>629:15:26</b>	<b>106:27:16</b>	<b>5:34:31</b>	<b>107:24:38</b>	<b>367:16:14</b>	<b>93:04:09</b>	<b>1:09:32</b>	<b>1385:50:19</b>
A CAIXA QUE MUDOU PORTUGAL								1:09:32	1:09:32
A NOITE DOS SENTIDOS						55:26:29			55:26:29
BARCA DO INFERNO					16:06:58	10:39:07	27:36:09		54:22:14
CONVERSAS DO TRIÂNGULO						23:17:00			23:17:00
ESTAÇÃO DE SERVIÇO						239:04:01			239:04:01
INTERESSE PÚBLICO					43:31:39				43:31:39
SEXTA ÀS 9	18:38:49		8:42:55	5:34:31	16:37:36	7:20:20	20:11:02		77:04:53
PORTUGAL HOJE	3:20:07	1:42:20			0:58:00	0:58:00	1:54:57		8:53:24
ENTREVISTA DE MARIA FLÓR PEDROSO		22:20:21			3:43:31	1:32:10	16:30:07		44:06:09
PRÓS E CONTRAS	53:39:37		75:52:54		26:26:54	28:59:07	26:51:54		211:50:26
SOCIEDADE CIVIL		605:12:45	21:51:47						627:04:32
<b>Total Geral</b>	<b>75:38:33</b>	<b>629:15:26</b>	<b>106:27:16</b>	<b>33:36:27</b>	<b>207:56:14</b>	<b>380:16:07</b>	<b>136:40:39</b>	<b>1:09:32</b>	<b>1571:00:14</b>

À semelhança das obrigações anteriores, não existindo métricas definidas, considera-se cumprida a obrigação.



3.1.7 Participar em atividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo, nomeadamente, a transmissão de programas orientados para esse objetivo

Para cumprimento desta obrigação, a Concessionária emitiu um número de horas que ascende a 85, distribuídas da seguinte forma:

Atividades de educação para os meios de comunicação social								
	RTP2	RTP1	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>Escola de Artes da Universidade Católica Portuguesa</b>	5:39:02							5:39:02
Universidade Católica do Porto - Não Linear	5:39:02							5:39:02
<b>Escola Superior de Comunicação</b>	17:01:27							17:01:27
Escola Superior de Comunicação Social - E2	17:01:27							17:01:27
<b>Escola Superior de Educação de Coimbra</b>	17:51:59							17:51:59
Escola Superior de Educação de Coimbra - ESEC TV	17:51:59							17:51:59
<b>Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa</b>		1:36:12					2:24:18	4:00:30
Donos de Portugal		1:36:12					2:24:18	4:00:30
<b>Universidade de Aveiro</b>	2:43:07	5:56:04	0:05:30	0:35:00	1:25:38	1:14:54		12:00:13
A Química das Coisas	1:17:14		0:05:30					1:22:44
Do Ar à Água	1:25:53	5:56:04			1:25:38			8:47:35
Geração 20 - 30				0:35:00		1:14:54		1:49:54
<b>Universidade do Porto</b>	9:22:22	3:07:02	8:19:20		4:32:54			25:21:38
Ciência 2.0	9:22:22	3:07:02	8:19:20		4:32:54			25:21:38
<b>Universidade Lusófona</b>	3:00:57	0:25:53						3:26:50
Caleidoscópio	3:00:57							3:00:57
Um Natal Especial		0:25:53						0:25:53
<b>Total Geral</b>	<b>55:38:54</b>	<b>11:05:11</b>	<b>8:24:50</b>	<b>0:35:00</b>	<b>5:58:32</b>	<b>1:14:54</b>	<b>2:24:18</b>	<b>85:21:39</b>



- 3.1.8 Promover a emissão de programas em língua portuguesa e reservar à produção europeia parte considerável do seu tempo de emissão, devendo dedicar-lhes percentagens superiores às exigidas na lei a todos os operadores de televisão, atenta a missão de cada um dos seus serviços de programas

Para verificação do cumprimento da obrigação por parte da concessionária, da promoção de emissão de programas em língua portuguesa e reserva à produção europeia de parte considerável do seu tempo de emissão, deverão ser tomadas em consideração quer as disposições da Cláusula 9.<sup>a</sup>, n.º 8 do CCSPTV quer as da Lei da Televisão (previstas nos artigos 44º a 46º). Para verificação do cumprimento das obrigações abaixo enunciadas foram obtidas da ERC, relativamente ao ano de 2014, as respetivas quotas de difusão de obras audiovisuais.

Assim, para verificação do cumprimento da obrigação deverá ser verificado o seguinte:

- a) Promoção da língua portuguesa:
- a1) dedicar pelos menos 60% das emissões, excluindo o tempo consagrado à publicidade, teletexto e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa (para a RTP1);
  - a2) dedicar pelo menos 50% das emissões, excluindo o tempo consagrado à publicidade, teletexto e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa (para os restantes serviços de programas);
  - a3) dedicar pelo menos 20% das emissões à difusão de programas criativos de produção originária em língua portuguesa;
  - a4) as percentagens referidas nos dois pontos anteriores podem ser preenchidas, até um máximo de 25%, por programas originários de outros países lusófonos para além de Portugal.



Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)	Alínea	Programas criativos em língua portuguesa (%)	Alínea
RTP1	85,6%	a1)	48,0%	a3)
RTP2	68,4%	a2)	21,5%	a3)
RTP Internacional	97,7%	a2)	52,4%	a3)
RTP África	93,9%	a2)	56,3%	a3)
RTP Madeira	96,7%	a2)	16,2%	--
RTP Açores	86,8%	a2)	27,2%	--
RTP Informação	99,4%	a2)	6,3%	--
RTP Memória	98,2%	a2)	71,7%	a3)

Fonte: ERC (Relatório de Regulação 2014)

O previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 44.º da Lei da Televisão - difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa - não se aplica aos serviços de programas de natureza informativa (RTP Informação) e regional (RTP Madeira e RTP Açores).

b) Produção europeia:

b1) Incorporar uma percentagem maioritária de obras de origem europeia na respetiva programação, uma vez deduzido o tempo de emissão consagrado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto.

c) Produção independente:

c1) Assegurar que pelo menos 10% da respetiva programação, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, sejam preenchidos através da difusão de obras europeias, provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, produzidos há menos de cinco anos.

Serviços de programas	Produção Europeia (%)	Alínea	Produção Independente recente (%)	Alínea
RTP1	80,1%	c1)	48,5%	d1)
RTP2	79,9%	c1)	28,9%	d1)
RTP Internacional	97,3%	c1)	54,2%	d1)
RTP África	90,2%	c1)	64,5%	d1)
RTP Madeira	88,1%	c1)	19,2%	d1)
RTP Açores	78,4%	c1)	25,9%	d1)
RTP Informação	100,0%	c1)	26,8%	d1)
RTP Memória	98,6%	c1)	1,0%	--

Fonte: ERC (Relatório de Regulação 2014)



Dada a natureza do serviço de programas RTP Memória, o qual é destinado a promover o conhecimento da História, a valorização da cultura e do património artístico e a reconstituição dos elementos que formam a identidade nacional, e que para o efeito recorre no essencial aos arquivos audiovisuais da RTP, não pode ser aplicada a obrigação acima identificada de produção independente recente.

3.1.9 Apoiar a produção nacional de obras cinematográficas e audiovisuais, no respeito pelos compromissos internacionais que vinculam o Estado português, e a co-produção com outros países, em especial europeus e da comunidade de língua portuguesa

Verificou-se que a concessionária apoiou a produção nacional de obras cinematográficas e audiovisuais, ultrapassando as 52.365 horas de emissão. As referidas horas encontram-se divididas pelos vários centros de origem de produção da RTP e canais, conforme discriminado abaixo:

Obras Cinematográficas e Audiovisuais - Produção Nacional									
	RTP1	RTP2	RTPI	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
Centro de Emissão	1204:31:42	146:12:34	1248:45:51	1543:14:23	1294:25:51	1141:01:52	1560:59:02	586:24:58	8725:36:13
Centro de Produção de Lisboa	1112:14:06	519:46:39	1753:40:20	507:25:00	1517:51:27	855:07:34	2366:59:02	2859:10:25	11492:14:33
Centro de Produção do Porto	872:17:12	1093:18:15	1377:30:05	1080:17:12	2061:15:45	997:52:08	3014:38:04	262:23:28	10759:32:09
Produção Externa Nacional	2641:01:19	1711:58:45	3008:28:26	3851:57:02	455:53:31	1004:00:29	359:06:40	4058:36:20	17091:02:32
RTP - Açores	5:45:53	17:07:09	61:27:37	3:07:17	38:28:15	2042:37:24	2:44:26	27:14:57	2198:32:58
RTP - Madeira	13:07:46	16:18:13	268:55:22	3:04:22	1731:09:57	43:35:42	9:15:16	12:38:14	2098:04:52
<b>Total Geral</b>	<b>5848:57:58</b>	<b>3504:41:35</b>	<b>7718:47:41</b>	<b>6989:05:16</b>	<b>7099:04:46</b>	<b>6084:15:09</b>	<b>7313:42:30</b>	<b>7806:28:22</b>	<b>52365:03:17</b>

No que respeita à co-produção de programas com outros países da Europa e da comunidade de língua portuguesa, apuraram-se cerca de 1.057 horas, decompostas da seguinte forma:





Co-Produção com países europeus e de língua portuguesa									
País	RTP1	RTP2	RTPI	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
Brasil	1:34:19								1:34:19
França								3:58:44	3:58:44
Moçambique	1:00:08		3:00:24	5:18:30					9:19:02
Portugal	58:25:59	208:49:26	82:01:20	6:53:56	4:46:20	109:38:42	1:27:52	321:33:15	793:36:50
Suiça	0:22:58	198:23:45	1:28:54	12:53:10	1:28:46	34:52:08			249:29:41
<b>Total Geral</b>	<b>61:23:24</b>	<b>407:13:11</b>	<b>86:30:38</b>	<b>25:05:36</b>	<b>6:15:06</b>	<b>144:30:50</b>	<b>1:27:52</b>	<b>325:31:59</b>	<b>1057:58:36</b>

3.1.10 Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa

Para cumprimento desta obrigação, a concessionária dispõe dos canais RTP Internacional e RTP África que emitiram diariamente uma média de 21:46:23 e 22:13:02 (hh:mm:ss), respetivamente, excluindo publicidade, patrocínios e televentas.

Relativamente à RTP Internacional, de acordo com os dados facultados pela concessionária verificou-se que foram emitidas 425 horas de programas dedicados a portugueses residentes no estrangeiro, com o seguinte detalhe por género televisivo:



<b>RTP Internacional</b>	
ACTUALIDADES	49:27:26
ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	8:00:23
CIÊNCIAS	2:38:57
CIÊNCIAS HUMANAS	3:42:27
DOCUMENTÁRIO	5:36:30
DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	61:01:43
DOCUMENTÁRIO(60 Min.)	0:50:57
EDUCATIVOS	9:35:03
ENTREVISTA	1:53:54
FILME	10:18:42
FUTEBOL	84:15:29
INSTITUCIONAIS	0:08:04
MAGAZINES INFORMATIVOS	44:02:25
MUSICAIS	90:11:26
QUIZ / CONCURSOS	0:44:00
TALK SHOW	53:15:10
<b>Total Geral</b>	<b>425:42:36</b>

Da análise da programação acima indicada, podem ser destacados alguns programas ilustrativos do cumprimento desta obrigação, tais como, Euro Twitt (magazines informativos), Destino: Portugal (documentário) Jogos de futebol da Liga Zon Sagres (em direto e diferido), Poplusa (musicais), Três por Uma (Talk Show) e COOLI (atualidades).

Relativamente à RTP África apuraram-se 4.443 horas de programação dedicada a nacionais de países de língua portuguesa, assim discriminados por género televisivo:



<b>RTP África</b>	
ACTUALIDADES	122:46:12
ANIMAÇÃO	5:47:33
ARTES	4:05:00
ASSUNTOS DE ACTUALIDADE	580:30:37
ATLETISMO	1:17:38
DOCUMENTÁRIO	78:23:05
DOCUMENTÁRIO(30 Min.)	157:37:47
DOCUMENTÁRIO(60 Min.)	14:33:09
EDUCATIVOS	341:19:03
ENTREVISTA	23:56:57
ESPECTACULOS / HUMOR	40:43:15
FOLHETIM ( Telenovela )	49:53:59
FUTEBOL	78:52:58
MAGAZINES DESPORTIVOS	98:11:40
MAGAZINES INFORMATIVOS	372:38:55
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS	3:12:05
MUSICAIS	1143:45:52
QUIZ / CONCURSOS (CRIATIVOS)	9:03:12
REPORTAGEM	305:29:58
SÉRIE	6:13:28
SÉRIE(30 Min.)	5:22:40
SITCOM	25:32:48
TALK SHOW	974:38:08
<b>Total Geral</b>	<b>4443:55:59</b>

Da análise da programação acima indicada, podem ser destacados alguns programas ilustrativos do cumprimento desta obrigação, tais como, Nha Terra Nha Cretcheu (assuntos de atualidade), Repórter África (reportagem), Viva Saúde (educativos), Rumos (magazines informativos), Disco África (musicais), Bom dia Portugal (assuntos da atualidade), Bem Vindos (Talk Show).



- 3.1.11 Garantir a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio da língua gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, de acordo com o plano plurianual previsto n.º 3 do artigo 34.º e na al. j) do 10 n.º 2 do artigo 51.º da Lei da Televisão e com o mínimo de um ano de antecedência em relação às condições definidas para os serviços de programas disponibilizados pelos operadores privados, assim como emitir programação especificamente direcionada para esse segmento do público

No que respeita ao cumprimento da obrigação de emissão de programas que possibilitem o acompanhamento por pessoas com necessidades especiais, foram considerados os programas que incluíram legendagem de programas em português, língua gestual, serviços de audiodescrição, vocalização de notícias no sítio RTP, pesquisa em vídeo no sítio RTP, Duplo Ecrã para o intérprete de Língua Gestual Portuguesa na Internet e Legendagem de programas em português a pedido com *Closed caption* na Internet.

Verificou-se que a RTP tem vindo a intensificar e a aumentar a oferta nos seus conteúdos em matéria de serviços para pessoas com necessidades especiais. Nesse sentido, a evolução verificada foi a seguinte:



<b>Legendagem de programas em português</b>			
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Horas de legendagem de programas em português	3102:52:52	4253:33:57	4510:22:10
Média semanal de horas de legendagem automática	45:46:25	45:01:25	46:36:54
Média semanal de horas de legendagem preparada	13:39:54	36:45:23	40:07:22
% de legendagem automática	76,70%	55,04%	53,74%
% de legendagem preparada	22,90%	44,93%	46,26%
<b>Língua gestual</b>			
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
N.º de programas com língua gestual portuguesa	1907	2282	2586
Horas de programação com língua gestual portuguesa	4698:53:03	7653:47:47	11009:35:43
Média semanal de horas de programação com língua gestual portuguesa	90:21:47	147:11:18	211:43:23
<b>Audiodescrição</b>			
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
N.º de programas com audiodescrição	93	116	109
Horas de programação com audiodescrição	91:16:11	96:42:52	89:36:58
Média semanal de horas de programação com audiodescrição	1:45:19	1:51:36	1:43:24
<b>Outro - Duplo Ecran para o intérprete de língua gestual portuguesa na Internet</b>			
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
N.º de programas	363	1453	1962
Horas de programação	222:15:57	2063:13:29	2432:21:16
Média semanal de horas	4:16:28	39:40:39	46:46:34
<b>Legendagem de programas em português a pedido com <i>closed caption</i> na internet</b>			
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
N.º de programas			270
Horas de legendagem de programas em português a pedido com <i>closed caption</i> na internet			208:50:59

Fonte: RCOSP 2014 RTP

Já no que respeita à transmissão pelos diversos serviços de programas a distribuição encontra-se repartida da seguinte forma:



Duração dos programas transmitidos com técnicas de acessibilidades para pessoas com necessidades especiais										
	RTP1	RTP2	RTP1	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Internet	Total Geral
Legendagem em teletexto	2490:36:45	1285:49:24	733:56:01							4510:22:10
Língua gestual	2323:02:29	909:56:35	2548:02:44	1452:35:13	1342:31:22	1106:20:24	1277:30:06	49:36:50		11009:35:43
Duplo Ecrã para o intérprete de língua gestual na internet									2432:21:16	2432:21:16
Audiodescrição	89:36:58									89:36:58
Legendagem Internet									208:50:59	208:50:59
<b>Total Geral</b>	<b>4903:16:12</b>	<b>2195:45:59</b>	<b>3281:58:45</b>	<b>1452:35:13</b>	<b>1342:31:22</b>	<b>1106:20:24</b>	<b>1277:30:06</b>	<b>49:36:50</b>	<b>2641:12:15</b>	<b>18250:47:06</b>

No que respeita à transmissão de programas para pessoas com necessidades especiais apurou-se um total de 46 horas de emissão, distribuídas da seguinte forma:

Programas especificamente direcionados para pessoas com necessidades especiais				
Título	RTP1	RTP2	RTP Açores	Total Geral
CONSIGO (2013)	1:53:15	2:38:54	2:31:56	7:04:05
CONSIGO (2014)	13:07:36	14:20:27	11:45:43	39:13:46
<b>Total Geral</b>	<b>15:00:51</b>	<b>16:59:21</b>	<b>14:17:39</b>	<b>46:17:51</b>

### 3.1.12 Garantir o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política, nos termos constitucional e legalmente previstos

O direito de antena encontra-se preconizado na Secção II da Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 8 /2011, de 11 de abril. De acordo com o n.º 1 do artigo 59.º da referida lei “*aos partidos políticos, ao Governo, às organizações sindicais, às organizações profissionais e representativas das actividades económicas e às associações de defesa do ambiente e do consumidor é garantido o direito a tempo de antena no serviço público de televisão*”. No n.º 3 do referido artigo, encontram-se indicados os tempos de antena a que cada entidade tem direito, anual e gratuitamente:

a) *Dez minutos por partido representado na Assembleia da República, ou nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, acrescidos de trinta segundos por cada deputado eleito;*

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

- b) Cinco minutos por partido não representado na Assembleia da República, ou nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, com participação nas mais recentes eleições legislativas, acrescidos de trinta segundos por cada 15 000 votos nelas obtidos;
- c) Sessenta minutos para o Governo e sessenta minutos para os partidos representados na Assembleia da República que não façam parte do Governo, a ratear segundo a sua representatividade;
- d) Noventa minutos para as organizações sindicais, noventa minutos para as organizações profissionais e representativas das actividades económicas e cinquenta minutos para as associações de defesa do ambiente, do consumidor e dos direitos humanos, a ratear de acordo com a sua representatividade;
- e) Quinze minutos para outras entidades que tenham direito de antena atribuído por lei.

Com base na grelha de programação facultada pela concessionária foram apurados os tempos de antena utilizados, efetuando-se a comparação com aqueles a que tinha direito de acordo com a Lei da Televisão. Assim, relativamente às alíneas a) e b) supra indicadas apuraram-se os seguintes tempos:

Direito de Antena					
Entidade	Tempo de antena utilizado		Tempo de antena de acordo com a Lei da Televisão		
	RTP1	RTP Madeira	Continente	Madeira	Açores
<b>Artigo 59.º, n.º 3, alínea a)</b>					
BLOCO DE ESQUERDA	0:09:14		0:14:00		0:10:30
CDS / PP		0:10:33	0:22:00	0:14:30	0:11:30
PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES	0:12:52		0:11:00		
PCP	0:24:30	0:12:14	0:17:00	0:10:30	0:10:30
PS	0:32:42		0:47:00	0:13:00	0:25:30
PPD/PSD	0:20:40	0:11:12	1:04:00	0:22:30	0:20:00
MPT				0:10:30	
P'IP		0:06:25		0:11:30	
PND				0:10:30	
PPM				0:10:30	0:10:30
PAN				0:10:30	
<b>Artigo 59.º, n.º 3, alínea b)</b>					
BLOCO DE ESQUERDA		0:04:31		0:05:00	
PCIP/MRPP			0:07:00		
PNR	0:05:30		0:05:30		



No que respeita à alínea d), foram efetuadas 3 subdivisões da seguinte forma:

- d1) Noventa minutos para as organizações sindicais;
- d2) Noventa minutos para as organizações profissionais e representativas das atividades económicas;
- d3) Cinquenta minutos para as associações de defesa do ambiente, do consumidor e dos direitos humanos.

Deste modo, de acordo com a classificação atribuída a cada entidade apuraram-se os seguintes tempos de antena para cada grupo acima mencionado:





Direito de Antena					
Entidade	RTP1	RTP Madeira	Total Geral	Alínea	Tempo de antena de acordo com a Lei da Televisão
ASOSI	0:01:05		0:01:05		
ASPL	0:01:00		0:01:00		
CGTP/IN	0:48:22		0:48:22		
SEPLEU	0:01:06		0:01:06		
SIFOMATE	0:01:06		0:01:06		
SIND. DOS BORDADOS		0:02:19	0:02:19		
SIND. DOS PROFESSORES		0:04:49	0:04:49		
SIND. TRAB. DA FUNÇÃO PÚBLICA		0:04:32	0:04:32	d1)	1:30:00
SIND.TRAB.HOTELARIA, TURISMO, AL. SVS. E SIMILARES DA RAM		0:08:05	0:08:05		
SINERGIA	0:01:39		0:01:39		
SITAM		0:05:20	0:05:20		
SITAVA		0:01:38	0:01:38		
SPEUE	0:00:52		0:00:52		
SPLIU	0:00:52		0:00:52		
UGT	0:20:07		0:20:07		
<b>SubTotal</b>	<b>1:16:09</b>	<b>0:26:43</b>	<b>1:42:52</b>		
ACOPE	0:02:33		0:02:33		
ADN	0:02:29		0:02:29		
AGROBIO	0:08:08		0:08:08		
AIVE	0:03:08		0:03:08		
AJAP	0:01:19		0:01:19		
ALIF (Associação da Indústria Alimentar pelo Frio)	0:02:32		0:02:32		
ANCIPA (Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares)	0:03:05		0:03:05		
APCR FRÍSLA	0:02:27		0:02:27		
APCVD (ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE VENDA AO DOMICILIO)	0:02:28		0:02:28		
APDC	0:06:10		0:06:10		
APE (ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESCRITORES)	0:03:06		0:03:06	d2)	1:30:00
APN (ASSOC. PORT. DE DOENTES NEUROMUSCULARES)	0:05:03		0:05:03		
APOTEC	0:02:23		0:02:23		
ASSICOM		0:14:40	0:14:40		
CERV (Associação de Reciclagem dos Resíduos de Embalagens de Vidro Navigation)	0:06:45		0:06:45		
CNA	0:10:19		0:10:19		
CONFAGRI (Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal)	0:01:34		0:01:34		
CPPME (Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas)	0:02:29		0:02:29		
MDM	0:24:25		0:24:25		
ORDEM DOS ECONOMISTAS		0:04:59	0:04:59		
OTOC - ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS	0:02:22	0:02:56	0:05:18		
UPAP	0:02:11		0:02:11		
<b>SubTotal</b>	<b>1:34:56</b>	<b>0:22:35</b>	<b>1:57:31</b>		
ACOP (Associação de Consumidores de Portugal)	0:07:18		0:07:18		
ANP (ASSOC. NAC. DE PROPRIETÁRIOS)	0:05:13		0:05:13		
CNOD (Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes)	0:05:37		0:05:37	d3)	0:50:00
QUERCUS	0:08:12		0:08:12		
SIMA	0:00:57		0:00:57		
SPEA	0:06:42		0:06:42		
<b>SubTotal</b>	<b>0:33:59</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:33:59</b>		



3.1.13 Emitir as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro

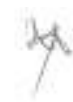
Tendo em conta que a concessionária deverá emitir as mensagens solicitadas pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia da República ou pelo Primeiro-Ministro, foram identificadas, por canal, as referidas mensagens emitidas:

Mensagens de Órgãos de Soberania					
	RTP 1	RTPI	RTP África	RTP Madeira	Total
Mensagem de Ano Novo - Presidente da República	0:15:39	0:15:39	0:15:39	0:15:40	1:02:37
Mensagem do Presidente da República - Eleições Europeias	0:07:07	0:07:07	0:07:07	0:07:07	0:28:28
Mensagem de Natal - Primeiro Ministro	0:08:23	0:08:23	0:08:23	0:08:20	0:33:29
Mensagem do Presidente da República para as Comunidades Portuguesas		0:03:46			0:03:46
<b>Total</b>	<b>0:31:09</b>	<b>0:34:55</b>	<b>0:31:09</b>	<b>0:31:07</b>	<b>2:08:20</b>

3.1.14 Ceder tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança públicas

De acordo com a obrigação de que a concessionária deverá ceder tempo de emissão à Administração Pública, para a divulgação de informações de interesse geral, a RTP procedeu à emissão de diversos *spots* e apelos os quais tiveram a seguinte repartição por serviço de programas:

Serviço de Programas	Duração
RTP1	0:40:40
RTP2	9:07:29
RTP Internacional	11:54:12
RTP África	0:10:46
RTP Açores	0:01:48
RTP Memória	0:00:04
<b>Total</b>	<b>21:54:59</b>



Por outro lado, foram identificados os seguintes programas justificativos do cumprimento da obrigação em análise:

Programas de Divulgação de Informações Produzidos em Parceria com a Administração Pública							
Título	RTP 1	RTP 2	RTP I	RTP África	RTP Açores	RTP Memória	Total
A Química das Coisas		1:17:14		0:05:30			1:22:44
Alçada Baptista		0:56:50					0:56:50
Consigo	15:00:51	16:59:21			14:17:39		46:17:51
Do Ar à Água		1:25:53	5:56:04		1:25:38		8:47:35
Donos de Portugal			1:36:12			2:24:18	4:00:30
Escola Superior de Comunicação Social		17:29:26					17:29:26
Escola Superior de Educação de Coimbra		17:51:59					17:51:59
Iniciativa		7:10:36	2:20:46		5:12:58		14:44:20
Magazine de Desporto Escolar		4:35:28					4:35:28
Momento Só Energia		3:33:47	0:51:10				4:24:57
Nativos Digitais			0:15:37				0:15:37
NÓS	16:46:24	7:27:54		8:09:49			32:24:07
Só Energia		5:31:13	2:03:54	18:15:29	5:33:03		31:23:39
Um Natal Especial			0:25:53				0:25:53
Universidade Aberta		9:31:18					9:31:18
Universidade Católica do Porto		5:39:02					5:39:02
Universidade Lusófona		3:00:57					3:00:57
<b>Total</b>	<b>31:47:15</b>	<b>102:30:58</b>	<b>13:29:36</b>	<b>26:30:48</b>	<b>26:29:18</b>	<b>2:24:18</b>	<b>203:12:13</b>



3.2. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO PÚBLICO, NAS PERSPETIVAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS (CLÁUSULAS 9.<sup>a</sup> A 14.<sup>a</sup>)

3.2.1. Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP1) – Cláusula 9.<sup>a</sup>

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP1 encontram-se definidas na cláusula 9.<sup>a</sup> do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas de informação (noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários) os quais proporcionem informação rigorosa, isenta e independente;
- 2) da existência de programas de entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, com respeito pelos direitos pessoais fundamentais;
- 3) da existência de programas de carácter cultural;
- 4) da existência de programas de sensibilização dos telespetadores para os seus direitos e deveres enquanto cidadãos.

Os pontos acima referidos foram quantificados de acordo com as métricas definidas no CCSPTV, tendo por base os seguintes valores mínimos:

- a) Três vezes por dia, para os noticiários;
- b) Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista e para os programas de divulgação cultural;
- c) Mensal, para os programas de grande reportagem e documentários, assim como para a exibição de longas-metragens portuguesas;
- d) Bimestral, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa.

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



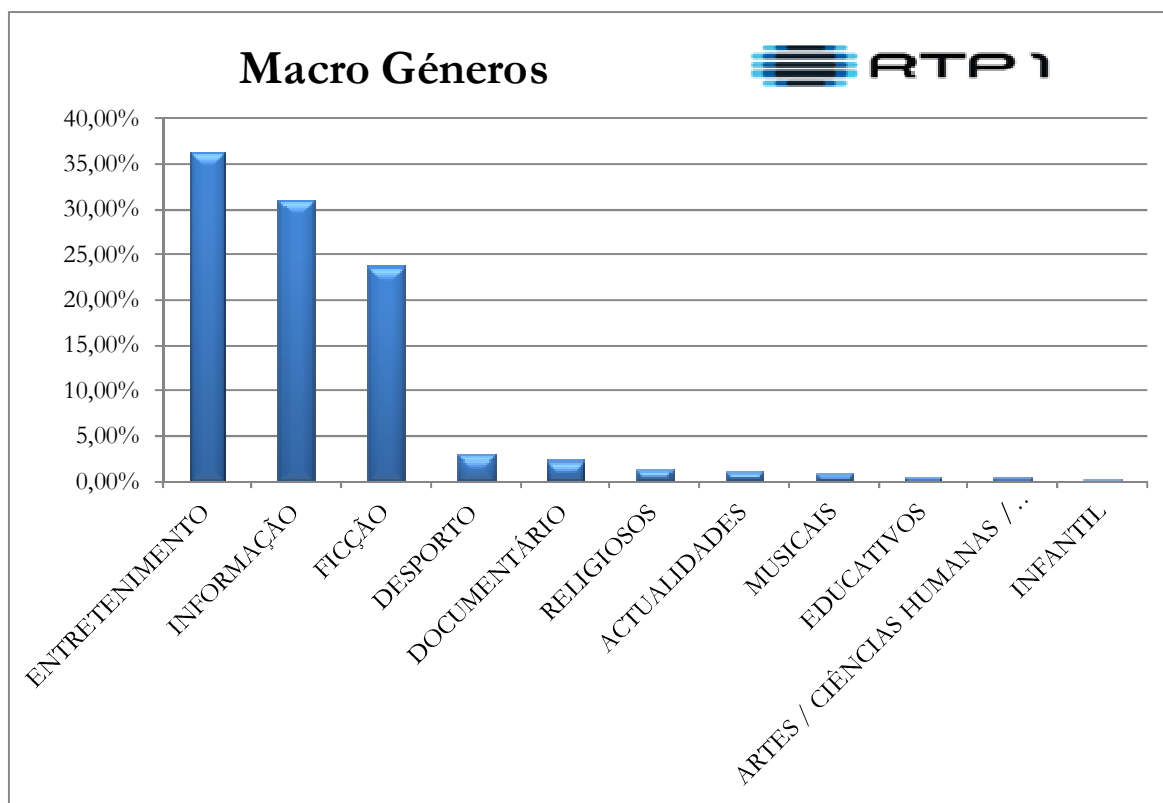
Para validação das condições acima referidas foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP1 e respetiva duração:

Macro Géneros	Duração	%
ENTRETENIMENTO	2545:06:22	36,15%
INFORMAÇÃO	2175:44:37	30,90%
FICÇÃO	1665:41:11	23,66%
DESPORTO	204:38:50	2,91%
DOCUMENTÁRIO	152:32:33	2,17%
RELIGIOSOS	88:15:18	1,25%
ACTUALIDADES	75:34:38	1,07%
MUSICAIS	62:27:42	0,89%
EDUCATIVOS	37:03:54	0,53%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	32:14:54	0,46%
INFANTIL	1:49:06	0,03%
<b>Total Geral</b>	<b>7041:09:05</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:



Verifica-se assim que os Macro géneros “Entretenimento”, “Informação” e “Ficção”, representam cerca de 90% das emissões da RTP1. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Entretenimento	Verão total	336:51:37
	Praça da Alegria	293:02:33
	Portugal no Coração	253:37:31
Informação	Bom dia Portugal	1009:23:48
	Jornal da Tarde	386:12:44
	Telejornal	341:12:29
Ficção	Bem-Vindos a Beirais	170:23:50
	Os nossos dias	149:09:30
	Eramos seis	97:28:16



De seguida foi efetuado o apuramento do número de exibições emitidas no ano de 2014 e consequente cálculo da média de exibições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exibições em 2014 (RCOSP)	N.º de exibições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea a)	Informação	Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais	1 095	1 095	91	91	Sim
<b>Pressuposto</b> - Área de programa: Informação diária; Títulos: Jornal da Tarde, Telejornal e Bom Dia Portugal							
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate com intervenção de personalidades representativas da vida política e social da sociedade portuguesa	54	47	4	4	Sim
<b>Pressuposto</b> - Género: Debates + Títulos: RTP Mundial 2014, Olhar o Mundo e Eleições Europeias 2014							
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea c)	Informação	Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua actividade profissional ou cívica	151	151	4	13	Sim
<b>Pressuposto</b> - Género: Entrevista; Título: 5 para a Meia Noite							
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea d)	Informação	Espaços regulares sobre a actividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares	21	21	4	2	Não
<b>Pressuposto</b> - Títulos: Prós e Contras, Entrevistas, Cerimónias comemorativas do 10 de junho, 5 de outubro, 25 de abril							
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea e)	Informação	Espaços regulares de grande reportagem	52	52	1	4	Sim
<b>Pressuposto</b> - Género: Reportagem							
Cláusula 9.ª, n.º 6, alínea f)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa	214	234	1	20	Sim
<b>Pressuposto</b> - Área Programa: Documentais e Divulgação Cultural; País: Portugal							

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exibições em 2014 (RCOSP)	N.º de exibições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 9.ª, n.º 7, alínea a)	Entretenimento	Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional	436	457	4	38	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Entretenimento; Títulos: Portugal no Coração, Praça da Alegria, Verão Total, Há Tarde, Há Volta, Agora Nós							
Cláusula 9.ª, n.º 7, alínea b)	Entretenimento	Espaços de entretenimento com preocupação formativa, que contribuam, designadamente, para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento	324	234	4	20	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Entretenimento; Género: Quiz/Concursos; Títulos: Quem quer ser milionário, Chefs Academy							
Cláusula 9.ª, n.º 7, alínea c)	Entretenimento	Espaços de entretenimento originais e criativos, que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa	347	300	1	25	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Entretenimento; Género: Espetáculos/Humor, Quiz/Concursos; Títulos: 5 para a meia noite, Anti-Crise, The Voice Portugal, Desafio total, Domingo especial							
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea a)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas	54	61	4	5	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Aqui Portugal, Casamentos de Santo António, Corridas de Toiros, Cortejo de Carnaval, Desfile de Bandas Filarmónicas, Festa da Flor, Festa do Campo, Marchas Populares, Sabores de Portugal							
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea b)	Ficção	Espaços regulares de exibição de obras cinematográficas portuguesas de longa-metragem	15	13	1	1	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Ficção; Género: Filme; País: Portugal							
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea c)	Entretenimento	Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em directo ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas	57	44	1	4	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Natal dos Hospitais, Festival da Canção, Festival Eurovisão da Canção, Circo de Natal, Domingo especial, Corridas de Toiros,...							
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea d)	Entretenimento	Espaços regulares dedicados à música portuguesa	23	24	1	2	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Toca a Todos, Concerto de Natal da RTP, Áurea com a Orquestra Filarmónica das Beiras, Carlos do Carmo - Fado é Amor, Concerto Tony Carreira, Festival da Canção, Marchas Populares							
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea e)	Infantis	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil	--	6	---	1	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Infantil							



CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exibições em 2014 (RCOSP)	N.º de exibições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea g)	Tempo de antena	Um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de quinze minutos	41	41	4	3	Não
<b>Pressuposto</b> - Título: Voz do Cidadão <b>NOTA: Apuraram-se 21 programas com emissão inferior a 15 minutos.</b>							
Cláusula 9.ª, n.º 8	Programa originariamente em língua portuguesa	Transmissão de pelo menos 60% das emissões no primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, de programas originariamente em língua portuguesa, excetuando o tempo consagrado à publicidade, televidas e teletexto	85,55%	85,6%	60%	85,6%	Sim
<b>Pressuposto</b> - Fonte: Portal da ERC / RCOSP							

Da análise da grelha acima apresentada verifica-se que ocorreram 2 situações em que não foi dado cumprimento às disposições do CCSPTV:

- 1) *Espaços regulares sobre a atividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares*

De acordo com esta obrigação a frequência mínima deveria ser semanal, o que representaria uma média mensal de 4 programas. De acordo com a análise efetuada da grelha de programação e de acordo com o RCOSP apenas ocorreu uma média mensal de 2 programas, pelo que a referida obrigação não se considera cumprida. Apurou-se a emissão de 21 programas em 52 obrigatórios em 2014, o que implicou um incumprimento de cerca de 60%);

- 2) *Um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de quinze minutos*

Verificou-se que foram emitidos 41 programas que deram cumprimento a esta obrigação, não sendo o número suficiente para dar cumprimento à quota exigida de um programa semanal, ou seja, uma média de 4 programas por mês. Acresce ainda referir que dos 41 programas emitidos se apurou que 21 tiveram uma duração inferior a 15 minutos. O Provedor tem total autonomia na escolha, preparação ou elaboração de programas sobre



os quais incide a sua ação, sendo da sua responsabilidade o cumprimento da emissão do espaço previsto e duração do mesmo. De acordo com as justificações apresentadas pela RTP a frequência mínima exigida no terceiro trimestre do ano, em termos médios, não foi cumprida, quer devido ao período de férias de verão, quer ainda à necessidade de conjugação das exigências de serviço público e as necessidades de adaptação da grelha de programas ao período estival ou a épocas festivas - Natal e Fim de Ano -, tal como previsto na alínea d) e e) do nº 2 da cláusula 8ª do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão de 25 de março de 2008.



3.2.2. Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional (RTP2)  
– Cláusula 10.<sup>a</sup>

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP2 encontram-se definidas na cláusula 10.<sup>a</sup> do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas com forte componente cultural e formativa com especial incidência em matérias como a educação, a ciência, a investigação, as artes, a inovação, a ação social, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, a produção independente de obras criativas, o cinema português, o ambiente, a defesa do consumidor e o experimentalismo audiovisual;
- 2) da existência de programas que promovam o conhecimento da cultura, língua e património portugueses, a atenção às comunidades imigrantes e contribuição para a sensibilização dos públicos para questões de integração e coesão social, nomeadamente as relacionadas com as minorias étnicas existentes em Portugal;
- 3) da existência de programas de grande qualidade, distintos dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, permitindo o acesso a temas, causas e ideias com interesse para os diversos segmentos do público, constituindo um meio complementar de cumprimento dos objetivos do serviço público;
- 4) da existência de programas de informação com enfoque em matérias de índole internacional, económica e científica;
- 5) da existência de programas com acompanhamento de grande parte das emissões de carácter cultural, formativo, lúdico e informativo por pessoas com necessidades especiais (através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio de linguagem gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas), com o mínimo de antecedência de 1 ano face às condições definidas para os restantes serviços de programas disponibilizados pelos operadores privados.



Os pontos acima referidos foram quantificados de acordo com as métricas definidas no CCSPTV, tendo por base os seguintes valores mínimos:

- a) Diária, para os noticiários dirigidos aos diversos públicos, para os espaços de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil e para os dedicados à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania;
- b) Quinzenal, para espaços de debate sobre temas sociais e para espetáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade;
- c) Mensal, para obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português;
- d) Semanal, para a generalidade dos restantes programas referidos na presente Cláusula.

Para validação das condições acima referidas foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

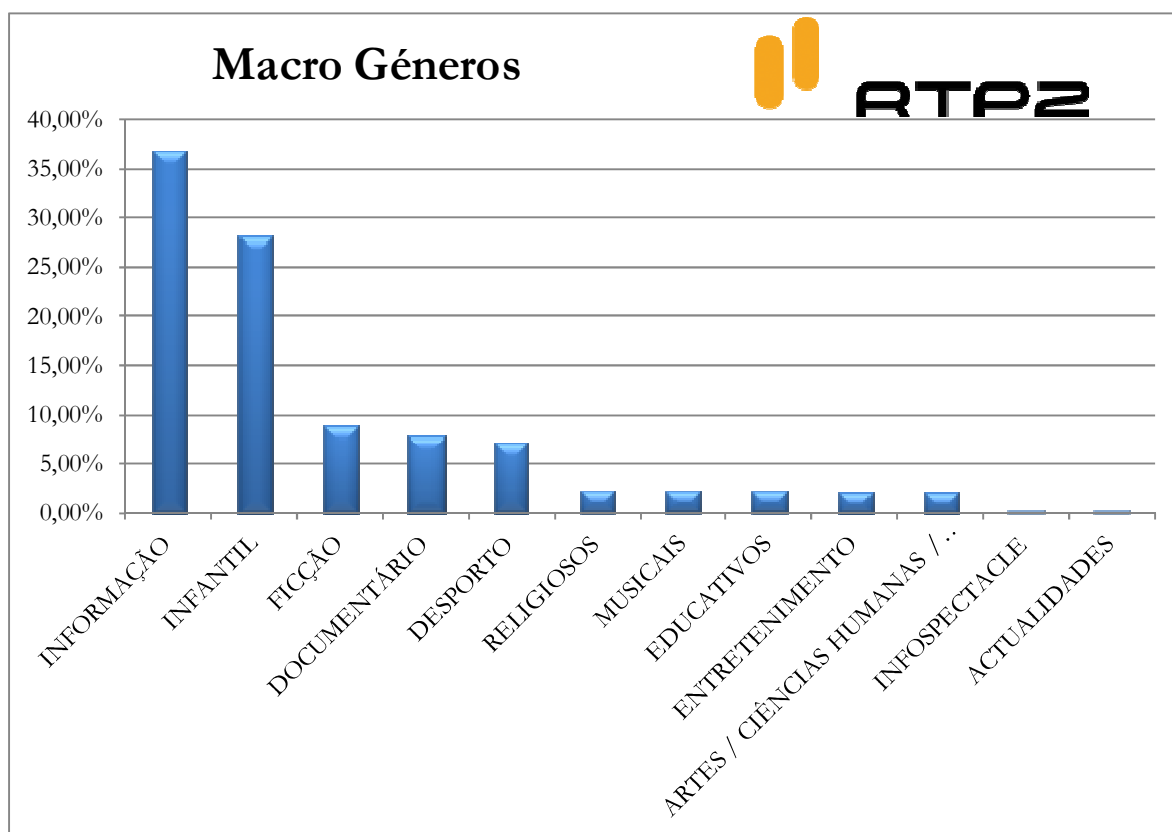
A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP2 e respetiva duração:



Macro Géneros	Duração	%
INFORMAÇÃO	3094:31:41	36,84%
INFANTIL	2365:56:57	28,17%
FICÇÃO	744:13:11	8,86%
DOCUMENTÁRIO	655:06:25	7,80%
DESPORTO	600:28:05	7,15%
RELIGIOSOS	193:02:17	2,30%
MUSICAIS	183:32:50	2,19%
EDUCATIVOS	182:34:06	2,17%
ENTRETENIMENTO	182:13:16	2,17%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	182:12:48	2,17%
INFOSPECTACLE	9:34:03	0,11%
ACTUALIDADES	5:42:40	0,07%
<b>Total Geral</b>	<b>8399:08:19</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:





Verifica-se assim que os Macro géneros “Informação”, “Infantil” e “Ficção” representam cerca de 74% das emissões da RTP2. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Informação	Euronews - notícias internacionais	1745:04:05
	Sociedade Civil	603:42:46
	Jornal 2	184:16:08
Infantil	Magazine ZIG ZAG	160:31:56
	LazyTown	116:49:01
	As aventuras do Marco e da Gina	100:28:04
Ficção	Sinais de vida	55:51:58
	Alves dos Reis, Um seu criado	39:10:58
	Voo Directo (A vida a 900 à hora)	32:00:26

De seguida foi efetuado o apuramento do número de exibições emitidas no ano de 2014 e consequente cálculo da média de exibições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea a)	Informação	Espaços regulares de informação, em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais, com especial atenção aos de natureza cultural e científica	856	851	30	71	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Área de programa: Informação diária							
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea b)	Informação	Espaços regulares de informação, adequadamente contextualizada, dirigidos ao público infanto-juvenil	958	958	30	80	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Infantil; Área: Infantis e Juvenis; Títulos: Diário XS, Magazine Zig Zag							
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade da Assembleia da República e do Parlamento Europeu	80	80	4	7	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Conteúdo: Política, Assuntos Correntes; Títulos: Eurodeputados, Parlamento							
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea d)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de informação e debate culturais, com especial atenção à actualidade artística nacional	834	820	4	68	Sim
<b>Pressuposto</b> - Área: Documentais e divulgação cultural; Título: Agora, Cartaz RTP2, FFF - Fashion Film Factory							
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea e)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de entrevistas com personalidades da vida cultural portuguesa cobrindo a literatura, as artes, o património, o pensamento, a ciência e outras áreas	237	129	4	11	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Género: Entrevista							

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 10.ª, n.º 11, alínea f)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de debate sobre temas sociais, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade das organizações não governamentais	434	414	4	35	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Género: Debate; Intenção Conteúdo: Cultura Geral							
Cláusula 10.ª, n.º 12, alínea a)	Infantis	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infanto-juvenil, adequados aos interesses das diferentes faixas etárias, nomeadamente a dos 3 aos 6 anos, a dos 6 aos 10 anos e a dos 10 aos 16 anos, que promovam, designadamente, a cultura e a língua portuguesas, devendo a sua difusão ter em conta os horários escolares	4 178	2 163	30	180	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Infantil; Área: Infantis e Juvenis; Idioma de emissão: Português; Hora de início: após 18:00:00							
Cláusula 10.ª, n.º 12, alínea b)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de programação dedicados à divulgação e debate de temas que promovam o exercício da cidadania, tais como participação política, ambiente, defesa do consumidor, acção e solidariedade social ou igualdade de género	475	476	30	40	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Sociedade Civil, Voz do Cidadão, Iniciativa							
Cláusula 10.ª, n.º 12, alínea c)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares dedicados ao ensino à distância	160	128	4	11	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Universidade Aberta, Escola Superior de Comunicação Social, Escola Superior de Educação de Coimbra, Universidade Católica do Porto, Universidade Lusófona							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea a)	Musicais e Eruditos	Espaços regulares, em directo ou diferido, com espectáculos representativos de culturas ou artes de menor visibilidade, designadamente e de forma equilibrada, concertos de música erudita, etnográfica e jazz, peças teatrais ou bailados	145	61	2	5	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Musicais; Género: Musicais; Área: Musicais e Eruditos							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea b)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de divulgação do livro e da leitura	541	527	4	44	Sim
<b>Pressuposto</b> - Intenção Conteúdo: Cultura Geral; Área: Documentais e divulgação cultural; Título: Ler mais, Ler melhor, Agora, Grandes livros							



# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea c)	Ficção	Espaços regulares de divulgação de obras cinematográficas de longa-metragem do moderno cinema português, o que inclui produções dos vinte anos anteriores à transmissão	18	14	1	1	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Ficção; Género: Filme; Área: ICA; Idioma Original: Português; Ano Produção: posterior a 1994							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea d)	Ficção	Espaços regulares dedicados à cinefilia, com uma forte componente pedagógica, que contextualizem as obras difundidas na história do cinema	90	90	4	8	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Janela Indiscreta							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea e)	Ficção	Espaços regulares dedicados ao cinema europeu e a cinematografias menos representadas no circuito comercial de exibição	43	50	4	4	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Ficção; Género: Filme; País: excluir EUA; Distribuidor: excluir Warner Brothers							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea f)	Ficção	Espaços regulares dedicados a curtas-metragens e ao cinema de animação	362	42	4	4	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Ficção; Género: Curta Metragem							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea g)	Musicais e Eruditos	Espaços regulares de promoção e divulgação da produção musical portuguesa	313	43	4	4	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Musicais; Género: Musicais; Área: Musicais e Eruditos; País: Portugal							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea h)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de sensibilização dos telespectadores para as técnicas e linguagem próprias dos meios de comunicação social, promovendo o seu sentido crítico	128	128	4	11	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Universidade Aberta, Escola Superior de Comunicação Social, Escola Superior de Educação de Coimbra, Universidade Católica do Porto, Universidade Lusófona							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea i)	Religiosos	Espaços regulares cedidos às confissões religiosas	617	622	4	52	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Religiosos; Género: Missas, Religiosos; Conteúdo: Religião							
Cláusula 10.ª, n.º 13, alínea j)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares especificamente direccionados para as pessoas com necessidades especiais	59	59	4	5	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Educativos; Género: Educativos; Área Plano Contrato: Documentais e divulgação cultural; Conteúdo: Interesses Humanos e Sociais							

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exibições em 2014 (RCOSP)	N.º de exibições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 10. <sup>a</sup> , n.º 13, alínea l)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares especificamente direccionados para as comunidades imigrantes e minorias étnicas presentes em Portugal	96	96	4	8	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Nós, Disco África, Repórter África							
Cláusula 10. <sup>a</sup> , n.º 13, alínea m)	Informação Desportiva	Espaços regulares de promoção da prática do desporto escolar e amador	326	326	4	27	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Desporto; Área: Informação Desportiva; Título: Magazines							

Da análise da grelha acima apresentada verifica-se que foi dado cumprimento a todas as obrigações previstas na cláusula 10.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão. Não obstante, importa referir que para efeitos da contagem do número de emissões, a RTP considera os programas repetidos. Uma vez que o contrato de concessão é omissivo quanto a esta questão, considera-se ser de relevar o entendimento da concessionária.



### 3.2.3. Serviço de programas de âmbito internacional – Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### 3.2.3.1. RTP Internacional (RTPi)

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP Internacional encontram-se definidas na cláusula 11.<sup>a</sup> do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas vocacionados para os telespetadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro, assegurando a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, através de eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural ou desportiva;
- 2) da existência de programas vocacionados para os telespetadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro, promovendo a ligação entre o país e as comunidades residentes no estrangeiro, através de programas que valorizem a língua e a cultura portuguesas;
- 3) da existência de programas com acompanhamento de grande parte das emissões de carácter cultural, formativo, lúdico e informativo por pessoas com necessidades especiais (através do recurso à legendagem por teletexto, à interpretação por meio de linguagem gestual, à áudio-descrição ou a outras técnicas).

Os pontos acima referidos foram quantificados de acordo com as métricas definidas no CCSPTV, tendo por base os seguintes valores mínimos:

- a) Diária, para os espaços de informação a difundir em horário de grande audiência no país de receção;
- b) Semanal, para os espaços noticiosos sobre acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro e para os espaços de informação sobre a atividade política nacional com incidência nas comunidades portuguesas;
- c) Quinzenal, para os espaços de informação sobre a atividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades portuguesas; para os espaços de divulgação e



promoção da cultura, património e território de Portugal; para os espaços dedicados a programas de educação e formação.

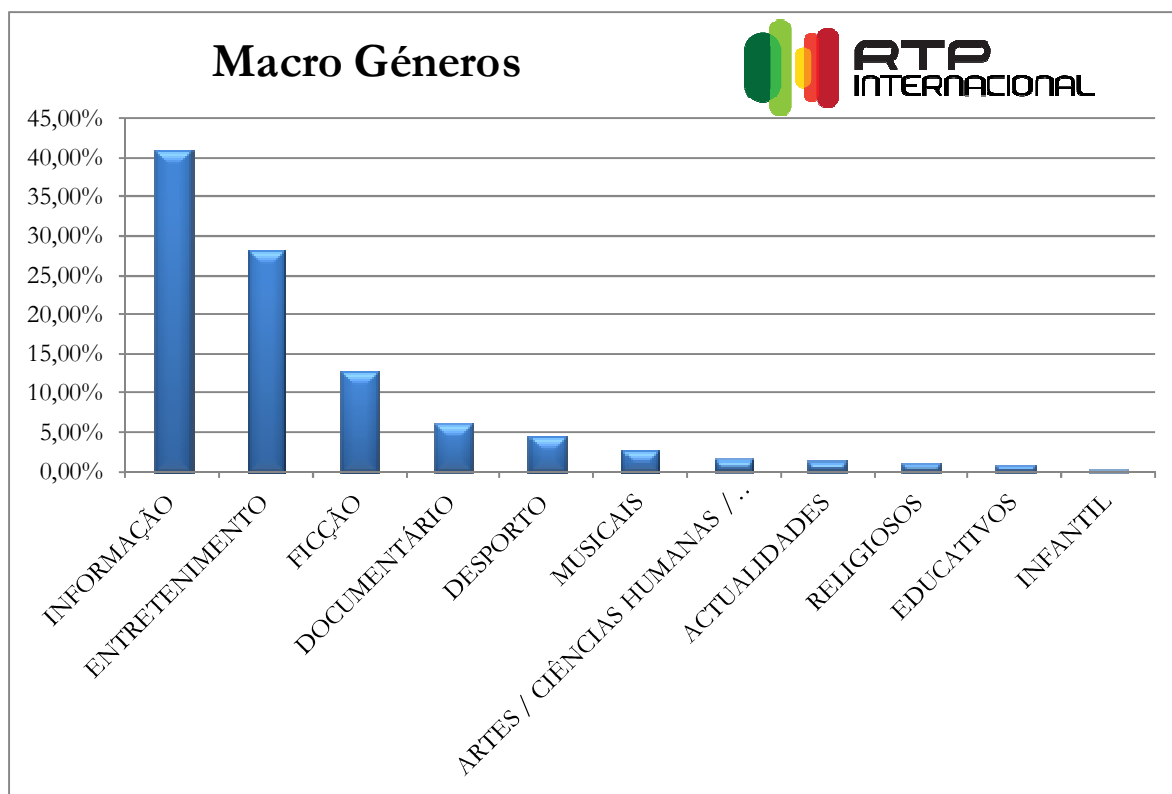
Para validação das condições acima referidas foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP Internacional e respetiva duração:

Macro Géneros	Duração	%
INFORMAÇÃO	3241:49:28	40,79%
ENTRETENIMENTO	2235:30:08	28,13%
FICÇÃO	1021:41:35	12,86%
DOCUMENTÁRIO	483:10:46	6,08%
DESPORTO	352:40:40	4,44%
MUSICAIS	215:20:16	2,71%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	118:40:01	1,49%
ACTUALIDADES	105:01:17	1,32%
RELIGIOSOS	93:13:10	1,17%
EDUCATIVOS	73:35:54	0,93%
INFANTIL	6:25:54	0,08%
<b>Total Geral</b>	<b>7947:09:09</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:



Verifica-se assim que os Macro géneros “Informação”, “Entretenimento” e “Ficção” representam cerca de 82% das emissões da RTPi. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Informação	Bom Dia Portugal	791:10:55
	Portugal em Direto	392:51:34
	Jornal da Tarde	382:38:48
Entretenimento	Portugal no Coração	252:11:15
	Praça da Alegria	235:07:07
	Agora Nós	173:54:13
Ficção	Os Nossos Dias	290:54:00
	Bem-Vindos a Beirais	345:03:31
	Velhos Amigos	39:28:20

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

De seguida foi efetuado o apuramento do número de exposições emitidas no ano de 2014 e conseqüente cálculo da média de exposições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea a)	Informação	Espaços regulares de informação, com difusão em horário de grande audiência no país de recepção, podendo para o efeito recorrer a noticiários de outros serviços de programas da Concessionária	2 271	2 045	30	170	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Género: Assuntos de actualidade; Área: Informação diária							
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea b)	Informação	Espaços noticiosos regulares sobre os principais acontecimentos ocorridos no âmbito das comunidades portuguesas no estrangeiro	138	138	4	12	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Género: Assuntos de actualidade, Reportagem; Área: Informação diária, Informação não diária; Título: África 7 dias, África Global, Correspondentes, Repórter África							
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea c)	Informação	Espaços regulares de informação sobre a actividade política nacional com incidência nas comunidades portuguesas, que tenha em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares	151	49	4	4	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Título: Olhar o Mundo, Sexta às 9							
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea d)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de informação sobre a actividade de individualidades ou organizações presentes nas comunidades portuguesas	233	233	4	19	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Documentários; Área: Documentais e divulgação cultural; Conteúdo: Assuntos correntes							
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea e)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares de divulgação e promoção da cultura, património e território de Portugal e das suas potencialidades económicas e turísticas	2296	330	2	28	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Aqui Portugal, Grandes Quadros, Agora, Palácios de Portugal, Roteiros de Portugal, Novos Autores.							

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA



CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 11.ª, n.º 6, alínea f)	Documentação e divulgação cultural	Espaços regulares dedicados a programas de educação e formação especialmente dirigidos à aquisição ou consolidação de competências em língua e cultura portuguesa	1849	188	2	16	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Cuidado com a Língua, Ingrediente secreto, Nativos digitais, Tanto para conversar, Santos de Portugal, História a História							

Da análise da grelha acima apresentada verifica-se que foi dado cumprimento a todas as obrigações previstas na cláusula 11.ª do Contrato de Concessão. Não obstante, importa referir que para efeitos da contagem do número de emissões, a RTP considera os programas repetidos. Uma vez que o contrato de concessão é omissivo quanto a esta questão, considera-se ser de relevar o entendimento da concessionária.



### 3.2.3.2. RTP África

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP África encontram-se definidas na cláusula 11.<sup>a</sup> do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas vocacionados para os telespetadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro (especialmente nos países de língua portuguesa), assegurando a cobertura de informação dos acontecimentos das respetivas áreas geográficas, promovendo designadamente o debate sobre as diferentes realidades políticas, sociais e culturais;
- 2) da existência de programas vocacionados para os telespetadores de língua portuguesa residentes no estrangeiro (especialmente nos países de língua portuguesa), promovendo e divulgando formas e eventos culturais que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional ou dos países e comunidades deles originários.

Uma vez que os pontos acima referidos não têm associadas quaisquer métricas, foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

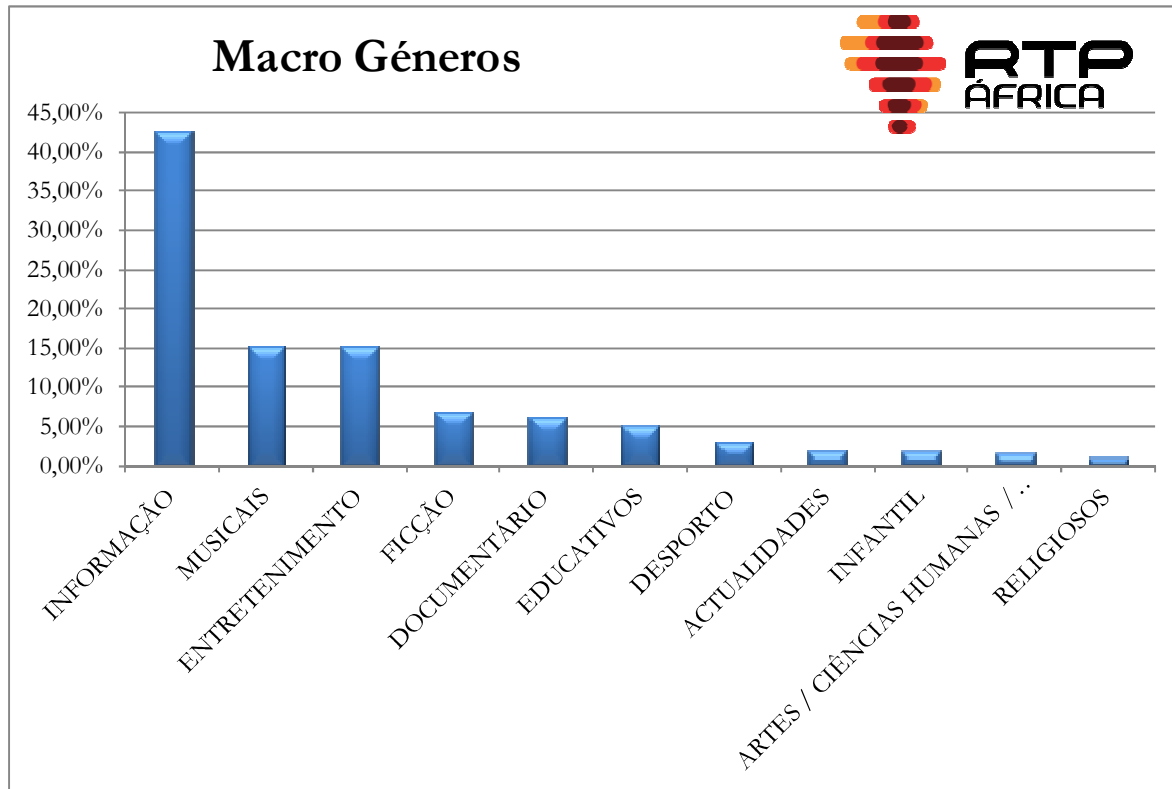
Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP África e respetiva duração:

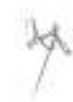




Macro Géneros	Duração	%
INFORMAÇÃO	3459:34:21	42,66%
MUSICAIS	1225:50:05	15,12%
ENTRETENIMENTO	1215:45:45	14,99%
FICÇÃO	560:44:25	6,91%
DOCUMENTÁRIO	506:12:21	6,24%
EDUCATIVOS	407:45:02	5,03%
DESPORTO	239:58:23	2,96%
ACTUALIDADES	153:09:17	1,89%
INFANTIL	139:18:15	1,72%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	119:18:51	1,47%
RELIGIOSOS	81:39:55	1,01%
<b>Total Geral</b>	<b>8109:16:40</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:





Verifica-se assim que os Macro géneros “Informação”, “Musicais” e “Entretenimento” representam cerca de 73% das emissões da RTP África. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Informação	Bom Dia Portugal	492:14:30
	Jornal da Tarde	382:23:50
	24 Horas	362:48:01
Musicais	Disco África	921:51:58
	Músicas D'África	137:25:51
	Poplusa	64:02:00
Entretenimento	Bem Vindos	900:47:54
	Conversas ao Sul	73:50:14
	Portugal 3.0	56:54:25

De seguida foi efetuado o apuramento do número de exibições emitidas no ano de 2014 e consequente cálculo da média de exibições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, e pese embora não estejam definidas métricas de avaliação, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exibições em 2014 (RCOSP)	N.º de exibições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 11.ª, n.º 7	Informação	Cobertura informativa dos principais acontecimentos nas respectivas áreas geográficas, promovendo o debate sobre as diferentes realidades políticas, sociais e culturais	N/D	1 216	N/D	101	Sim

**Pressuposto** - Título: África 7 Dias, África Sport, Artes e Espetáculos, Forum África, Grande Entrevista África, Repórter África, Zoom África

Cláusula 11.ª, n.º 8	Documentação e divulgação cultural	Promoção e divulgação das formas e eventos culturais que constituam factores de identidade e representação dos países de língua portuguesa e das comunidades deles originários	N/D	869	N/D	72	Sim
----------------------	------------------------------------	--	-----	-----	-----	----	-----

**Pressuposto** - Título: Disco África, Mar de Letras, Músicas d' África, Nha Terra Nha Cretcheu, Pérolas do Oceano, Rumos, Yuri da Cunha - 20 Anos de Carreira, Don Kikas no B.Leza, Jay no B.Leza, Nancy Vieira no B.Leza, Guiné-Bissau 40 Anos 40 Músicas



### 3.2.4. Serviço de programas de âmbito regional – Cláusula 12.<sup>a</sup>

#### 3.2.4.1. RTP Madeira

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP Madeira encontram-se definidas na cláusula 12.<sup>a</sup> do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas de âmbito regional que assegurem a cobertura informativa de interesse geral, saúde e segurança pública, das manifestações e acontecimentos políticos, cívicos, sociais, culturais e desportivos regionais, com rigor e independência, respeitando os princípios de pluralidade e representatividade;
- 2) da existência de programas cedidos à Administração Pública, incluindo a Administração Regional Autónoma.

Os pontos acima referidos foram quantificados de acordo com as métricas definidas no CCSPTV, tendo por base os seguintes valores mínimos:

- a) Diária, para os noticiários de âmbito regional;
- b) Semanal, para os debates e programas de acompanhamento da atividade das Assembleias Legislativas Regionais.

Para validação das condições acima referidas foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

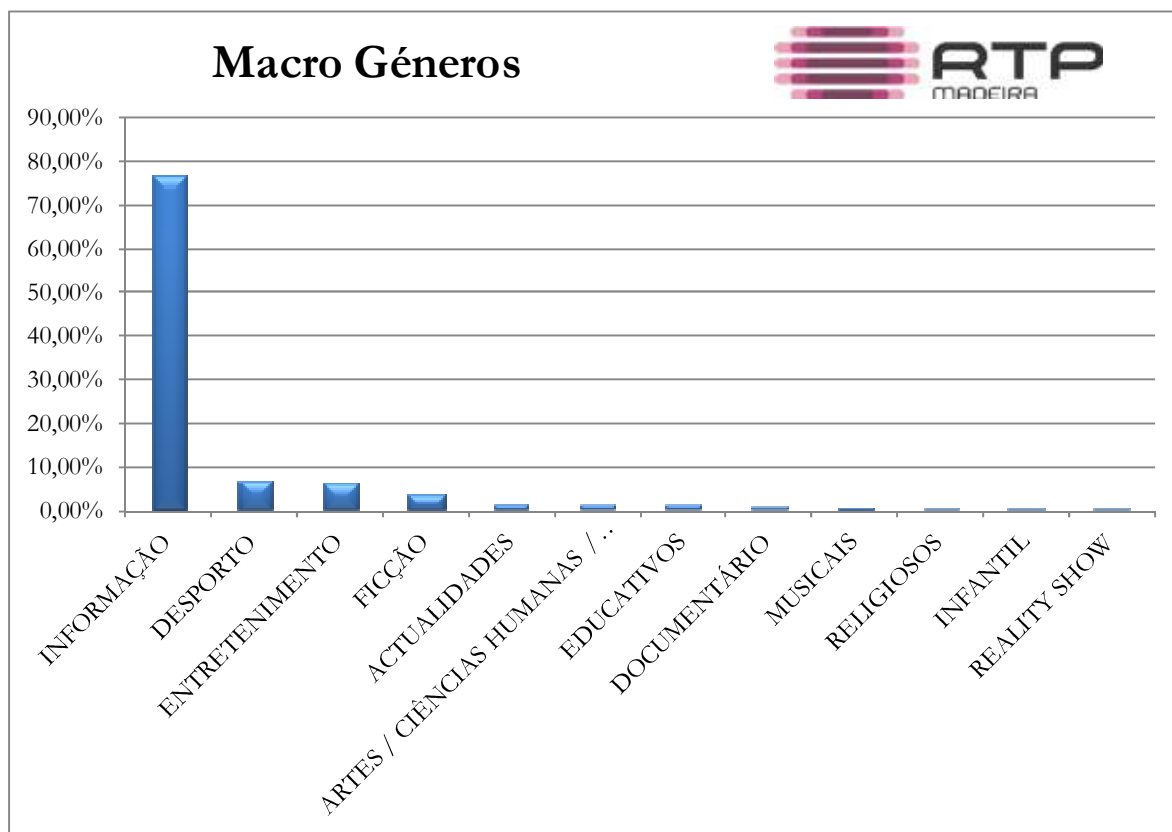
A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

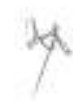
Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP Madeira e respetiva duração:



Macro Géneros	Duração	%
INFORMAÇÃO	6373:14:12	76,75%
DESPORTO	582:50:51	7,02%
ENTRETENIMENTO	523:28:39	6,30%
FICÇÃO	321:30:32	3,87%
ACTUALIDADES	119:13:06	1,44%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	109:33:41	1,32%
EDUCATIVOS	108:53:30	1,31%
DOCUMENTÁRIO	77:10:18	0,93%
MUSICAIS	62:12:17	0,75%
RELIGIOSOS	19:32:45	0,24%
INFANTIL	4:38:39	0,06%
REALITY SHOW	1:53:47	0,02%
<b>Total Geral</b>	<b>8304:12:17</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:





Verifica-se assim que os Macro géneros “Informação”, “Desporto” e “Entretenimento” representam cerca de 90% das emissões da RTP Madeira. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Informação	Euronews	873:09:14
	Bom Dia Portugal	805:41:11
	Tarde Informativa	729:45:14
Desporto	Zona Mista	117:18:51
	Grande Área	102:03:00
	Prolongamento	90:23:34
Entretenimento	Madeira Viva	181:03:51
	Atlântida	71:24:31
	Verão Cá Dentro	61:41:01

De seguida foi efetuado o apuramento do número de exibições emitidas no ano de 2014 e consequente cálculo da média de exibições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea a)	Informação	Noticiários regulares de âmbito regional	724	714	30	60	Sim

**Pressuposto** - Macro Género: Informação; Género: Assuntos de actualidade; Área: Informação diária; Origem Produção: RTP Madeira

Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião	240	192	4	16	Sim
---------------------------------	------------	---	-----	-----	---	----	-----

**Pressuposto** - Macro Género: Informação; Género: Debate

Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados	83	75	4	6	Sim
---------------------------------	------------	---	----	----	---	---	-----

**Pressuposto** - Título: Parlamento, Especial Informação



### 3.2.4.2. RTP Açores

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP Açores encontram-se definidas na cláusula 12.<sup>a</sup> do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas de âmbito regional que assegurem a cobertura informativa de interesse geral, saúde e segurança pública, das manifestações e acontecimentos políticos, cívicos, sociais, culturais e desportivos regionais, com rigor e independência, respeitando os princípios de pluralidade e representatividade;
- 2) da existência de programas cedidos à Administração Pública, incluindo a Administração Regional Autónoma.

Os pontos acima referidos foram quantificados de acordo com as métricas definidas no CCSPTV, tendo por base os seguintes valores mínimos:

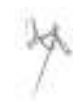
- a) Diária, para os noticiários de âmbito regional;
- b) Semanal, para os debates e programas de acompanhamento da atividade das Assembleias Legislativas Regionais.

Para validação das condições acima referidas foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

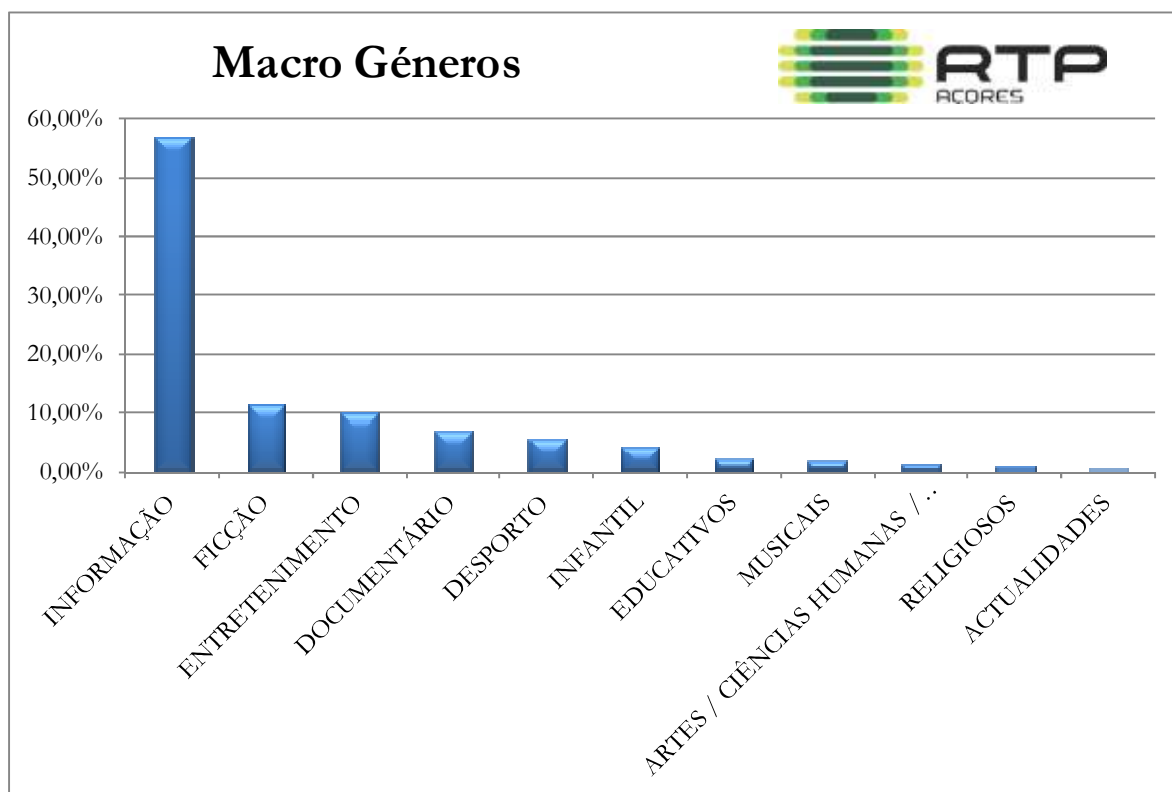
Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP Açores e respetiva duração:

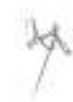




Macro Géneros	Duração	%
INFORMAÇÃO	4642:11:23	56,82%
FICÇÃO	913:29:50	11,18%
ENTRETENIMENTO	809:50:11	9,91%
DOCUMENTÁRIO	553:30:06	6,77%
DESPORTO	450:38:50	5,52%
INFANTIL	328:38:15	4,02%
EDUCATIVOS	158:49:31	1,94%
MUSICAIS	131:51:43	1,61%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	92:20:28	1,13%
RELIGIOSOS	68:01:21	0,83%
ACTUALIDADES	20:32:00	0,25%
<b>Total Geral</b>	<b>8169:53:38</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:





Verifica-se assim que os géneros “Informação”, “Ficção” e “Entretenimento” representam cerca de 78% das emissões da RTP Açores. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Informação	Euronews	866:34:02
	Bom Dia Portugal	803:36:48
	24 Horas	378:23:35
Ficção	Bem-Vindos a Beirais	146:56:48
	Pai à Força	65:52:48
	Maternidade	28:34:51
Entretenimento	Açores Hoje	442:39:27
	Atlântida Açores	109:23:13
	A Noite dos Sentidos	55:26:29

De seguida foi efetuado o apuramento do número de exibições emitidas no ano de 2014 e consequente cálculo da média de exibições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea a)	Informação	Noticiários regulares de âmbito regional	612	614	30	51	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Género: Assuntos de actualidade; Área: Informação diária; Origem Produção: RTP Açores; Conteúdo: Noticiários							
Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea b)	Informação	Espaços regulares de debate sobre matérias de natureza política, económica ou social, com representação das diferentes correntes de opinião	506	624	4	52	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Informação; Género: Debate							
Cláusula 12.ª, n.º 5, alínea c)	Informação	Espaços informativos regulares de acompanhamento da actividade das Assembleias Legislativas Regionais, abrangendo a intervenção e a opinião dos diferentes partidos políticos nelas representados	87	86	4	7	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Parlamento, Especial Informação							



3.2.5. Serviço de programas temático informativo (RTP Informação) –  
Cláusula 13.ª

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP Informação encontram-se definidas na cláusula 13.ª do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas de carácter informativo nas diferentes formas com destaque em temas não habitualmente promovidos pela comunicação social, com especial enfoque nas regiões e comunidades específicas;
- 2) da existência de programas produzidos e difundidos pelos serviços de programas de âmbito regional.

Uma vez que os pontos acima referidos não têm associadas quaisquer métricas, foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

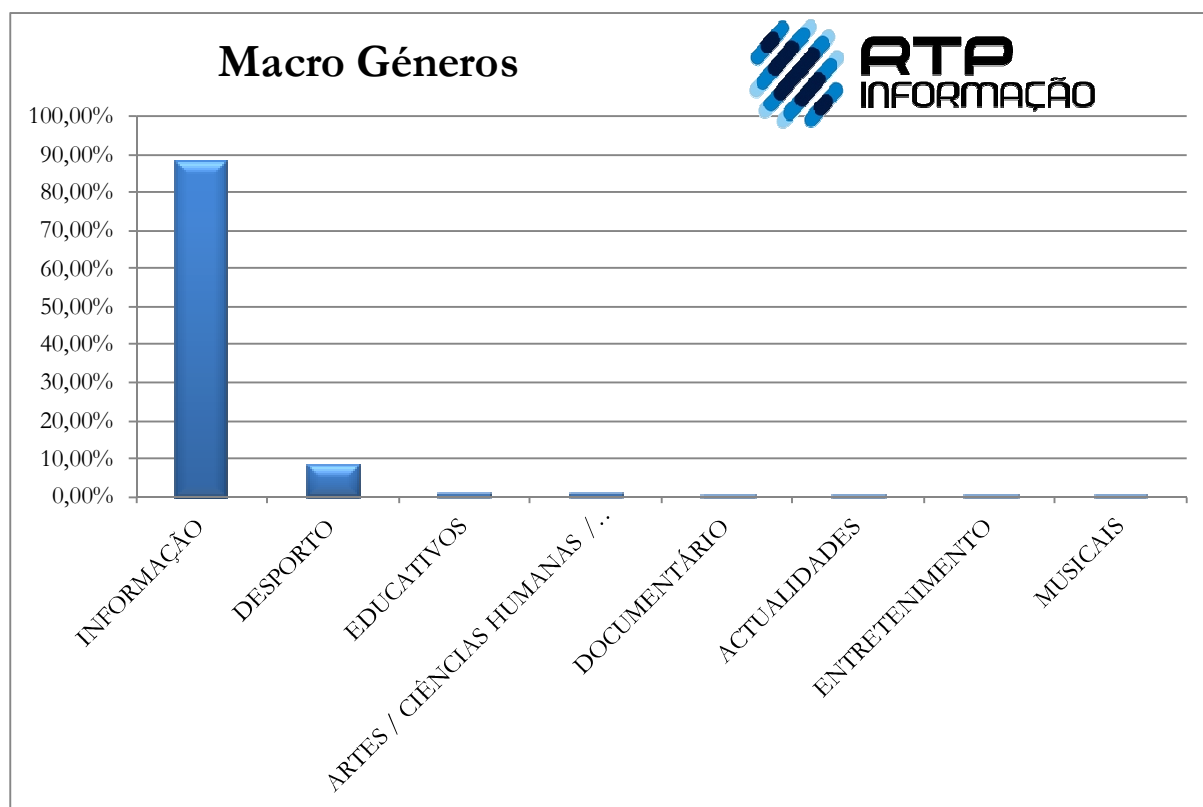
A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP Informação e respetiva duração:



Macro Géneros	Duração	%
INFORMAÇÃO	7350:10:37	88,48%
DESPORTO	713:48:55	8,59%
EDUCATIVOS	86:39:45	1,04%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	76:42:44	0,92%
DOCUMENTÁRIO	37:49:25	0,46%
ACTUALIDADES	36:17:20	0,44%
ENTRETENIMENTO	4:21:12	0,05%
MUSICAIS	0:56:59	0,01%
<b>Total Geral</b>	<b>8306:46:57</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:





Verifica-se assim que os géneros “Informação” e “Desporto” representam cerca de 97% das emissões da RTP Informação. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Informação	Tarde Informativa	1179:33:26
	Euronews	868:49:21
	Bom Dia Portugal	805:57:23
Desporto	Zona Mista	256:14:17
	Grande Área	183:27:11
	Ciclismo: Volta a França 2014	50:24:31

De seguida foi efetuado o apuramento do número de exibições emitidas no ano de 2014 e consequente cálculo da média de exibições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, e pese embora não estejam definidas métricas de avaliação, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:



CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exibições em 2014 (RCOSP)	N.º de exibições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exibições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 13.ª, n.º 1	Informação	Prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente noticiários, reportagens, documentários e debates, com destaque para temas, ideias e protagonistas não habitualmente representados na comunicação social, como os que relevam da área cultural ou científica, e concedendo especial atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas	N/D	631	N/D	53	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Correspondentes, Justiça Cega, Olhar o Mundo, Trio de Ataque, Zoom África							
Cláusula 13.ª, n.º 2	Informação	Produção e difusão da sua programação preferencialmente com origem nas suas delegações e articulação com os demais serviços de programas televisivos, nomeadamente em matéria de gestão conjunta de direitos	N/D	8 296	N/D	691	Sim
<b>Pressuposto</b> - Origem Produção: Centro de produção de Lisboa, Porto, RTP Açores, RTP Madeira							
Cláusula 13.ª, n.º 3	Informação	Difusão, no território continental, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional	N/D	24	N/D	2	Sim
<b>Pressuposto</b> - Origem Produção: RTP Açores, RTP Madeira							



3.2.6. Serviço de programas histórico e documental (RTP Memória) –  
Cláusula 14.ª

As obrigações mínimas de transmissão dos diversos géneros televisivos pela RTP Memória encontram-se definidas na cláusula 14.ª do contrato de concessão.

Para avaliação do cumprimento das obrigações mínimas deste serviço de programas foram efetuadas as seguintes verificações:

- 1) da existência de programas de promoção da história, mundial e portuguesa;
- 2) da existência de programas de promoção e divulgação de figuras e obras de cultura nacional, acontecimentos e realidades contemporâneas.

Uma vez que os pontos acima referidos não têm associadas quaisquer métricas, foram efetuados testes para verificação da frequência de emissão dos programas ao longo do ano em análise, de acordo com a especificidade dos seus conteúdos.

A determinação do número de programas foi aferida em termos médios mensais com base na grelha de programação facultada pela entidade concessionária.

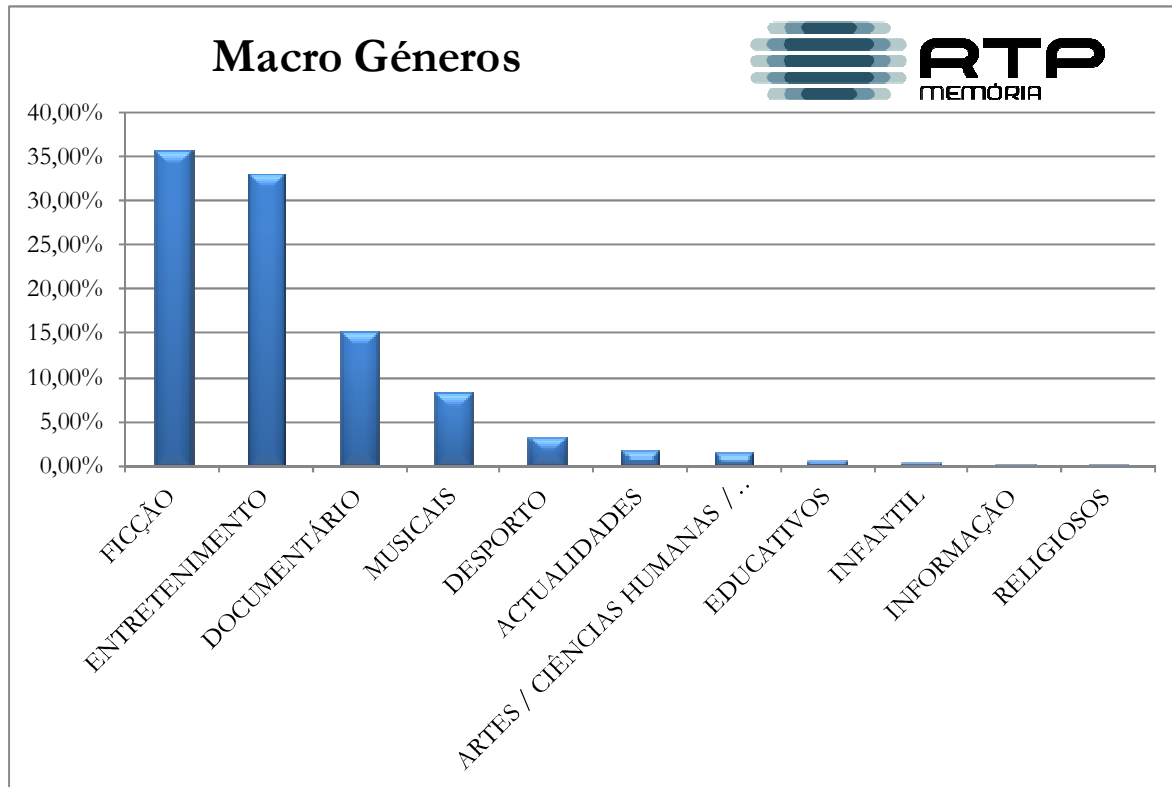
Em primeiro lugar foi efetuada a classificação dos programas e definição da tipologia consoante os objetivos que se pretendem atingir. Assim, durante o ano de 2014, foram os seguintes os macro géneros televisivos transmitidos pela RTP Memória e respetiva duração:

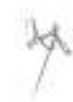




Macro Géneros	Duração	%
FICÇÃO	2956:12:08	35,59%
ENTRETENIMENTO	2755:43:30	33,18%
DOCUMENTÁRIO	1265:42:14	15,24%
MUSICAIS	678:38:49	8,17%
DESPORTO	267:22:52	3,22%
ACTUALIDADES	143:22:59	1,73%
ARTES / CIÊNCIAS HUMANAS / CIÊNCIAS	124:12:49	1,50%
EDUCATIVOS	54:18:43	0,65%
INFANTIL	35:20:18	0,43%
INFORMAÇÃO	15:49:40	0,19%
RELIGIOSOS	9:49:44	0,12%
<b>Total Geral</b>	<b>8306:33:46</b>	<b>100,00%</b>

Graficamente, obteve-se a seguinte distribuição:





Verifica-se assim que os géneros “Ficção”, “Entretenimento” e “Documentário” representam 84% das emissões da RTP Memória. Para esta percentagem contribuíram fortemente os seguintes programas:

Macro Género	Título	Duração
Ficção	Desencontros	220:11:29
	Cinzas	208:02:31
	Verão Quente	196:23:15
Entretenimento	Jogos sem Fronteiras	342:11:07
	Jet 7	122:21:19
	Festival dos Festivais	102:45:46
Documentário	Horizontes da Memória	383:58:05
	A Alma e a Gente	176:33:51
	Revelações	114:49:27

De seguida foi efetuado o apuramento do número de exibições emitidas no ano de 2014 e consequente cálculo da média de exibições, em função do objetivo. Com base nos valores apurados foi efetuada a correspondente confrontação com os dados apresentados em sede de Relatório de Cumprimento elaborado pela RTP.

Com base nas conclusões extraídas da análise supra referida, e pese embora não estejam definidas métricas de avaliação, foi preenchida a grelha de avaliação seguinte:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA

CCSPTV	Classificação	Tipo de programa	N.º de exposições em 2014 (RCOSP)	N.º de exposições em 2014 (PR,SROC)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (valor mínimo - CCSPT)	N.º médio mensal de exposições em 2014 (PR,SROC)	Cumprimento (Sim / Não)
Cláusula 14.ª, alínea a)	Documentação e divulgação cultural	Promover o conhecimento da história, mundial e portuguesa	N/D	1 086	N/D	91	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Documentário; Área: Documentais e Divulgação Cultural; Conteúdo: História							
Cláusula 14.ª, alínea b)	Documentação e divulgação cultural	Preservar e valorizar o património artístico, designadamente no domínio das artes performativas e visuais, através do estudo e divulgação da respectiva história	N/D	7 392	N/D	616	Sim
<b>Pressuposto</b> - Conteúdo: Artes, Artes e Média, Cabaret, Canções, Comédia, Comédia por sketches, Drama (Ficção), Drama / Ficção diversos, Drama biográfico, Drama clássico, Ficção Popular, Humor, Moderna / Contemporânea, Música, Música falada, Música ligeira, Música tradicional / Música do mundo, Telenovela e Sitcom							
Cláusula 14.ª, alínea c)	Documentação e divulgação cultural	Dar a conhecer as principais figuras e obras da cultura nacional, assim como os valores constitutivos da identidade nacional	N/D	2 833	N/D	236	Sim
<b>Pressuposto</b> - Área: Documentais e divulgação cultural, Intenção conteúdo: Cultura Geral, Valorização cultural							
Cláusula 14.ª, alínea d)	Documentação e divulgação cultural	Contribuir para a compreensão dos acontecimentos e das realidades contemporâneas através da sua contextualização histórica	N/D	18	N/D	2	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Crónica do século, Lugar da história, Retratos contemporâneos							
Cláusula 14.ª, alínea e)	Documentação e divulgação cultural	Divulgar, de forma estruturada e contextualizada, o material audiovisual mais relevante em arquivo	N/D	198	N/D	17	Sim
<b>Pressuposto</b> - Área: Documentais e divulgação cultural; País: Portugal; Ano: anterior a 1990							
Cláusula 14.ª, alínea f)	Documentação e divulgação cultural	Analisar e tratar os acontecimentos actuais com vista a garantir a sua memória futura	N/D	1 255	N/D	105	Sim
<b>Pressuposto</b> - Macro Género: Documentário; Título: A Alma e a Gente, Horizontes da memória							
Cláusula 14.ª, alínea g)	Documentação e divulgação cultural	Contribuir para a compreensão da linguagem própria da televisão, através da apreciação crítica da sua história	N/D	95	N/D	8	Sim
<b>Pressuposto</b> - Título: Inesquecível							



3.3. OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS (CLÁUSULA 15.ª)

3.3.1. Garantir a colaboração dos órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas da programação e da informação com o conselho de opinião na prossecução das suas competências

De acordo com as competências atribuídas e definidas no Contrato de Concessão, o Conselho de Opinião emitiu os pareceres a que estava vinculado.

Verificou-se a emissão de parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento, com data de 15/05/2014. O PAO apresentado pelo Conselho de Administração da RTP data de 23/04/2014. Assim, contrariamente ao disposto no contrato de concessão, que refere que o PAO e o respetivos pareceres devem ser enviados ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social até ao dia 30/11/2013, verificou-se que o Conselho de Opinião apenas enviou os respetivos pareceres àquelas entidades em 20/05/2014.

De acordo com o parecer do Conselho de Opinião é referido que *“para além da importância de rever este Plano de Atividades para 2014, atendendo nomeadamente à necessidade de apresentar um conjunto de objetivos e linhas estratégicas mais coerentes com a prestação pela RTP, S.A, do Serviço Público de Media, deverá ser também apresentado um Orçamento Retificativo, agora baseado em dados e informação financeira devidamente atualizada, para nos podermos pronunciar, tendo como base uma informação adequada e atualizada.”* Deste modo, o Conselho de Opinião é de parecer não se pronunciar sobre o PAO que lhe foi apresentado pelo Conselho de Administração da RTP, aguardando um PAO retificativo..

No que respeita ao parecer sobre o Relatório e Contas da RTP, referente ao ano de 2014, verificou-se a sua emissão em 30/04/2015 e os envios para os Ministros das Finanças e da Tutela em 05/05/2015.

Já no que respeita ao RCOSP, verificou-se que o mesmo se encontra datado de 25/05/2015, sendo que o parecer do Conselho de Opinião data de 22/06/2015. Verificou-se ainda que o envio do referido parecer para os Ministros das Finanças e da Tutela ocorreu em 26/06/2015.



Da leitura dos documentos atrás enumerados, pese embora o incumprimento de prazos registado, afigura-se de concluir pelo cumprimento da obrigação de colaboração dos órgãos sociais e dos responsáveis pelas áreas da programação e da informação com o conselho de opinião na prossecução das suas competências.

3.3.2. Conceder ao provedor dos telespectadores os meios administrativos e técnicos necessários ao desempenho das suas funções, devendo os respetivos órgãos, estruturas, serviços e trabalhadores, em especial, os diretores de programas e de informação, colaborar com o provedor, nos termos da lei

Com base na análise da grelha de programação foi possível identificar o programa “A Voz do Cidadão”, transmitido em vários canais de televisão. Este programa, é assegurado pelo Provedor dos Telespectadores no âmbito das suas competências definidas nos termos da lei. Para além disso, o Provedor dos Telespectadores dispõe de uma página no site da RTP, a qual contém os pareceres e relatórios emitidos, proporcionando ainda a possibilidade de interação com o mesmo.

Relativamente ao programa “A Voz do Cidadão” foram identificadas em 2014, as seguintes emissões, por canal:

A Voz do Cidadão	
Canal	Duração
RTP1	9:50:23
RTP2	9:50:26
RTP1	10:15:29
RTP África	9:34:27
RTP Madeira	8:48:44
RTP Açores	8:55:16
RTP Memória	9:49:44
<b>Total Geral</b>	<b>67:04:29</b>



3.3.3. Colaborar e fornecer os meios administrativos e técnicos indispensáveis para o funcionamento do órgão consultivo representativo dos parceiros da Administração Pública e da sociedade civil que se relacionem com os serviços de programas referidos nas alíneas b) e d) do n.º 2 da Cláusula 2ª

De acordo com informação prestada pela RTP no seu relatório de cumprimento, durante o ano de 2014 manteve-se em funcionamento o órgão consultivo e representativo dos parceiros da Administração Pública.

A RTP manteve em grelha a emissão do programa “Sociedade Civil” o qual é emitido em parceria com entidades da Sociedade Civil e conta com a colaboração de entidades representativas dos diversos sectores da sociedade, de cidadãos com uma larga experiência na resolução de problemas e de pessoas de várias organizações mobilizadas para soluções nas mais diversas áreas.

De referir que nada chegou ao nosso conhecimento que permita concluir que não foi cumprida a obrigação em causa.

3.3.4. Promover a cooperação, o intercâmbio e a troca de experiências com outras entidades prestadoras de serviço público de televisão, em particular na União Europeia, no sentido de cimentar a qualidade, o prestígio e a solidez do serviço público audiovisual

O cumprimento desta obrigação é assegurado pela RTP com a transmissão de programas em cooperação com o canal *Euronews* bem como com as produções da UER.

No ano de 2014, foram emitidas cerca de 5.107 horas, distribuídas da seguinte forma:



Distribuidor / Género	RTP1	RTP2	RTP1	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>Euronews</b>	<b>0:00:00</b>	<b>1901:25:04</b>	<b>0:00:00</b>	<b>162:12:53</b>	<b>873:09:14</b>	<b>866:34:02</b>	<b>868:49:21</b>	<b>0:00:00</b>	<b>4672:10:34</b>
ASSUNTOS DE ACTUALIDADE		1901:25:04		162:12:53	873:09:14	866:34:02	868:49:21		4672:10:34
<b>U.E.R.</b>	<b>114:36:40</b>	<b>169:57:23</b>	<b>23:00:37</b>	<b>20:13:38</b>	<b>14:09:34</b>	<b>22:53:13</b>	<b>16:51:10</b>	<b>53:47:21</b>	<b>435:29:36</b>
ANIMAÇÃO		9:06:19							9:06:19
ATLETISMO		69:43:01							69:43:01
CICLISMO		20:56:01							20:56:01
DEBATES			1:30:10		1:30:10	0:43:58	3:00:13		6:44:31
DOCUMENTÁRIOS		3:18:27				2:29:16			5:47:43
FUTEBOL	94:24:14				12:39:24	6:01:07	13:50:57	1:42:06	128:37:48
INFANTIS		2:41:04							2:41:04
JOGOS ( TV )								52:05:15	52:05:15
MISSAS	10:26:42	1:44:57	12:11:28	10:26:22					34:49:29
MUSICAIS	2:21:16	23:20:15	1:53:03	2:21:22		2:53:02			32:28:58
QUIZ / CONCURSOS	7:24:28		7:25:56	7:25:54					22:16:18
RELIGIOSOS		3:52:07				1:23:34			5:15:41
SÉRIES		28:55:03				9:42:16			38:37:19
TELEFILME		6:20:09							6:20:09
<b>Total Geral</b>	<b>114:36:40</b>	<b>2071:22:27</b>	<b>23:00:37</b>	<b>182:26:31</b>	<b>887:18:48</b>	<b>889:27:15</b>	<b>885:40:31</b>	<b>53:47:21</b>	<b>5107:40:10</b>

3.3.5. Assegurar a conformidade da sua atividade com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes, e, em particular, com aquelas que vinculam o Estado português

A RTP, enquanto concessionária do serviço público de televisão em Portugal, colabora com diversos organismos a nível internacional, regendo também os seus princípios e promovendo a cooperação, intercâmbio e partilha de experiência com diversas entidades, sendo claro exemplo a EBU/UER - European Broadcasting Union, no sentido da normalização internacional e da televisão sem fronteiras.

Para além disso, coopera outros operadores congéneres, através de reuniões de trabalho e intercâmbio de informações, tais como PBI - Public Broadcasters International; URTI - International Radio and Television Union, CCTV Chinesa, entre outras. De salientar ainda o protocolo de partilha de conteúdos entre operadores públicos de televisão, através da organização U.R.T.I..



3.3.6. A Concessionária deve, além de cumprir rigorosa e atempadamente as decisões da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que se lhe dirijam, ter em devida conta o conteúdo das suas recomendações

De acordo com a informação disponibilizada pela concessionária, nomeadamente, no RCOSP, a RTP procurou adequar as suas diferentes atividades e estratégia de programação às deliberações e recomendações da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

No ponto 4 do presente Relatório será analisada em detalhe a verificação do cumprimento da Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro de 2014 (Plano Plurianual) da ERC.

3.3.7. A Concessionária assegura a promoção e transmissão, nos seus serviços de programas, das obras cinematográficas e audiovisuais por si financiadas através de contratos e protocolos de colaboração por si subscritos, designadamente no âmbito do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual, da relação com o Instituto do Cinema e Audiovisual e de outras iniciativas congéneres

No âmbito do protocolo estabelecido com o ICA, a RTP deverá apoiar a produção cinematográfica nacional nos seus vários formatos e géneros. No ano de 2014 a RTP promoveu 5 filmes ICA com estreia comercial no mesmo ano. De acordo com a informação prestada pela concessionária a duração total de promoções foi de 12.509 segundos, com um total de 619 *spots*, cujo apoio representa um valor de mercado de 2.172.121€, decomposto da seguinte forma:





Mês	Obras Financiada pelo ICA	Valor Comercial da Campanha	Duração da campanha (segundos)	Spots
Março	Guerra ou Paz	29 099,87 €	120	6
	Guerra ou Paz	11 350,60 €	80	4
Abril	Guerra ou Paz	346 061,53 €	1 400	70
	Guerra ou Paz	110 052,60 €	880	44
Maio	As Ondas de Abril	192 255,13 €	912	48
	As Ondas de Abril	159 383,60 €	1 406	74
Junho	A Vida Invisível	108 565,47 €	1 100	55
	A Vida Invisível	298 733,20 €	1 340	67
Setembro	E Agora Lembra-me	191 978,07 €	1 323	63
	E Agora Lembra-me	270 523,00 €	1 281	61
Novembro	Cavalo Dinheiro	23 735,40 €	252	12
	Cavalo Dinheiro	41 571,20 €	147	7
Dezembro	Cavalo Dinheiro	216 622,53 €	945	45
	Cavalo Dinheiro	172 189,00 €	1 323	63
<b>Total</b>		<b>2 172 121,20 €</b>	<b>12 509</b>	<b>619</b>

Relativamente à emissão de obras cinematográficas e audiovisuais no âmbito da relação com o ICA, apurou-se um total de 78 horas, decomposto da seguinte forma:

ICA (Instituto do Cinema e do Audiovisual)					
Género / Título	RTP1	RTP2	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>ANIMAÇÃO</b>	<b>0:00:00</b>	<b>16:42:05</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>16:42:05</b>
M'		0:09:29			0:09:29
A NAU CATRINETA		0:04:19			0:04:19
BÊ-À-BÁ		0:57:00			0:57:00
FADO NA NOITE		0:11:04			0:11:04
Foxi & Meg		10:56:20			10:56:20
GIGANTE, O		0:21:08			0:21:08
GINJAS		2:03:01			2:03:01
KALI O PEQUENO VAMPIRO		0:09:02			0:09:02
O Homem da Cabeça de Papelão		0:18:26			0:18:26
SALTINHOS		1:13:38			1:13:38
SANGUETINTA		0:12:02			0:12:02
SÓ		0:06:36			0:06:36



ICA (Instituto do Cinema e do Audiovisual)					
Género / Título	RTP1	RTP2	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>CURTA-METRAGEM</b>	<b>0:00:00</b>	<b>2:54:59</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>2:54:59</b>
AGARRADOS À ROCHA		0:19:20			0:19:20
Amor Cego (Ex Portugal-Argentina)		0:23:40			0:23:40
INDEPENDÊNCIA DE ESPÍRITO		0:10:30			0:10:30
NA ESCOLA		0:21:07			0:21:07
OS OLHOS DO FAROL		0:29:54			0:29:54
SATÉLITES		0:15:35			0:15:35
Senhor X		0:24:55			0:24:55
UM GATO SEM NOME		0:29:58			0:29:58
<b>DOCUMENTÁRIO</b>	<b>0:00:00</b>	<b>19:17:24</b>	<b>1:27:52</b>	<b>0:00:00</b>	<b>20:45:16</b>
ANGST		0:53:23			0:53:23
BATALHA DE TABATÔ, A		1:22:42			1:22:42
Cidade dos Mortos, A (ex: Os Vivos e os Mortos)		1:01:49			1:01:49
EM TRÂNSITO - JOSÉ PEDRO CROFT		1:13:52			1:13:52
FRAGMENTOS DE UM DIÁRIO (Traces of a Diary (Ex Victor Palla)		1:14:17			1:14:17
HÁ TOURADA NA ALDEIA		1:11:21			1:11:21
KOLÁ SAN JON		1:00:09			1:00:09
LICÍNIO DE AZEVEDO - CRÓNICAS DE MOÇAMBIQUE		2:55:44	1:27:52		4:23:36
LINHA VERMELHA		1:21:49			1:21:49
MANUSCRITO PERDIDO DE FRADIQUE MENDES, O		2:37:54			2:37:54
MAZAGÃO, A ÁGUA QUE VOLTA		0:57:26			0:57:26
MINHA BANDA E EU, A		1:02:13			1:02:13
Tóbis Portuguesa		0:45:53			0:45:53
TRABALHO DE ATRIZ, TRABALHO DE ATOR		1:21:55			1:21:55
WAKASA		0:16:57			0:16:57
<b>DOCUMENTÁRIO(30 Min.)</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:23:34</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:23:34</b>
CRÓNICA PARISIENSE		0:23:34			0:23:34
<b>DOCUMENTÁRIO(60 Min.)</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:47:43</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:00:00</b>	<b>0:47:43</b>
DIFICILMENTE O QUE HABITA PERTO DA ORIGEM ABANDONA O LUGAR		0:47:43			0:47:43
<b>FILME</b>	<b>9:23:37</b>	<b>26:03:42</b>	<b>0:00:00</b>	<b>1:44:56</b>	<b>37:12:15</b>
ÁGUAS MIL	1:15:56				1:15:56
América		1:45:37			1:45:37
AQUI NA TERRA				1:44:56	1:44:56
CISNE		3:24:52			3:24:52
EFEITOS SECUNDÁRIOS		1:37:02			1:37:02
EM SEGUNDA MÃO		1:45:52			1:45:52
FILME DO DESASSOSSEGO		1:58:13			1:58:13
FLORBELA (EX: NÃO SOU DE NINGUÉM)	3:48:53				3:48:53
MISTÉRIOS DE LISBOA, UM FILME DE RAUL RUIZ	4:18:48				4:18:48
MORTE DE CARLOS GARDEL, A		1:21:32			1:21:32
O CONSUL DE BORDEUS (Aristides de Sousa Mendes)		1:29:34			1:29:34
O GRANDE KILAPY		1:36:07			1:36:07
O QUE HÁ DE NOVO NO AMOR (Ex: Corações Partidos)		3:41:42			3:41:42
OPERAÇÃO OUTONO		1:28:48			1:28:48
TABU (EX: AURORA)		1:53:19			1:53:19
VINGANÇA DE UMA MULHER, A		1:40:10			1:40:10
VOYAGE AU PORTUGAL (Ex-Business Class)		2:20:54			2:20:54
<b>Total Geral</b>	<b>9:23:37</b>	<b>66:09:27</b>	<b>1:27:52</b>	<b>1:44:56</b>	<b>78:45:52</b>



No que respeita à emissão de obras cinematográficas e audiovisuais no âmbito da relação com o FICA, apurou-se um total de 170 horas, decomposto da seguinte forma:

FICA (Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual)						
Título	RTP1	RTP2	RTPI	RTP África	RTP Açores	Total Geral
AMÁLIA - MINI-SÉRIE	3:02:40					3:02:40
Amália, o Filme	1:57:30		1:57:31			3:55:01
DEPOIS DO ADEUS			32:47:52		21:54:50	54:42:42
EMA & GUI		20:24:44		0:06:56		20:31:40
FUTEBOL DE CAUSAS					1:10:08	1:10:08
Jelly Jamm		74:12:23		8:34:25		82:46:48
JOANA VASCONCELOS - CORAÇÃO INDEPENDENTE		2:31:18	0:50:26		0:50:27	4:12:11
<b>Total Geral</b>	<b>5:00:10</b>	<b>97:08:25</b>	<b>35:35:49</b>	<b>8:41:21</b>	<b>23:55:25</b>	<b>170:21:10</b>

3.3.8. A Concessionária promove formas de colaboração com a Administração Pública e entidades da sociedade civil, com especial atenção aos organismos e serviços sob tutela dos ministérios da Educação e da Cultura, no intuito de assegurar a difusão televisiva de atividades e eventos de interesse educativo e cultural, bem como a divulgação, pelas escolas, bibliotecas e outros estabelecimentos congêneres das obras televisivas dotadas do mesmo interesse

No ano de 2014 a RTP colaborou diretamente com diversas entidades da Administração Pública, destacando-se os seguintes programas televisivos:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

Distribuidor / Título	RTP1	RTP2	RTP3	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
ACIDI - Alto Comissariado Imigração e Diálogo Intercultural	16:46:24	7:27:54		8:09:49					32:24:07
NÓS	16:46:24	7:27:54		8:09:49					32:24:07
Escola de Artes da Universidade Católica Portuguesa		5:39:02							5:39:02
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PORTO - NÃO LINEAR		5:39:02							5:39:02
Escola Superior de Comunicação		17:29:26							17:29:26
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - E2		17:29:26							17:29:26
Escola Superior de Educação de Coimbra		17:51:59							17:51:59
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA - ESEC TV		17:51:59							17:51:59
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa			1:36:12					2:24:18	4:00:30
Donos de Portugal			1:36:12					2:24:18	4:00:30
Universidade Aberta		9:31:18	0:25:28					0:25:49	10:22:35
CASA-MUSEU FUNDAÇÃO AMÁLIA RODRIGUES			0:25:28						0:25:28
ENTRE NÓS - DIA INTERNACIONAL DA MULHER								0:25:49	0:25:49
UNIVERSIDADE ABERTA (2014)		9:31:18							9:31:18
Universidade de Aveiro		2:43:07	5:56:04	0:05:30	0:35:00	1:25:38	1:14:54		12:00:13
GERAÇÃO 20 - 30					0:35:00		1:14:54		1:49:54
QUÍMICA DAS COISAS, A		1:17:14		0:05:30					1:22:44
Do Ar à Água		1:25:53	5:56:04			1:25:38			8:47:35
Universidade do Porto		9:22:22	3:07:02	8:19:20		4:32:54			25:21:38
CIÊNCIA 2.0		9:22:22	3:07:02	8:19:20		4:32:54			25:21:38
Universidade Lusófona		3:00:57	0:25:53						3:26:50
Um Natal Especial			0:25:53						0:25:53
UNIVERSIDADE LUSÓFONA - CALEIDOSCÓPIO		3:00:57							3:00:57
<b>Total Geral</b>	<b>16:46:24</b>	<b>73:06:05</b>	<b>11:30:39</b>	<b>16:34:39</b>	<b>0:35:00</b>	<b>5:58:32</b>	<b>1:14:54</b>	<b>2:50:07</b>	<b>128:36:20</b>

Deste modo, verifica-se o cumprimento da obrigação em análise.

### 3.3.9. A Concessionária obriga-se a cumprir diligentemente a legislação que se lhe aplica, bem como a conduzir toda a sua atividade de acordo com a especial responsabilidade de que se encontra investida enquanto prestadora de um serviço público

No âmbito do presente trabalho foram analisados, ainda que circunstanciadamente, alguns documentos de prestação de contas e de informação preparados pela RTP. Esses documentos, mais concretamente, o Plano de Atividades e Orçamento, o Relatório e Contas e o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público, foram preparados pela Administração da RTP tendo sido sujeitos aos respetivos pareceres do Revisor Oficial de Contas, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião. Assim, com base nos referidos pareceres e com exceção dos pontos a



referir nas Conclusões do presente Relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que permita concluir que esta obrigação não tenha sido cumprida.



3.4. OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES (CLÁUSULA 16.ª)

3.4.1. Conceder tempo de emissão às confissões religiosas de acordo com a sua representatividade

Para cumprimento desta obrigação verificou-se que a RTP, através da RTP2 e RTP Açores, emitiram diversos programas de cariz religioso, nomeadamente:

- “Caminhos” - Programa informativo semanal dedicado às atividades das diversas Igrejas representadas em Portugal;
  
- “70\*7” - Programa da responsabilidade editorial do Secretariado Nacional das Comunicações Sociais (órgão da Conferência Episcopal Portuguesa). A partir de acontecimentos que a Igreja Católica promove e, sobretudo, a partir de ações individuais ou de diferentes instituições ou empresas, foca a sua atenção na denúncia ao que não dignifica a pessoa humana e amplia iniciativas que querem contribuir para uma vida com qualidade.

Os referidos programas tiveram a seguinte repartição em 2014:



Título	RTP2	RTP Açores	Total Geral
70X7	22:06:28	20:01:06	42:07:34
CAMINHOS - ALIANÇA EVANAGÉLICA PORTUGUESA	0:25:49	0:25:48	0:51:37
CAMINHOS - ALIANÇA EVANGÉLICA PORTUGUESA	5:04:29	5:02:48	10:07:17
CAMINHOS - COMUNIDADE BAHÁ'Í DE PORTUGAL	1:15:02	0:50:01	2:05:03
CAMINHOS - COMUNIDADE HINDÚ DE PORTUGAL	1:14:08	0:48:15	2:02:23
CAMINHOS - COMUNIDADE ISLÂMICA DE LISBOA	1:14:21	1:14:21	2:28:42
CAMINHOS - COMUNIDADE ISRAELITA DE PORTUGAL	1:15:00	0:50:00	2:05:00
CAMINHOS - CONSELHO PORT. DAS IGREJAS CRISTÃS - COPIC	1:41:01	0:51:08	2:32:09
CAMINHOS - CONSELHO PORT. DAS IGREJAS CRISTÃS -COPIC	0:51:21	1:17:14	2:08:35
CAMINHOS - CONSELHO PORT.DAS IGREJAS CRISTÃS - COPIC	0:48:10	0:48:08	1:36:18
CAMINHOS - CTECR (COMISSÃO DOS TEMPOS DE EMISSÃO DAS CONFISSÕES RELIGIOSAS)	0:24:35	0:24:37	0:49:12
CAMINHOS - IGREJA CATÓLICA ORTODOXA DE PORTUGAL	0:25:00		0:25:00
CAMINHOS - IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS - MORMONS	1:14:39	1:14:40	2:29:19
CAMINHOS - IGREJA ORTODOXA GREGA	0:25:00	0:24:57	0:49:57
CAMINHOS - IGREJA VETERO CATÓLICA	1:15:28	1:40:30	2:55:58
CAMINHOS - UNIÃO BUDISTA	0:49:31	1:15:24	2:04:55
CAMINHOS - UNIÃO PORT. DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA	2:35:49	1:14:18	3:50:07
CAMINHOS -COMUNIDADE ISLÂMICA DE LISBOA	0:24:59	0:25:00	0:49:59
<b>Total Geral</b>	<b>43:30:50</b>	<b>38:48:15</b>	<b>82:19:05</b>

### 3.4.2. Apoiar e promover o cinema português e as demais formas de expressão artística nacionais suscetíveis de transmissão televisiva

De modo a dar cumprimento ao apoio e promoção do cinema português e demais formas de expressão artística nacionais foi efetuada a análise da grelha de programação, tendo-se selecionado a origem de produção: Portugal, Área: Ficção Nacional e os seguintes géneros televisivos:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



Género	RTP1	RTP2	RTPI	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Memória	Total Geral
CURTA-METRAGEM	1:47:22	1:11:34	0:25:53	2:38:03				6:02:52
ESPECTACULOS / HUMOR							4:56:41	4:56:41
FICÇÃO							3:29:26	3:29:26
FILME	18:41:58	0:47:00	19:22:41	8:19:48			18:36:12	65:47:39
FOLHETIM ( Telenovela )	88:05:06			49:53:59			1304:33:36	1442:32:41
PEÇA DE TEATRO						0:34:05	155:19:59	155:54:04
SÉRIE	449:14:45	66:07:01	800:46:22	400:46:48		181:13:01	167:32:04	2065:40:01
SÉRIE(30 Min.)	0:23:45		4:44:58	0:51:24			345:31:13	351:31:20
SÉRIE(60 Min.)	157:14:56	217:28:31	190:40:22	45:35:55	65:10:54	154:27:15	447:29:59	1278:07:52
SITCOM	4:52:07		2:01:04	0:40:04			309:36:39	317:09:54
TELEFILME	22:38:08	1:42:20	2:40:24		1:17:45	3:45:33	2:43:20	34:47:30
<b>Total Geral</b>	<b>742:58:07</b>	<b>287:16:26</b>	<b>1020:41:44</b>	<b>508:46:01</b>	<b>66:28:39</b>	<b>339:59:54</b>	<b>2759:49:09</b>	<b>5726:00:00</b>

Deste modo, verifica-se o cumprimento da obrigação em análise.

3.4.3. Manter delegações ou correspondentes em território nacional e no estrangeiro, de forma a garantir a cobertura informativa adequada dos principais acontecimentos nacionais e internacionais, comprometendo-se ainda a facultar em momento posterior à sua emissão, aos operadores privados que o solicitem e mediante uma retribuição adequada, o acesso às imagens produzidas por essas delegações e correspondentes

No que respeita à rede de delegações e correspondentes junto dos principais centros de decisão, a RTP manteve os mesmos do ano anterior, a saber:

## Portugal:

- Açores
- Bragança
- Castelo Branco
- Coimbra
- Évora
- Faro
- Guarda



## **PEDRO ROQUE**

SROC UNIPessoal LDA



- Madeira
- Porto
- Viana do Castelo
- Vila Real (apenas durante uma parte do ano)
- Viseu

### **PALOP:**

- Angola
- Cabo Verde
- Guiné Bissau
- Moçambique

### **Resto do Mundo:**

- Bruxelas
- Genebra
- Macau
- Madrid
- Moscovo
- Paris
- Rio de Janeiro
- Timor
- Washington

Relativamente às imagens produzidas pelas referidas Delegações, a RTP fornece sempre que solicitado por outro operador privado, mediante o pagamento de uma retribuição previamente acordada.



3.4.4. Manter, conservar, tratar, atualizar, valorizar e assegurar a utilização adequada dos Arquivos Audiovisuais, nos termos da Cláusula 20.<sup>a</sup>

Esta obrigação será objeto de análise no ponto 3.8 do presente Relatório.

3.4.5. Manter uma estrutura de apoio a ações de cooperação, nos termos da Cláusula 22.<sup>a</sup>

Esta obrigação será objeto de análise no ponto 3.10 do presente Relatório.

3.4.6. Cumprir outras obrigações que decorram de protocolos celebrados com a Administração Pública ou com entidades da sociedade civil, nos termos e limites da lei

O cumprimento desta obrigação encontra-se já analisado ao longo do presente relatório, nomeadamente, no ponto 3.3.8.



3.5. PRODUÇÃO INTERNA (CLÁUSULA 17.ª)

3.5.1. A Concessionária mantém em atividade centros de produção, que devem constituir um referencial na área do audiovisual

No que respeita ao cumprimento desta obrigação, a RTP mantém em funcionamento 4 centros de produção: Lisboa, Porto, Madeira e Açores.

De acordo com as informações obtidas, a Direção de Produção é a responsável pela conceção, produção e realização de conteúdos audiovisuais e multimédia às demais direções da RTP, mantendo um elevado grau de qualidade técnica e artística.

Relativamente ao Centro de Produção de Lisboa, encontra-se dotado com os seguintes equipamentos:

- ESTÚDIO 1 com 800m2. Régie 1 + 6 canais de câmara + 1 grua + 1 teleponto
- ESTÚDIO 2 com 400m2. Régie 2 + 6 canais de câmara + 1 grua + 1 teleponto
- ESTÚDIO 3 com 200m2. Régie 3 + 4 canais de câmara + 1 grua + 1 teleponto
- ESTÚDIO 4 (virtual) com cerca de 80m2. Régie 4 + 4 canais de câmara + 1 grua + 1 teleponto
- ESTÚDIO NOTÍCIAS 1. Régie + 4 canais de câmara + grua + teleponto
- ESTÚDIO NOTÍCIAS 2. Régie + 4 canais de câmara + grua + teleponto
- 6 Salas de edição de vídeo
- 4 Salas de edição de Áudio

O Centro de Produção do Porto encontra-se dotado com os seguintes equipamentos:

- ESTÚDIO B (virtual) com cerca de 150 m2. Régie B + 4 canais de câmara + 1 grua + 1 teleponto
- ESTÚDIO C com 600 m2. Régie C + 5 canais de câmara + 1 grua + 1 teleponto
- 3 Salas de edição de vídeo
- 1 Sala de edição de Áudio



Em todo o país (incluindo ilhas):

- CARRO 6 com 6 canais de câmara
- DIGITAL 1 com 8 canais de câmara
- DIGITAL 2 com 8 canais de câmara
- CARRO HD com 15 canais de câmara

No que respeita à produção de conteúdos de exterior (que abrangeu Portugal Continental e as ilhas) destacam-se os programas “Verão Total”, “A Festa da Flor”, “Aqui Portugal”, entre outros. Destacam-se ainda outras produções tais como “Há Volta”, “Dia de Portugal”, “Festas de Lisboa”, “Natal dos Hospitais”, “Corridas de Touros”, entre outros.

3.5.2. A produção interna deve participar, sob o ponto de vista técnico ou criativo, no cumprimento das obrigações referentes à produção de programas de ficção e documentários referidas no presente Contrato

De acordo com as informações recolhidas, em 2014, a RTP através da sua Direção de Produção esteve envolvida na produção interna de 124 projetos do género “Documentais e Divulgação Cultural”, os quais se encontram identificados no **ANEXO 1**.

Relativamente aos projetos acima referidos verificou-se que alguns deles foram entretanto transmitidos nos serviços de programas da RTP conforme demonstrado no quadro seguinte:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA



Origem de Produção / Título	RTP1	RTP2	RTP1	RTP África	RTP Madeira	RTP Açores	RTP Informação	RTP Memória	Total Geral
<b>AQUISIÇÃO PROGRAMAS ESTRANGEIROS</b>	<b>0:47:54</b>			<b>1:56:32</b>		<b>1:35:48</b>			<b>4:20:14</b>
Great Bear Stakeout	0:47:54					1:35:48			2:23:42
INICIATIVA AFRICANA 2013				1:56:32					1:56:32
<b>CENTRO DE EMISSÃO</b>			<b>5:43:28</b>		<b>4:48:42</b>				<b>10:32:10</b>
EDIÇÃO ESPECIAL - PARTIDA SELEÇÃO NACIONAL MUNDIAL BRASIL 2014			5:43:28		4:48:42				10:32:10
<b>CENTRO DE PRODUÇÃO LISBOA</b>	<b>1:48:07</b>	<b>0:21:42</b>	<b>1:00:43</b>		<b>1:00:43</b>	<b>0:10:02</b>		<b>2:01:26</b>	<b>6:22:43</b>
KRIOL ATLÂNTICO		0:21:42							0:21:42
O DIA DE ...						0:01:08			0:01:08
O DIA DE ... FESTA DE ABRIL						0:01:37			0:01:37
O DIA DE ... FICÇÃO PORTUGUESA						0:01:26			0:01:26
O DIA DE... 10 ANOS						0:01:25			0:01:25
O DIA DE... GRANDE GUERRA						0:01:37			0:01:37
O DIA DE... MEMÓRIA E DE FUTURO						0:01:23			0:01:23
O DIA DE... NO FEMININO						0:01:26			0:01:26
Primeira Guerra 100 anos depois	1:48:07		1:00:43		1:00:43			2:01:26	5:50:59
<b>PORTO</b>		<b>0:55:40</b>						<b>4:15:31</b>	<b>5:11:11</b>
ÁLVARO ZUNIGA - UM DIA NA VIDA								0:19:39	0:19:39
SERRALVES EM FESTA 2014								1:59:47	1:59:47
Verdade do vinho, A								0:32:35	0:32:35
VISITA GUIADA (Museu Soares dos Reis, Porto)		0:55:40						1:23:30	2:19:10
<b>PRODUÇÃO EXTERNA NACIONAL</b>		<b>1:28:52</b>		<b>1:43:04</b>				<b>1:07:04</b>	<b>4:19:00</b>
AGORA (DIÁRIO)								0:11:34	0:11:34
AGORA (SEMANAL)		0:40:50						0:40:50	1:21:40
DESTINO: PORTUGAL - SERIE II		0:48:02		1:12:03					2:00:05
Faia Brava e o trabalho da ATN para a conservação				0:16:01					0:16:01
I FIGHT DEPRESSION - MICRO PROGRAMAS DE 1 MINUTO								0:14:40	0:14:40
Ria Formosa e o trabalho do RIAS para a conserv				0:15:00					0:15:00
<b>Total Geral</b>	<b>3:23:55</b>	<b>4:42:46</b>	<b>6:44:11</b>	<b>1:43:04</b>	<b>5:49:25</b>	<b>0:10:02</b>	<b>0:47:54</b>	<b>7:24:01</b>	<b>30:45:18</b>

De referir que no ano de 2014 a Direção de Produção não esteve envolvida em quaisquer projetos de “Ficção”.

Deste modo, verifica-se apenas o cumprimento parcial da obrigação em análise.



3.6. OBRIGAÇÃO DE COBERTURA DO TERRITÓRIO NACIONAL (CLÁUSULA 18.<sup>a</sup>)

3.6.1. Constitui obrigação da Concessionária assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, a integral cobertura do território nacional

A RTP, enquanto concessionária do serviço público de televisão, não tem controlo direto sobre os emissores e retransmissores de sinal de televisão, estando a tarefa de difusão de sinal do canal 1 e 2 cometida à Portugal Telecom, através de concurso realizado em 2008 pela ANACOM. De acordo com as informações obtidas, a RTP comunica à PT, e se necessário à ANACOM, quaisquer situações de que tome conhecimento relativamente ao anormal funcionamento da rede e que possam impossibilitar a receção de sinal por parte dos telespetadores.

Face ao anteriormente exposto, afigura-se de concluir pelo cumprimento da obrigação em análise.



3.7. OBRIGAÇÕES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
(CLÁUSULA 19.<sup>a</sup>)

3.7.1. A Concessionária deve recorrer a tecnologias, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade ou eficiência do serviço público de televisão, tendo em conta, para o efeito, as recomendações ou decisões das organizações internacionais de que seja membro, designadamente da União Europeia da Radiodifusão, UER. As inovações a que se reporta o número anterior não conferem à Concessionária o direito de reclamar indemnizações ou compensações especiais não previstas neste contrato, sem prejuízo do disposto no número 1 da Cláusula 29.<sup>a</sup>

Dado o carácter específico desta obrigação e na ausência de quaisquer critérios quantitativos de cumprimento, poderão elencar-se alguns exemplos de características e inovações tecnológicas privilegiadas pela RTP, conforme enunciado no RCOSP:

- Media Gateway (Aplicações da Transformação de Vídeo): desenvolvimento de estrutura única de transformação de vídeo por ficheiro, permitindo a distribuição de conteúdos em vários formatos para as diversas plataformas da RTP;
- Nova Estrutura de Emissão (Fase II): início do projeto de modernização da régie Multicanal, com o início das obras de uma nova régie num novo espaço e a aquisição de novos equipamentos de emissão (ITX);
- Camcorders dos ENG (Electronic News Gathering) da Direção de Informação: verificou-se a substituição dos atuais por novos equipamentos de reportagem “file-based” e de captura em HD;
- Upgrade de sistemas de edição e contribuição IP (Internet Protocol);

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



- Modernização das Delegações Regionais Nacionais (Fase II): introdução de sistemas de captura, edição e emissão em processos “file-based”;
- Sistemas de transmissão por 3G/4G;
- Academia & Lab Media Lisboa e Porto: aquisição de diversos equipamento com vista à modernização das áreas de Inovação de Conteúdos, Academia e Lab Media;
- LAN (Fase II): renovação da estrutura de rede LAN para transformação dos processos de trabalhos “file-based”;
- Preparação da estrutura da RTP para a emissão dos jogos do Mundial de Futebol em HD;
- Em colaboração com o Arquivo e com a área de Tecnologias e Sistemas foi efetuado um plano para a digitalização.

Face ao anteriormente exposto, afigura-se de concluir pelo cumprimento da obrigação em análise.





3.8. ARQUIVOS AUDIOVISUAIS (CLÁUSULA 20.ª)

3.8.1. A Concessionária obriga-se a manter em arquivo, nas melhores condições de conservação e utilização, os registos de imagem e som que, de acordo com a política arquivística interna adotada e tendo em conta os critérios definidos pelos responsáveis pelas áreas da programação e da informação, possuam valor histórico, sociológico, científico, educativo ou artístico, sem prejuízo do disposto na lei em matéria de arquivos de interesse público ou de depósito legal

De acordo com as obrigações a que a concessionária se encontra sujeita em termos de manutenção de arquivos audiovisuais, foi possível aferir positivamente sobre o seu cumprimento através dos seguintes indicadores facultados pela RTP:

Preservação e atualização dos acervos audiovisuais

- Arquivo permanente de cerca de 8.000 horas de novos conteúdos produzidos em 2014, dos quais 7.429 horas foram alvo de descrição e indexação aprofundada;
- Recuperação da catalogação e descrição de 2.014 horas de conteúdos do Arquivo Histórico de Televisão.

Acesso

- Assegurada a resposta a 413 solicitações da tabela de preços em vigor e no respeito pelos direitos de autor.



3.9. OBRIGAÇÕES MUSEOLÓGICAS (CLÁUSULA 21.ª)

3.9.1. A RTP compromete-se a manter, atualizar e disponibilizar ao público, de acordo com os princípios e as normas museológicas aplicáveis, uma coleção representativa da evolução da Televisão, nos termos constantes de regulação própria

De acordo com as obrigações a que a concessionária se encontra sujeita em termos de Coleção representativa da evolução da Televisão, foi possível aferir positivamente sobre o seu cumprimento através dos seguintes indicadores facultados pela RTP:

**Área Documental:**

- Elaboração de cerca de 13.859 dossiers temáticos, para apoio à atividade das várias Direções e outras estruturas internas, sobretudo para as Direções de Informação, Programas (Rádio e Televisão) e RTP Memória, abrangendo um universo de cerca de 106 elementos;
- Elaboração diária de 2 dossiers temáticos (RTP e Comunicação Social), para os membros do Conselho de Administração, Diretores e Quadros Superiores da Empresa, abrangendo um universo de cerca de 228 elementos;
- Inserção e disponibilização diária (dias úteis) - teletexto da RTP - das notícias de primeira página dos jornais diários e semanários de âmbito nacional;
- Continuação da aposta na consolidação, afirmação e desenvolvimento das suas áreas (Coleção Visitável Museológica; Reservas Museológicas, Museu Virtual; Arquivo Histórico documental; Arquivo de Música Escrita; Centro de Informação e Documentação e Biblioteca);
- Apoio à investigação prestado pelo Arquivo Histórico e Biblioteca (525 solicitações), no âmbito de dissertações de mestrado e doutoramento;



- Colaboração com entidades externas: jornal Público, UTAD, Universidade Lusófona, revista do jornal Expresso, orquestra Geração,....

**Área Museológica:**

- Os visitantes aos vários módulos que integram a área de museologia: A Coleção Visitável Museológica de Rádio e de Televisão registou um crescimento sustentado e gradual de visitantes, tendo recebido 12.724 visitantes, o que representou um aumento na ordem dos 84% em relação a 2010, 47% em relação a 2011, 23% em relação a 2012 e 3% em relação a 2013;
- A Reserva Visitável recebeu 129 visitantes (acesso reservado exclusivamente a público especializado e investigadores), sendo de destacar a consolidação da procura por parte de um público mais especializado;
- O Museu Virtual registou cerca de 30.430 visitas, que resultaram num alcance de 305.268 páginas visitadas;
- Manutenção e relevância da página do Museu RTP no Facebook;
- Consolidação da organização da Reserva Técnica;
- Manutenção do Museu Virtual;
- Desenvolvimento da catalogação, inserção e disponibilização pública de peças museológicas na Base de Dados Musa;
- Execução de ações de manutenção no espaço da Coleção Visitável;

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



- Prossecução de ações de conservação e restauro de peças museológicas de rádio e televisão (destaque para o restauro da pintura e da parte mecânica do 1º carro de exteriores);
- Desenvolvimento de iniciativas visando atrair os diversos públicos para o espaço museológico, com particular destaque para a organização de visitas a pedido;
- Elaboração e divulgação do Plano Anual de Ação Educativa;
- Desenvolvimento de programas com atividades de tempos livres, específicas e distintas para jovens e adultos, nas férias da Páscoa e de verão;
- Desenvolvimento de iniciativas no âmbito de parcerias externas com outras instituições museológicas (EGEAC/Museu do Fado; Pavilhão do Conhecimento - Ciência Viva);
- Receção institucional de individualidades e delegações nacionais e estrangeiras;
- Apoio a diversas atividades, internas e externas: disponibilização do espaço museológico para a realização de entrevistas e programas gravados e diretos;
- Participação num programa de visitas à RTP, para divulgação interna da Coleção Museológica;
- Colaboração com a Porto Editora no âmbito de um projeto de divulgação de Museus dirigido aos professores, entre outros.



3.10. COOPERAÇÃO (CLÁUSULA 22.ª)

3.10.1. Constitui ainda obrigação da Concessionária desenvolver a cooperação com os países de língua portuguesa, designadamente ao nível da informação, do intercâmbio de programas, da formação e apoio técnico e da produção e promoção de emissões internacionais, suscetíveis de difusão naqueles países. Para o cumprimento da obrigação referida no número anterior, a Concessionária pode realizar acordos de colaboração com os operadores privados de televisão que transmitam serviços de programas generalistas, assim como com os organismos e serviços públicos com atividade relevante naquele domínio

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a RTP emvidou esforços, no decurso de 2014, no sentido de promover a cooperação com os países de língua portuguesa, com especial enfoque na deslocação de meios técnicos e humanos incidindo na componente da formação, em situações como:

- cobertura das eleições gerais e presidenciais em Moçambique e na Guiné-Bissau;
- cobertura alargada da Cimeira da CPLP realizada em Timor-Leste.

Para além disso, numa perspetiva de cooperação, a RTP procedeu à manutenção e reparação de diversos equipamentos provenientes dos PALOP.

A Concessionária procedeu ao envio de diversos conteúdos em língua portuguesa para os PALOP, com especial enfoque em Angola.

A RTP assegurou ainda a emissão de programas de informação diários emitidos para os PALOP com carácter político, social, económico, desportivo de cada país africano de língua portuguesa (“RTP África”, “PODIUM”, “Zoom África”, entre outros).



3.11. PUBLICIDADE (CLÁUSULA 23.<sup>a</sup>)

3.11.1. No serviço de programas referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 2.<sup>a</sup>, a publicidade comercial não pode exceder os seis minutos por hora

No âmbito do CCSPTV encontram-se estabelecidas regras relativamente à inserção de publicidade comercial e institucional no serviço público de televisão. Assim, de acordo com as respetivas disposições, no âmbito da presente auditoria, foi verificado o cumprimento das seguintes regras:

**a) Verificar se no primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional não foram excedidos seis minutos por hora de publicidade comercial:**

Para validação das referidas obrigações foram solicitados à entidade concessionária, os elementos necessários à validação dos tempos publicitários inseridos nas grelhas de programação, nomeadamente os elaborados pela RTP (com base nos sistemas internos de controlo - Gmedia), bem como os elementos preparados por entidades externas (Marktest). Com base nos referidos elementos foi efetuado o tratamento de dados no sentido de apurar os tempos de publicidade inseridos em cada hora de transmissão, por canal televisivo.

Por outro lado, foram ainda analisados, comparativamente com os resultados obtidos pela auditoria, os relatórios internos preparados pela concessionária da análise sobre o cumprimento dos limites de publicidade, identificando as discrepâncias ocorridas em cada mês e respetivas justificações.

Assim, com base nos testes efetuados verificou-se que a RTP, considera que cumpre com o limite máximo de 6 minutos por hora de tempos publicitários (comerciais), quando não excede 363 segundos por hora, isto é, 360 segundos (6 minutos \* 60 segundos), acrescidos de uma margem de 3 segundos respeitante aos *frames* existentes entre cada espaço. Quer isto dizer que a RTP apenas considera que foi excedido o limite de 6 minutos por hora, quando tenham sido emitidos mais do que 363 segundos de publicidade comercial por hora. No entanto, para apuramento do número de segundos excedidos em cada hora já não são considerados 363 segundos mas sim 360 segundos, ou seja, por exemplo, se numa determinada hora foram emitidos 370 segundos de

## PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

publicidade comercial, considera-se que foi excedido o limite porque ultrapassou os 363 segundos, sendo que o número de segundos excedidos seria de 10. Deste modo, de acordo com os relatórios mensais produzidos pelos serviços das RTP, verificou-se um total de 41 situações em que aquele limite foi ultrapassado, correspondendo a um total de 1.959 segundos, os quais se encontram justificados nos referidos relatórios internos. De referir que, caso a RTP também considerasse a tolerância dos *frames* para o apuramentos do número de segundos excedidos, aquele número seria reduzido para 1.836.

Com base nos elementos que nos foram facultados pela Concessionária foram efetuadas os testes e as validações necessárias, tendo sido possível identificar as situações de excesso de publicidade apuradas pela RTP (**ANEXO 2**).

De acordo com as informações prestadas pelos serviços da RTP, são utilizados 3 segundos de tolerância na sequência do disposto no Relatório de Regulação de 2009 (pág. 259) relativamente à metodologia utilizada pela ERC para apuramento das infrações ao limite de publicidade/hora “Tendo presente a redação do n.º 1 do artigo 40.º da Lei da Televisão sobre os limites de tempo previstos para a emissão de mensagens publicitárias, regista-se uma alteração de procedimento no último quadrimestre de 2009, de forma a obter um maior rigor no apuramento dos tempos de publicidade emitidos pelos serviços de programas em análise. Esta alteração metodológica contempla uma margem de tolerância de seis segundos, contados sobre o limite legal, a partir de Setembro de 2009”. Assim, concluem que se a ERC aceita uma tolerância de 6 segundos para o cumprimento do disposto na Lei da Televisão (12 minutos/hora) então pela mesma ordem de ideias aceita uma tolerância de 3 segundos para o cumprimento do disposto do CCSPTV.

Todavia, importa salientar que quer no Contrato de Concessão quer na Lei da Televisão todas as referências indicam 6 minutos por hora, o que corresponde a 360 segundos pelo que foi este o limite fixado nos testes efetuados pela presente auditoria. Consequentemente, foi apurado um total de 238 situações em que aquele limite poderá ter sido ultrapassado, correspondendo a um total de 2.340 segundos (cerca de 39 minutos) (**ANEXO 3**).

Tendo em conta as duas situações anteriormente descritas, apuraram-se as seguintes situações:



	Excesso de publicidade por hora - RTP		Excesso de publicidade por hora - SROC	
	N.º vezes por hora	Segundos excedidos	N.º vezes por hora	Segundos excedidos
Janeiro	1	10	15	38
Fevereiro	1	23	16	51
Março	2	61	12	80
Abril	3	47	11	62
Maio	5	45	19	76
Junho	15	1 044	23	1059
Julho	4	565	45	648
Agosto	1	16	13	38
Setembro	1	12	24	55
Outubro	4	38	19	66
Novembro	2	71	21	104
Dezembro	2	27	20	63
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>1 959</b>	<b>238</b>	<b>2 340</b>

- b) Em qualquer dos serviços de programas (RTP1 e RTP2) é permitida a transmissão de publicidade institucional (promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural) a qual beneficiará de um desconto de 85% do custo comercial do espaço, a qual deverá ser sempre identificada como tal e não poderá igualmente exceder os seis minutos por hora:

De modo a verificar o cumprimento desta obrigação foram utilizadas as tabelas facultadas pela RTP relativas aos tempos publicitários, tendo-se selecionado exclusivamente a publicidade institucional (ou especial, como está referenciada nas referidas tabelas). Deste modo, foram efetuados os testes correspondentes, de modo a aferir a existência de mais do que 6 minutos de publicidade institucional por hora de emissão, relativamente ao canal RTP1 (ANEXO 4). Verificou-se que foi dado cumprimento rigoroso à obrigação em análise não se tendo excedido o limite imposto.

No que respeita à transmissão de publicidade institucional (promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural), na RTP1 e RTP2, de acordo com o CCSPTV, a mesma deverá beneficiar de um desconto de 85% do custo comercial do espaço. O cumprimento desta obrigação será objeto de análise no ponto 4.2.3 do presente Relatório.





- c) De notar também que qualquer serviço de programas explorado pela concessionária pode incluir patrocínios, nos termos da lei:

De acordo com a tabela de publicidade anteriormente referida, podem sintetizar-se os dados da seguinte forma:

<b>TIPO DE PUBLICIDADE (RTP1)</b>	<b>DURAÇÃO (em segundos)</b>
BLOCO DE TELEVENDA (TELEVENDA FORA EMISSÃO)	2 534 475
CARTOES PUB	30 166
ECRÃ FRACCIONADO/SPLIT-SCREEN	937
ESPECIAL	383 701
NORMAL	1 091 061
PATROCINIOS	71 373
PROMO	332 071
PROMO SPONSORIZADAS	9 921
TELEPROMOÇÃO	129
TELEVENDAS	736 669
<b>TOTAL</b>	<b>5 190 503</b>

Conforme se depreende do quadro supra verifica-se a transmissão de Patrocínios, cuja duração ascendeu a 71.373 segundos, no ano de 2014.

- d) Os blocos de televenda devem ter uma duração ininterrupta de, pelo menos, quinze minutos:

Relativamente a esta obrigação prevista no n.º 3, do artigo 40.º da Lei da Televisão, e com base nos testes efetuados apurou-se que foram emitidos 2.816 blocos de televendas, com diversas durações, conforme melhor identificado no quadro seguinte:



<b>BLOCOS DE TELEVENDAS</b>	
<b>Duração em segundos</b>	<b>Quantidade</b>
899	1
900	2 802
901	12
964	1
<b>TOTAL</b>	<b>2 816</b>

Deste modo, conforme se pode verificar do quadro supra apresentado verifica-se que apenas um dos blocos de televendas apresenta uma duração inferior a 15 minutos (menos 1 segundo), o que é inexpressivo, pelo que se afigura de concluir pelo cumprimento da referida obrigação.

3.11.2. No serviço de programas referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª não pode haver publicidade comercial

Uma das obrigações da concessionária do serviço público de televisão respeita à não transmissão de qualquer publicidade comercial no segundo canal de programas generalista de âmbito nacional. De acordo com os testes efetuados verificou-se que foi dado cumprimento à referida obrigação. A publicidade transmitida pela RTP2 pode decompor-se da seguinte forma:

<b>TIPO DE PUBLICIDADE (RTP2)</b>	<b>DURAÇÃO (em segundos)</b>
ESPECIAL	327 746
PROMO	98 653
CARTOES PUB	14 608
<b>TOTAL</b>	<b>441 007</b>



#### **4. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E PROPORCIONALIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS**

##### **4.1. ENQUADRAMENTO**

O Acordo de Reestruturação Financeira (ARF) celebrado em 22 de setembro de 2003 entre o Estado português e a RTP teve como grande objetivo fixar os direitos e deveres recíprocos relativos à Reestruturação Financeira da Empresa através da disciplina de custos por parte da RTP e da libertação de meios financeiros necessários ao financiamento de exploração corrente e à consolidação do balanço, por parte do Estado português. Assim, encontram-se definidas no referido ARF as dotações de capital a efetuar e respetiva calendarização até ao exercício de 2013. Constatámos que na norma n.º 9 do ARF é referido que o mesmo deverá ser revisto obrigatoriamente no prazo de dez anos. No entanto, de acordo com o que nos foi transmitido pelos serviços da RTP não existiu, até ao momento, qualquer revisão ao referido ARF.

Por seu lado, o financiamento do serviço público de televisão encontra-se regulado pela Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto – Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão (atualizado pela Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro de 2013) e pelo CCSPTV, celebrado em 2008. Entre outros, os documentos acima referidos enquadram o financiamento da RTP da seguinte forma:

- O financiamento dos serviços públicos de radiodifusão e de televisão é assegurado por meio de cobrança da contribuição para o audiovisual e pelas receitas comerciais dos respetivos serviços;
- As receitas de publicidade do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão devem ficar preferencialmente afetas ao serviço da dívida e, posteriormente, a novos investimentos ou a constituição de reservas.



#### 4.2. ANÁLISE DOS RENDIMENTOS (PÚBLICOS E COMERCIAIS)

Os documentos que serviram de base para análise dos rendimentos (públicos e comerciais) da RTP para efeitos da presente auditoria, foram os Relatórios e Contas dos anos de 2012, 2013 e 2014, bem como o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público do ano de 2014.

Assim, foi efetuada uma revisão analítica das principais componentes dos Rendimentos e Ganhos, conforme apresentado de seguida.

De referir que os quadros apresentados nos pontos 4.2 e 4.3 espelham os valores em euros.

Rendimentos e Ganhos	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012	Nota
Indemnização Compensatória	0	42 276 423	73 170 732	4.2.1
Contribuição Audiovisual	164 946 657	151 933 175	137 796 223	4.2.2
Publicidade	19 648 046	18 334 097	26 383 104	4.2.3
Distribuição	12 707 579	13 204 171	14 667 215	4.2.4
Serviço de Programas	5 557 172	2 171 104	1 292 723	4.2.5
Serviços de Produção	1 895 478	1 666 923	2 204 707	4.2.6
Multimédia	7 522 084	3 742 635	842 133	4.2.7
Outros Rendimentos	1 239 681	1 321 670	2 609 022	4.2.8
<b>Total Rendimentos e Ganhos</b>	<b>213 516 696</b>	<b>234 650 197</b>	<b>258 965 859</b>	

Da análise efetuada às rubricas de Rendimentos e Ganhos, e não considerando a rubrica da Indemnização Compensatória, verifica-se que, com exceção da Distribuição e dos Outros Rendimentos que registaram diminuições de 3,8% e 6,2%, respetivamente, face ao ano de 2013, todas as rubricas registaram aumentos face ao período homólogo do ano anterior. Constatámos que o maior crescimento, em termos absolutos, verificou-se na Contribuição Audiovisual com um aumento de cerca de 13.013.482€ face ao ano de 2013, sendo que em termos relativos os maiores incrementos aconteceram nas rubricas Serviço de Programas e Multimédia, com aumentos de 156,0% e 101,0%, respetivamente, face ao período homólogo de 2013.

Ao analisarmos a evolução dos Rendimentos e Ganhos no triénio 2012-2014, constatámos que as rubricas Serviços de Programas e Multimédia têm vindo a crescer significativamente, registando aumentos relativos de 329,9% e 793,2%, respetivamente, comparando os valores verificados em 2014 e em 2012. Em sentido inverso, constatámos que a Publicidade passou de um valor de 26.383.104€ em 2012 para 19.648.046€ em 2014, o que corresponde a uma diminuição de cerca de 6.735.058€.



Em termos globais os Rendimentos e Ganhos têm vindo a diminuir no triénio em análise, sendo que em termos relativos temos uma diminuição em 2014 de cerca de 17,6% face ao valor total de Rendimentos e Ganhos obtidos no exercício de 2012.

A quebra dos rendimentos no triénio é justificada, em grande parte, pela diminuição do valor da Indemnização Compensatória (42,2%) no ano de 2013 e pela sua eliminação no exercício de 2014. Assim, a RTP no exercício de 2012 recebeu o montante de 73.170.732€ de Indemnização Compensatória, enquanto no exercício de 2014 não recebeu qualquer verba respeitante a essa rubrica. Por outro lado, constatámos que a rubrica de Contribuição Audiovisual tem vindo a crescer, permitindo assim reduzir em parte a diminuição de rendimentos decorrente da Indemnização Compensatória.

Nos pontos seguintes serão analisadas, individualmente, cada uma das componentes dos rendimentos acima indicados.

Dado que no PAO para o ano de 2014 não consta o detalhe dos rendimentos por objeto de custeio, iremos comparar os valores de 2014 com os valores do período homólogo do ano de 2013.

#### 4.2.1. Indemnização Compensatória

No quadro seguinte encontra-se evidenciado o valor da Indemnização compensatória para os anos de 2014 e 2013:

Rendimento	Ano 2014	Ano 2013	Variação
Indemnização Compensatória	0	42.276.423	-42.276.423

No ano de 2014 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto – Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão, a RTP não recebeu qualquer verba respeitante à Indemnização Compensatória. Assim, e conforme já referido anteriormente, o financiamento dos serviços públicos de



radiodifusão e de televisão passou a ser assegurado por meio de cobrança da contribuição para o audiovisual e pelas receitas comerciais dos respetivos serviços.

#### 4.2.2. Contribuição Audiovisual

De acordo com o quadro seguinte pode verificar-se a variação ocorrida na Contribuição Audiovisual face ao valor do exercício de 2013:

Rendimento	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Contribuição Audiovisual	164.946.657	151.933.175	13.013.482

Nos termos do n.º 2 do artigo 1º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, atualizado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a Contribuição Audiovisual (CAV) serve para assegurar, juntamente com as receitas comerciais do respetivo serviço, o financiamento dos serviços públicos de radiodifusão e televisão.

No ano de 2014 o valor da CAV foi de 164.946.657€, os proveitos comerciais atingiram o montante de 30.980.784€, excluindo o valor da Publicidade. O total de gastos suportados pela RTP foi no montante de 211.963.942€ e os gastos com a reestruturação / outros atingiram o montante de 3.264.270€, pelo que o resultado do serviço público apurado foi negativo no valor de 19.300.771€.

Tendo em conta o disposto na Lei referida anteriormente, a CAV apenas incidia sobre fornecimento de energia elétrica para uso doméstico. Com base na alteração à Lei, pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2005, de 3 de outubro, passou a incidir sobre o fornecimento de energia elétrica, ou seja, passou a incluir também os consumidores não-domésticos, sendo que o valor para o ano de 2014 foi fixado em 2,65€, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, continuando a estarem isentos deste tributo os contribuintes cujo consumo anual fique abaixo de 400 kWh. Por outro lado, com as alterações decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2010, de 13 de outubro, estão também isentos "*os consumidores não domésticos de energia eléctrica cuja atividade se inclua numa das descritas nos grupos 011 a 015, da divisão 01,*

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

da secção A, da Classificação das Atividades Económicas - Revisão 3 (CAE - Rev. 3), aprovada pelo Decreto - Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, relativamente aos contadores que permitem a individualização de forma inequívoca da energia consumida nas referidas atividades".

De acordo com o art.º 5º da referida Lei, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 230/2007, de 14 de junho, "a contribuição é liquidada, por substituição tributária, através das empresas comercializadoras de eletricidade, incluindo as de último recurso, ou através das empresas distribuidoras de eletricidade, quando estas a distribuam diretamente ao consumidor, sendo cobrada juntamente com o preço relativo ao seu fornecimento ou comercialização." No n.º 3 do referido artigo, consta ainda que estas Empresas "são compensadas pelos encargos de liquidação da contribuição através da retenção de um valor fixo por fatura cobrada, a fixar, de acordo com um princípio de cobertura de custos, por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e das políticas públicas de comunicação social", sendo que no exercício de 2014 este montante ascendeu a 2.055.738€ (registado na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos) correspondendo a 0,0333€ por cada fatura cobrada, de acordo com Despacho n.º 14388/2012.

Da análise efetuada verificou-se que a CAV foi entregue à RTP pelas seguintes entidades:

Entidade	CAV	Retenção	Valor Líquido
EDP - Serviço Universal SA	79.544.653	999.430	78.545.224
EDP - Comercial	65.070.801	817.878	64.252.923
ENDESA	4.954.042	61.274	4.892.768
EDA - Electricidade dos Açores	3.220.503	40.469	3.180.034
Pequenas distribuidoras	7.198.142	90.452	7.107.690
EEM - Empresa Electricidade da Madeira	3.624.142	45.541	3.578.601
EDP Universal conta certa	-3.086.468	-54.859	-3.031.610
EDP Comercial conta certa	4.420.841	55.552	4.365.289
	<b>164.946.657</b>	<b>2.055.738</b>	<b>162.890.919</b>

Os valores constantes no quadro acima não têm incluído o IVA a que estão sujeitos, à taxa reduzida no caso da CAV e à taxa normal na retenção efetuada pelas Empresas, de modo a compensar os encargos decorrentes da liquidação da contribuição por substituição tributária dos consumidores de energia elétrica.

Relativamente aos principais distribuidores (EDP Universal e EDP Comercial), verificou-se que estes enviam mensalmente um resumo dos consumidores efetivos e dos respetivos valores a entregar à RTP, bem como os valores retidos pelo facto de os mesmos não terem sido cobrados.

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



Assim, os valores recebidos pela RTP resultam das comunicações que são efetuadas pelos diferentes distribuidores. Verificou-se que a RTP tem vindo a envidar esforços no sentido de colmatar as lacunas anteriormente existentes relativamente à informação prestada. Assim, a RTP tem vindo a desenvolver alguns testes de controlo, por exemplo a comparação entre o número total de consumidores existentes de acordo com a informação mensal da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e o número total comunicado pelos diversos operadores, que lhe permitam diminuir a possibilidade de existirem erros nas informações que são prestadas pelos diversos operadores. No entanto, dada a dimensão do mercado da Eletricidade em número de Consumidores e na quantidade de Operadores que já operam em Portugal e dado que a informação de base é prestada pelos Operadores, a RTP deverá continuar a efetuar e a desenvolver novos testes de Controlo.

No mesmo sentido, melhorar o controlo existente na cobrança da CAV, constatámos que a RTP tem vindo celebrar protocolos com os principais distribuidores de Eletricidade:

- EDP - Serviço Universal, S.A. (datado de 02-04-2009);
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (datado de 30-04-2009);
- EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. (datado de 17-02-2010);
- EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. (datado de 05-03-2014);

Foram ainda celebrados protocolos com a Fortia Energia (30-11-2012) e com a Nexus Energia (25-10-2012).

No que se refere aos valores que não têm sido pagos pelos consumidores e, consequentemente, não tem sido entregues pelas operadoras à RTP, a mesma de acordo com o Despacho n.º 1032/2008 de 18 de setembro, do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, tem comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a respetiva lista de devedores, para que a AT instaure os correspondentes processos de execução fiscal. Pela informação que nos foi transmitida pelos serviços da RTP foram comunicados os valores em dívida de 2004, até 31 de outubro de 2014, no montante total de 7.589.885,80€ respeitantes aos operadores EDP Universal, EDP Comercial e EDA- Eletricidade dos Açores.





### 4.2.3. Publicidade

No quadro seguinte encontra-se evidenciado o valor da Publicidade face ao valor do período homólogo do exercício de 2013:

<b>Rendimento</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Variação</b>
Publicidade	19.648.046	18.334.097	1.313.949

A Publicidade está prevista na cláusula 23ª do CCSPTV, sendo que de acordo com o n.º 1 da mesma, a publicidade comercial não poderá exceder os seis minutos por hora na RTP1. No caso da RTP2 não pode haver publicidade comercial, conforme disposto no n.º 2 da mencionada cláusula. No que se refere à publicidade institucional, ambos os canais a podem transmitir, sendo que a mesma não poderá exceder os seis minutos em cada hora, terá que ser sempre identificada como tal e terá que beneficiar de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço, de acordo com o n.º 3 da mencionada cláusula.

No quadro seguinte encontra-se espelhada a repartição dos réditos obtidos com a Publicidade por canal e respetiva variação face ao período homólogo do ano anterior:

<b>Canal</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Variação</b>
RTP 1	17.589.255	16.292.787	1.296.468
RTP ÁFRICA	759.124	744.372	14.752
RTP INFORMAÇÃO	654.426	480.615	173.811
RTP INTERNACIONAL	234.244	393.601	-159.357
RTP 2	89.884	139.737	-49.853
RTP - Madeira	212.252	191.969	20.283
RTP - Açores	100.270	77.830	22.440
RTP MEMÓRIA	8.591	13.186	-4.595
	<b>19.648.046</b>	<b>18.334.097</b>	<b>1.313.949</b>

Constatámos que o valor obtido em 2014 foi superior em cerca de 7,17% face ao valor realizado no exercício de 2013. O aumento, em termos absolutos teve por base, essencialmente, a RTP1, embora também se tenha verificado um forte crescimento na RTP Informação com um crescimento relativo de 36,16% face ao ano de 2013.

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



Para o crescimento do valor da Publicidade, face ao período homólogo, contribuiu o aumento do mercado publicitário, nos canais generalistas de cerca de 6%, conforme é referido no RCOSP de 2014 e o aumento da quota de mercado. Assim, de acordo com os dados da GFK, o grupo RTP cresceu em 2,2% face ao ano anterior, terminando o ano de 2014 com uma quota de mercado de 19,2%. A RTP1 atingiu no ano de 2014 uma quota de mercado de 15,6%, o que representou um crescimento de 2,5% face ao ano anterior. É de destacar que nos meses em que ocorreram as transmissões do Mundial de Futebol de 2014 no Brasil, a RTP1 teve uma quota de mercado de 19,7% e de 17,0%, em junho e julho, respetivamente, ou seja, a cobertura e a transmissão deste evento desportivo teve um papel relevante no crescimento da quota de mercado de 2014 da RTP1 e, consequentemente, do grupo RTP.

De acordo com o n.º 3 do art.º 1 da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto – Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão (atualizada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) “*As receitas de publicidade do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão devem ficar preferencialmente afetas ao serviço da dívida e, posteriormente, a novos investimentos ou a constituição de reservas.*”

No que respeita aos réditos respeitantes à publicidade da RTP1, verificou-se o seguinte (valor após descontos e abatimentos):

Publicidade	Valor
Comercial	15.324.181
Televendas	1.139.012
Institucional	1.126.062
<b>Total</b>	<b>17.589.255</b>

Para verificarmos se a RTP cumpriu com o disposto no parágrafo anterior, é necessário analisarmos a evolução do passivo bancário da RTP, face ao período homólogo de 2013 e os juros e gastos similares suportados no exercício de 2014:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

Financiamento	Ano 2014	Ano 2013	Variação
Empréstimo bancário / Descobertos Bancário	15.750.000	9.967.201	5.782.799
Contratos de locação financeira	61.870.434	63.417.206	-1.546.771
<b>(1)</b>	<b>77.620.434</b>	<b>73.384.407</b>	<b>4.236.027</b>
<b>Juros e gastos similares suportados (2)</b>			<b>3.964.376</b>
<b>Juros e gastos similares obtidos (3)</b>			<b>4.182</b>
<b>Total (3) = (1) - (2) + (3)</b>			<b>275.833</b>

No caso dos juros obtidos pela RTP apenas estão a ser considerados os juros obtidos com os depósitos à ordem ou similares, sendo que o valor da rubrica juros e rendimentos similares obtidos no exercício de 2014 apresentou um valor de 44.133.208€, que permitiu que a RTP apresentasse um resultado líquido positivo, respeitante essencialmente aos ganhos obtidos com a redução do valor do veículo financeiro *Eurogreen* que, conforme consta do Relatório e Contas de 2014 da RTP, gerou um ganho de 44.129.026€ pela conjugação dos seguintes fatores: (i) evolução das taxas Euribor *swap* de médio longo prazo; (ii) evolução do risco da dívida soberana em mercados secundários; (iii) prazo decorrido da operação e efetivação dos pagamentos previstos.

Verificámos que no global a RTP aumentou a sua dívida bancária face ao período homólogo de 2013. Analisando apenas o valor em dívida à Caixa Leasing e Factoring, constatámos que a RTP diminuiu a sua dívida bancária, no montante de 1.546.771€ e suportou o montante de 3.964.376€ de juros e gastos similares, sendo que neste caso também estão incluídos os juros e encargos dos restantes financiamentos existentes, ou seja, considerando apenas estas rubricas e subtraindo o valor obtido com juros pela RTP, o valor total do serviço da dívida em 2014 foi no montante de 5.506.966€.

De acordo com a versão atualizada do n.º 3 do art.º 2 da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto – Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão: “*As sociedades que explorem as concessões de serviço público não podem, salvo autorização expressa do acionista, contrair empréstimos que não se destinem a financiamento de curto prazo e até ao montante máximo correspondente a 30% do valor global da contribuição para o audiovisual cobrada no ano anterior.*”



Rubrica	Ano 2013
Contribuição Audiovisual (1)	151.933.175
Encargos com a Contribuição Audiovisual (2)	1.935.107
<b>Valor Líquido (3) = (1) - (2)</b>	<b>149.998.068</b>
<b>Limite Financiamento (30%) (4) = (3) x 30%</b>	<b>44.999.420</b>

Constatámos que face ao período homólogo a dívida bancária de curto prazo da RTP aumentou em 4.236.027€, ficando assim bastante abaixo do limite referido no n.º 3 do art.º 2 da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto – Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão.

No que se refere ao valor remanescente obtido com a Publicidade da RTP1, de acordo com o referido anteriormente, a mesma servirá para fazer face a novos investimentos ou à constituição de reservas. No exercício de 2014, e de acordo com as informações constantes no Relatório e Contas da RTP, existiram os seguintes investimentos:

Rubrica	Valor
<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>	
Edifícios e Outras Construções	638.074
Equipamento Básico	4.443.485
Equipamento Transporte	115.790
Equipamento Administrativo	90.353
Ferramentas e Outros Ativos Fixos Tangíveis	44.820
Ativos Fixos Tangíveis em Curso e Adiantamentos	255.736
<b>Sub-Total (1)</b>	<b>5.588.259</b>
<b>Ativos Intangíveis</b>	
Programas de Computador	215.195
Ativos Intangíveis em Curso e Adiantamentos	29.700
<b>Sub-Total (2)</b>	<b>244.895</b>
<b>Total (1) + (2)</b>	<b>5.833.154</b>

Face ao exposto, o valor disponível da Publicidade da RTP1 após afetarmos parte do mesmo ao serviço da dívida e aos investimentos efetuados em 2014 é de 6.249.135€.

Rubrica	Valor
Publicidade RTP 1 (1)	17.589.255
Serviço da dívida (2)	5.506.966
Investimentos (3)	5.833.154
<b>Total (1) - (2) - (3)</b>	<b>6.249.135</b>

## PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

Assim, tendo em conta o que o n.º 3 do art.º 1 da Lei do Financiamento do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão refere, este montante remanescente servirá para a “constituição de reservas”. Contudo, e face à forte diminuição que a RTP teve nos denominados “Proveitos Públicos” em 2014, dado que o aumento dos valores recebidos da CAV foram bastante inferiores à diminuição originada pelo facto de este ter sido o primeiro exercício sem Indemnização Compensatória, fez com que este remanescente, na prática, tenha servido para financiar a exploração corrente da RTP.

Constatámos que a RTP disponibiliza anualmente, a respetiva tabela de preços aos seus clientes. No entanto, tendo em conta a amostra de documentos analisada, verificou-se que ao preço de tabela são posteriormente concedidos descontos comerciais fruto das negociações existentes entre as partes. De facto, no decurso do processo de negociação entre a RTP e os seus clientes, existem diversos fatores que são tomados em consideração e que, no fim, estabelecerão o melhor preço para a formação dos proveitos comerciais da RTP. Assim, entre outros, são tomados em consideração os seguintes critérios:

- Valor que o cliente está disposto a investir em publicidade na RTP;
- Definição da duração e número de vezes que o cliente pretende que a publicidade seja emitida;
- Posicionamento horário em que se pretende que seja emitida a publicidade;
- Definição da época do ano em que se pretende que seja emitida a publicidade;
- Ajustamento do objetivo a alcançar com a publicidade *versus* canal em que a mesma irá ser emitida;
- Avaliação de condições comerciais face ao histórico do cliente.

No que respeita à formação do preço, naturalmente que são considerados pela RTP vários fatores tais como a quantidade e a periodicidade de investimento a efetuar bem como a disponibilidade horária e sazonalidade específica de cada serviço de canais.

Por outro lado é de salientar que, nos últimos anos, a obtenção de proveitos comerciais da RTP relativos à Publicidade tem vindo a diminuir encontrando-se na sua origem fatores como a limitação de tempo de publicidade por hora e, naturalmente, as condições de mercado e da economia.



Contudo, e como anteriormente referido, no exercício de 2014 já se verificou um aumento face ao valor obtido no exercício de 2013.

Deste modo, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir pela inconformidade da atuação da RTP com as melhores práticas de mercado, relativamente à formação de proveitos comerciais.

No que se refere ao disposto no n.º 3 da Cláusula 23ª do CCSPTV "... *pode ser transmitida publicidade institucional, relativa à promoção de produtos, serviços ou fins de manifesto interesse público ou cultural, a qual beneficiará de um desconto não inferior a 85% do custo comercial do espaço, não poderá exceder os seis minutos em cada hora e será sempre identificada como tal.*" Tendo por base uma amostra de documentos selecionados e analisados pela Auditoria e com base na análise de informação que nos foi facultada e prestada pela Direção Comercial e de Marketing, detetámos uma situação em que o desconto concedido foi inferior a 85% do custo comercial. Ao questionarmos os serviços comerciais da RTP sobre esta situação foi-nos referido que a mesma foi incorretamente considerada como institucional, a mesma deveria ter sido classificada como promo sponsorizada.

Face ao exposto concluímos que o desconto concedido pela RTP, face ao valor de tabela para o ano de 2014, foi sempre igual ou superior aos 85%.

#### 4.2.4. Distribuição

Da análise efetuada apurou-se o seguinte diferencial entre o valor de 2014 e o de 2013 relativamente aos rendimentos de Distribuição:

<b>Rendimento</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Varição</b>
Distribuição	12.707.579	13.204.171	-496.592

Nesta rubrica encontram-se refletidos os réditos referentes à transmissão dos canais RTP por cabo ou satélite, nos operadores privados. O valor encontra-se repartido por distribuição no mercado Nacional e no mercado Internacional:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



Distribuição	Valor
Nacional	10.465.368
Internacional	2.242.211
<b>Total</b>	<b>12.707.579</b>

O valor respeitante ao mercado nacional é repartido pelos seguintes operadores:

Operador	Valor
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	4.345.833
NOS Comunicações, S.A.	3.840.000
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	1.166.157
Cabovisão - Televisão por Cabo, S.A.	1.113.377
<b>Total</b>	<b>10.465.368</b>

Relativamente ao rédito respeitante à MEO, constatámos que o valor de 4.000.000€ é respeitante à quota anual definida no acordo geral de princípios celebrado entre a RTP e a então PT Comunicações, S.A. no dia 1 de julho de 2011. No referido acordo ficou definido o valor anual de 800.000€ para os canais FTA e 3.200.000€ para os canais temáticos, sendo que em ambos os casos o valor definido é independente do número de subscritores. Sublinhamos ainda que no acordo ficou estipulado que as partes se comprometiam a celebrar o contrato no prazo de 90 dias a contar da data de assinatura do acordo. Contudo, apenas foi celebrado o contrato de distribuição entre a RTP e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. no dia 29 de outubro de 2015, com início em 1 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2018.

Os restantes 345.833€ repartem-se pela RTP1 HD no valor de 295.833€ e 50.000€ referentes ao Conteúdo Noticioso. No que se refere ao valor anual da RTP1 HD referido anteriormente, o mesmo inclui um valor extra em 2014 de 200.000€, relativo à transmissão de conteúdos do Campeonato do Mundo de Futebol de 2014 em HD.

No que se refere à NOS, apenas nos foram facultadas versões *drafts* de dois contratos, um para a RTP1, RTP2, RTP1 HD, RTP Madeira e RTP Açores e outro para os Canais Temáticos (RTP Informação, RTP Memória, RTP África). No caso do primeiro *draft* do contrato referido, o preço estipulado para o mesmo ascende ao valor anual de 1.900.000€, sendo este o valor dos réditos registados em 2014. Ainda de acordo com a versão *draft* do contrato, apesar de indicar o valor anual refere que a RTP deverá assegurar que o valor se encontra de acordo com a posição do operador NOS no mercado, pelo que caso existam desvios acentuados nos números de subscritores, podem as partes rever o valor definido. Relativamente aos canais temáticos, o *draft*

## PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA

do contrato refere que o valor anual dependerá das audiências, sendo que se terá como valor de referência para o ano de 2014 o montante de 1.900.000€ que posteriormente será, ou não, ajustado em funções das já referidas audiências. O rédito de 2014 correspondeu ao referido valor de referência. No exercício de 2014 existe ainda um rédito de 40.000€ referente ao Canal NOS Alive.

Relativamente à Vodafone Portugal, S.A., constatámos que o contrato foi celebrado no dia 13 de janeiro de 2013, sendo o mesmo válido até 31 de dezembro de 2013, renovável por períodos de um ano, exceto se qualquer uma das partes o denunciar. O valor cobrado pela RTP está dependente do número de clientes da Vodafone, sendo que o valor da RTP Informação pode ainda ser ajustado trimestralmente em função do *share* trimestral daquele canal. O valor do rédito de 2014 associado a este serviço ascendeu a 1.146.157€, sendo que os restantes 20.000€ são respeitantes à RTP1 HD.

O rédito respeitante à Cabovisão - Televisão por Cabo, S.A., no valor de 1.113.377€, repartiu-se por 282.820€ relativo à RTP1 e RTP2 e 830.557€ referente aos canais temáticos. Constatámos que o contrato referente à RTP1 e RTP2 foi celebrado entre as partes no dia 28 de novembro de 2014, tendo o mesmo produzido efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014 (o que implicou um acerto nos valores anteriormente faturados) e com término a 31 de dezembro de 2015, renovável por períodos de um ano, exceto se qualquer uma das partes o denunciar. O valor cobrado pela RTP está dependente do número mensal de clientes da Cabovisão.

Relativamente aos canais temáticos (RTP Informação, RTP Memória, RTP África e RTP HD), foi celebrado contrato a 22 de março de 2013, tendo produzido efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2004, renovável por períodos de um ano, exceto se qualquer uma das partes o denunciar. Tal como se verifica para a RTP1 e RTP2, o valor cobrado está dependente do número mensal de clientes da Cabovisão.

Conforme referido anteriormente, no caso da MEO e em parte da NOS, os montantes cobrados pela RTP são fixos, não estando dependentes do número de clientes daqueles operadores. No caso dos canais temáticos, o *draft* do contrato com a NOS indica um valor de referência que depois será ajustado em função das audiências com base nos dados Gfk.





Constatámos que os valores recebidos pela RTP relativamente à Cabovisão - Televisão por Cabo, S.A. e a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., resultam das comunicações que são efetuadas pelos referidos operadores respeitantes ao número de clientes. Verificou-se que a RTP tem vindo a envidar esforços no sentido de colmatar as lacunas anteriormente existentes relativamente à informação prestada. No entanto, dada a dimensão do mercado da Distribuição e dado que a informação de base é prestada pelos Operadores, a RTP deverá continuar a efetuar e a desenvolver novos testes de Controlo.

#### 4.2.5. Serviço de programas

Da análise efetuada apurou-se a seguinte variação entre o valor de 2014 e o de 2013 na rubrica Serviço de Programas:

Rendimento	Ano 2014	Ano 2013	Variação
Serviço de Programas	5.557.172	2.171.104	3.386.068

O rédito de 2014 reparte-se da seguinte forma:

Rubrica	Valor
Venda de Programas	3.770.893
Comparticipação em Programas	1.176.369
Cedência Direitos de Antena	455.069
Cedência Circuito Vídeo/Som	154.841
<b>Total</b>	<b>5.557.172</b>

Da análise efetuada à Venda de Programas verificámos que o rédito registado em 2014 é respeitante, essencialmente, à cedência de direitos de transmissão televisiva do Campeonato do Mundo de Futebol - Brasil 2014 à Sport TV Portugal, S.A. Assim, na nossa amostra foram identificadas duas faturas que totalizam o montante de 3.500.000€

Relativamente à Participação em Programas, tendo em conta a amostra selecionada, destacam-se os seguintes réditos:



- Contrapartida pelo apoio à produção do Programa Prós e Contras – Sagres (Junho 2014);
- Contrapartida pelo apoio à produção do programa Chefs Academy – Continente;
- Comparticipação no programa de produção interna - contrapartida na produção televisiva do programa - Atletismo Meia Maratona e Maratona Rock n' Roll por parte da Maratona Clube de Portugal.

#### 4.2.6. Serviços de produção

No quadro seguinte encontra-se evidenciado o valor dos Serviços de Produção de 2014 e do período homólogo de 2013:

Rendimento	Ano 2014	Ano 2013	Variação
Serviços de Produção	1.895.478	1.666.923	228.555

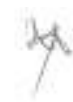
Da análise efetuada aos Serviços de Produção foram verificados os seguintes réditos:

- Produção Técnica da Maratona de Luanda de 4 a 8 de setembro;
- Serviços de Produção – Apoios mensais à Santa Casa de Misericórdia de Lisboa na produção do programa "Hora da Sorte";
- Serviços de Produção - Apoio à produção programa especial e campanha institucional Continente - Mega Pic-Nic + Mercado Sabores (Julho 2014);
- Serviços de Produção - Apoio à produção programa especial e campanha institucional Continente - Mega Pic-Nic + Mercado Sabores Extra 2000 GRPS (Julho 2014).

#### 4.2.7. Multimédia

Da análise efetuada apurou-se a seguinte variação entre o valor de 2014 e o de 2013 na rubrica Multimédia:

Rendimento	Ano 2014	Ano 2013	Variação
Multimédia	7.522.084	3.742.635	3.779.449



O rédito de 2014 reparte-se do seguinte modo:

Rubrica	Valor
Multimédia SMS	6.878.763
Multimédia Exploração Site RTP	500.238
Mobile TV	143.083
<b>Total</b>	<b>7.522.084</b>

Da análise efetuada à componente de Multimédia SMS verificámos que se encontram registados, essencialmente, os réditos de janeiro a dezembro com o Serviço SMS/IVR faturado à PT Comunicações, S.A.

#### 4.2.8. Outros Rendimentos e Ganhos

No quadro seguinte encontram-se evidenciados os valores de Outros Rendimentos e Ganhos do ano de 2014 e do período homólogo de 2013:

Rubrica	Ano 2014	Ano 2013	Variação
Outros Proveitos Operacionais	421.818	431.736	-9.918
Proveitos Suplementares	226.898	219.460	7.438
Outros Subsídios	198.810	79.150	119.660
Outras Prestações de Serviços	185.358	128.282	57.076
Arquivo Histórico	167.803	445.996	-278.193
Home Video	38.994	15.046	23.948
Aluguer de Meios	0	2.000	-2.000
<b>Total</b>	<b>1.239.681</b>	<b>1.321.670</b>	<b>-81.989</b>

Na rubrica de Outros Proveitos Operacionais, pela relevância de valor, entendemos dever destacar o rédito de 103.315,50€ obtido com a liquidação do fundo FICA, que contabilisticamente originou a anulação dos saldos respeitantes àquele fundo, e 43.155,00€ respeitantes a uma indemnização recebida da seguradora por um sinistro que ocorreu em 18 de julho de 2012 na estrutura da Antena de Satélite de emissão / receção.



#### 4.3. ANÁLISE DOS GASTOS (PÚBLICOS E COMERCIAIS)

Os documentos que serviram de base para análise dos gastos (públicos e comerciais) da RTP para efeitos da presente auditoria, foram os Relatórios e Contas dos anos de 2012, 2013 e 2014, bem como o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público.

Assim, foi efetuada uma revisão analítica das principais componentes dos Gastos e Perdas, conforme apresentado de seguida:

<b>Gastos e Perdas</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Ano 2012</b>	<b>Nota</b>
CMVMC	-84 141 803	-68 453 308	-96 565 822	4.3.1
Fornecimentos e Serviços Externos	-37 857 503	-35 630 129	-39 882 485	4.3.2
Gastos com o Pessoal	-75 847 062	-80 725 709	-78 687 470	4.3.3
Gastos /Reversões de Depreciação e Amortização	-8 958 138	-9 358 017	-10 296 882	4.3.4
Provisões (Aumentos e Reduções)	-1 778 462	-13 424 299	-9 665 594	4.3.5
Imparidade de Dívidas a Receber (Perdas/Reversões)	-104 489	-777 397	-363 558	4.3.6
Imparidade de Ativos Depreciáveis/Amortizáveis	0	2 090 981	4 063 476	
Imparidade de Investimentos não Depreciáveis/Amortizáveis	4 098	-77 082	-607 620	
Outros Gastos e Perdas	-3 276 484	-2 716 932	-4 922 761	4.3.7
<b>Total Gastos e Perdas</b>	<b>-211 959 844</b>	<b>-209 071 893</b>	<b>-236 928 716</b>	

<b>Resultado Operacional</b>	<b>1 556 852</b>	<b>25 578 305</b>	<b>22 037 143</b>
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	44 133 208	14 301	37 955 538
Juros e Gastos Similares Suportados	-3 964 376	-9 064 884	-11 551 565
<b>Resultado Antes de Imposto</b>	<b>41 725 683</b>	<b>16 527 722</b>	<b>48 441 116</b>
Imposto sobre Rendimento	-3 500 000	-1 000 000	-7 089 598
<b>Resultado Liquido</b>	<b>38 225 683</b>	<b>15 527 722</b>	<b>41 351 518</b>

Nos pontos seguintes serão analisadas, individualmente, cada uma das componentes dos gastos acima indicados.

##### 4.3.1. CMVMC

No quadro seguinte encontra-se evidenciado o valor do CMVMC do exercício de 2014 e do período homólogo de 2013:

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



Gasto	Ano 2014	Ano 2013	Varição
CMVMC	-84.141.803	-68.453.308	-15.688.495

O CMVMC, no exercício de 2014, teve a seguinte decomposição por objeto de custeio:

Objeto de Custeio	Ano 2014	Ano 2013	Varição
RTP1	68.163.586	53.033.115	15.130.471
RTP2	5.343.608	5.795.276	-451.668
RTP Informação	1.878.059	957.781	920.278
RTP Memória	517.938	1.173.292	-655.354
RTP Internacional	2.812.908	2.653.457	159.451
RTP África	2.200.206	1.668.471	531.735
RTP Açores	634.661	654.226	-19.565
RTP Madeira	578.633	551.846	26.787
RTP Mobile	0	0	0
Rádio	1.992.238	1.949.340	42.898
Outros	19.966	16.503	3.463
<b>Total</b>	<b>84.141.803</b>	<b>68.453.308</b>	<b>15.688.496</b>

O CMVMC repartiu-se pelas seguintes tipologias:

Rubricas	Valor
Subcontratos	68.858.874
Cachets e Avenças	3.998.065
Alugueres	2.999.258
Trabalhos Especializados	2.078.704
Artigos para Oferta	1.350.281
Deslocações e Estadas	1.344.152
Quotizações	507.558
Outros	3.004.912
<b>Total</b>	<b>84.141.803</b>

Solicitámos uma listagem com os gastos incorridos por programa. A mesma foi-nos facultada tendo sido possível confirmar que o valor é coincidente com o saldo da rubrica de CMVMC. Verificou-se que o gasto é reconhecido à medida que os programas vão sendo transmitidos, tendo sido confirmada a sua exibição na grelha da RTP de 2014.



De acordo com o n.º 2 da Cláusula 33ª do CCSPTV, a Auditoria deve verificar a conformidade da atuação da RTP com as melhores práticas de mercado na aquisição de fatores de produção.

Assim, e com base na listagem referida anteriormente, foram selecionados alguns programas (tendo em conta o valor dos mesmos) e analisado o seu suporte documental, incluindo os respetivos contratos de aquisição. Assim, pelo valor do gasto incorrido destacam-se os seguintes programas:

Programa	Valor
Futebol: Campeonato do Mundo 2014	10.433.327
Bem-vindos a Beirais - III SÉRIE	6.365.700
Água de Mar	3.671.796
O Preço Certo (XX série)	3.359.838
Os Nossos Dias	3.056.000
The Voice Portugal	2.527.085

Após análise de toda a documentação, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tenha existido inconformidade de atuação por parte da RTP face às melhores práticas de mercado, na aquisição de fatores de produção.

#### 4.3.2. Fornecimentos e Serviços Externos

Da análise efetuada apurou-se a seguinte variação entre o valor de 2014 e o de 2013 na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos:

Gasto	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Fornecimentos e Serviços Externos	-37.857.503	-35.630.129	-2.227.374

Os Fornecimentos e Serviços Externos, no exercício de 2014, tiveram a seguinte decomposição por objeto de custo:



Objeto de Custeio	Ano 2014	Ano 2013	Variação	Nota
<b>Gastos Diretos</b>				
RTP1	4.213.681	5.035.682	-822.001	a)
RTP2	3.277.987	3.316.320	-38.333	b)
RTP Informação	18.915	19.777	-862	
RTP Memória	16.561	19.644	-3.083	
RTP Internacional	2.050.065	2.163.244	-113.179	c)
RTP África	1.998.631	2.104.504	-105.873	d)
RTP Açores	997.029	994.389	2.640	
RTP Madeira	727.731	690.793	36.938	
RTP Mobile	558	1.319	-761	
Rádio	2.124.296	2.251.740	-127.444	
Outros	1.428.780	1.634.670	-205.890	e)
<b>Total Gastos Diretos (1)</b>	<b>16.854.234</b>	<b>18.232.081</b>	<b>-1.377.848</b>	

Objeto de Custeio	Ano 2014	Ano 2013	Variação	Nota
<b>Gastos Indiretos</b>				
RTP1	8.469.032	6.939.014	1.530.018	
RTP2	3.033.396	2.480.716	552.680	
RTP Informação	0	0	0	
RTP Memória	0	0	0	
RTP Internacional	844.189	702.086	142.103	
RTP África	801.941	663.624	138.317	
RTP Açores	581.743	438.091	143.652	
RTP Madeira	581.743	438.091	143.652	
RTP Mobile	0	0	0	
Rádio	4.635.487	3.801.319	834.168	
Outros	0	0	0	
<b>Total Gastos Indiretos (2)</b>	<b>18.947.532</b>	<b>15.462.941</b>	<b>3.484.591</b>	f)

Objeto de Custeio	Ano 2014	Ano 2013	Variação	Nota
<b>Gastos CAV</b>				
RTP1	901.942	1.150.800	-248.858	
RTP2	277.499	318.012	-40.513	
RTP Informação	0	0	0	
RTP Memória	0	0	0	
RTP Internacional	91.865	0	91.865	
RTP África	92.065	0	92.065	
RTP Açores	85.620	0	85.620	
RTP Madeira	73.132	0	73.132	
RTP Mobile	0	0	0	
Rádio	397.490	459.809	-62.319	
Outros	136.126	6.486	129.640	
<b>Total Gastos CAV (3)</b>	<b>2.055.738</b>	<b>1.935.107</b>	<b>120.631</b>	g)

<b>Total (1) + (2) + (3)</b>	<b>37.857.503</b>	<b>35.630.129</b>	<b>2.227.373</b>	
------------------------------	-------------------	-------------------	------------------	--



- a) Relativamente aos gastos diretos da RTP1 verificou-se que os mesmos são referentes, essencialmente, ao seguinte:
- Serviços prestados pela PT Comunicações, S.A. de Teledifusão – TDT RTP1 no valor total de 2.949.996,00€;
  - Direitos de Autor devidos pela utilização de obras do repertório da SPA no valor anual de 774.653,00€, cobrados pela SPAutores - Sociedade Portuguesa de Autores e Direitos Conexos de Radiofusão sonora cobrados pela Audiogest - Ass. para a Gestão e Distribuição de Direitos e pela GDA - Direitos dos Artistas, no valor total de 283.199,00€. Verificámos que a imputação destes direitos é efetuada tendo por base critérios de distribuição que foram definidos em exercícios anteriores, os quais têm vindo a ser mantidos dado que a RTP entende que os mesmos continuam válidos. Por exemplo, no caso dos Direitos de Autor cobrados pela SPAutores, são imputados à RTP1, 71,0% do valor total dos mesmos.
- b) No que se refere à RTP2, apuraram-se, essencialmente, os seguintes gastos diretos:
- Serviços prestado pela PT Comunicações, S.A. de Teledifusão – TDT RTP2 no valor total de 2.949.996,00€;
  - Direitos de Autor devidos pela utilização de obras do repertório da SPA no valor anual de 218.212,07€, cobrados pela SPAutores - Sociedade Portuguesa de Autores e Direitos Conexos de Radiofusão sonora cobrados pela Audiogest - Ass. para a Gestão e Distribuição de Direitos e pela GDA - Direitos dos Artistas, no valor total de 79.774,44€. Tal como referido para a RTP1, constatámos que a imputação destes direitos é efetuada tendo por base critérios de distribuição que foram definidos em exercícios anteriores, os quais têm vindo a ser mantidos dado que a RTP entende que os mesmos continuam válidos. No caso dos Direitos de Autor cobrados pela SPAutores, são imputados à RTP2, 20,0% do valor total dos mesmos.
- c) Relativamente à RTP Internacional, verificou-se que os gastos são respeitantes, essencialmente, à aquisição de Serviços de Distribuição Internacional do Sinal de Televisão, Rádio, Teletexto e Net RTP Via Satélite.





- d) Relativamente à RTP África, verificou-se que grande parte dos gastos é respeitante aos Honorários dos diversos correspondentes em África, às rendas e alugueres de residências e escritórios das diversas delegações existentes naquele Continente e à aquisição de Serviços de Distribuição Internacional do Sinal de Televisão, Rádio, Teletexto e Net RTP Via Satélite.
- e) Relativamente à rubrica "Outros" a mesma reparte-se do seguinte modo:

Rubrica	Valor
Delegações	1.018.258
Arquivo	181.770
Arquivo Rádio	50.041
Centro Museológico	29.329
Host Broadcasting	19.799
Cooperação	10.418
Fiscalização	75.006
Novos Serviços	44.160
<b>Total</b>	<b>1.428.780</b>

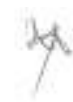
- f) No que se refere à imputação dos gastos indiretos, constatámos que foram utilizadas matrizes de imputação que constam do Anexo 2 do Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008 - 2011 celebrado entre a RTP e o Estado:

**Imputação de Custos Centro Serviços Partilhados****14.543.578**

<b>Objeto de Custeio</b>	<b>Taxa Imputação</b>	<b>Valor</b>
RTP1	44,0%	6.399.174
RTP Internacional	4,0%	581.743
RTP África	4,0%	581.743
RTP2	16,0%	2.326.973
RTP Madeira	4,0%	581.743
RDP Madeira	2,0%	290.872
RTP Açores	4,0%	581.743
RDP Açores	2,0%	290.872
Antena 1	8,0%	1.163.486
Antena 2	4,0%	581.743
Antena 3	4,0%	581.743
RDP África	2,0%	290.872
RDP Internacional	2,0%	290.872
<b>Total</b>		<b>14.543.578</b>

**Imputação de Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio****3.487.336**

<b>Objeto de Custeio</b>	<b>Taxa Imputação</b>	<b>Valor</b>
RTP1	47,0%	1.639.048
RTP Internacional	7,0%	244.114
RTP África	5,0%	174.367
RTP2	15,0%	523.100
Antena 1	10,0%	348.734
Antena 2	5,0%	174.367
Antena 3	5,0%	174.367
RDP África	3,0%	104.620
RDP Internacional	3,0%	104.620
<b>Total</b>		<b>3.487.336</b>



Imputação de Custos Direção Informação		916.617
Objeto de Custeio	Taxa Imputação	Valor
RTP1	47,0%	430.810
RTP Internacional	2,0%	18.332
RTP África	5,0%	45.831
RTP2	20,0%	183.323
Antena 1	20,0%	183.323
Antena 2	1,0%	9.166
Antena 3	2,0%	18.332
RDP África	1,5%	13.749
RDP Internacional	1,5%	13.749
<b>Total</b>		<b>916.617</b>

- g) Em relação aos gastos com a CAV vide o ponto 4.2.2 do presente Relatório, relativamente à análise aos Rendimentos e Ganhos.

Constatámos que no exercício de 2014 ocorreu um aumento de cerca de 6,3% (2.227.374 €) nos gastos totais da rubrica de FSE face ao valor final do exercício de 2013, pelo que procedemos a uma análise comparativa, tendo por base as contas SNC:



Rubrica	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Rendas e Alugueres	11.986.372	12.391.988	-405.616
Trabalhos Especializados	3.741.645	3.938.364	-196.720
Conservação e Reparação	3.237.989	3.259.751	-21.762
Electricidade	2.844.250	2.811.146	33.105
Royalties	2.655.012	2.973.323	-318.310
Prémios Multimédia IVR	2.599.397	0	2.599.397
Encargos com a contribuição do audiovisual	2.055.738	1.935.107	120.631
Vigilância e Segurança	1.718.386	1.720.806	-2.420
Honorários	1.395.232	1.163.720	231.511
Comunicação	1.055.480	1.029.701	25.779
Limpeza, Higiene e Conforto	892.177	1.013.383	-121.206
Combustíveis	676.703	689.769	-13.066
Seguros	598.984	599.807	-823
Deslocações e Estadas	563.891	558.307	5.584
Outros Serviços	531.030	171.899	359.131
Publicidade e Propaganda	500.115	585.807	-85.692
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	147.867	129.414	18.453
Água	139.492	126.314	13.178
Outros Fluídos	104.879	116.506	-11.627
Subcontratos	82.778	108.103	-25.325
Livros e Documentação Técnica	74.995	81.804	-6.809
Transportes de Mercadorias	71.936	86.183	-14.247
Material de Escritório	63.114	74.763	-11.650
Contencioso e Notariado	59.056	16.941	42.115
Despesas de Representação	55.251	40.764	14.487
Artigos para Oferta	4.941	4.775	166
Outros	794	1.683	-888
<b>Total</b>	<b>37.857.503</b>	<b>35.630.129</b>	<b>2.227.375</b>

O principal aumento ocorreu numa rubrica que a RTP denomina Prémios Multimédia IVR. Assim, no exercício de 2013 esta rubrica não existia e no exercício de 2014 apresentou um saldo final de 2.599.397€. Segundo o Relatório e Contas da RTP este gasto é respeitante à partilha de receitas dos passatempos (IVR's). Ao solicitarmos informações adicionais aos serviços da RTP, foi-nos referido que nos exercícios anteriores este gasto era registado na rubrica 61 – CMVMC, tendo sido decidido registar, a partir do exercício de 2014, os mesmos na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, ou seja, este gasto não é novo, apenas foi alterada a rubrica onde o mesmo era contabilizado.



### 4.3.3. Gastos com pessoal

Relativamente aos Gastos com pessoal apresentam-se de seguida os montantes dos exercícios de 2014 e de 2013:

Gasto	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Gastos com o Pessoal	-75.847.062	-80.725.709	4.878.647

Os Gastos com o Pessoal, no exercício de 2014, tiveram a seguinte decomposição por objeto de custeio:

Objeto de Custeio	Ano 2014	Ano 2013	Varição
<b>Gastos Diretos</b>			
RTP1	1.940.949	1.631.277	309.672
RTP2	465.337	1.054.884	-589.547
RTP Informação	724.403	877.346	-152.943
RTP Memória	344.977	431.110	-86.133
RTP Internacional	1.049.264	1.363.053	-313.789
RTP África	838.908	819.775	19.133
RTP Açores	3.530.374	3.832.830	-302.456
RTP Madeira	2.859.970	3.250.359	-390.389
RTP Mobile	20.865	72.523	-51.658
Rádio	6.520.955	7.092.757	-571.802
Outros	5.669.706	5.962.075	-292.369
<b>Total Gastos Diretos (1)</b>	<b>23.965.709</b>	<b>26.387.989</b>	<b>-2.422.280</b>

<b>Gastos Indiretos</b>			
RTP1	23.906.074	25.073.388	-1.167.314
RTP2	8.790.897	9.194.895	-403.998
RTP Internacional	2.304.226	2.449.178	-144.952
RTP África	2.434.680	2.561.773	-127.093
RTP Açores	637.550	620.453	17.097
RTP Madeira	637.550	620.453	17.097
Rádio	13.170.377	13.817.581	-647.204
<b>Total Gastos Indiretos (2)</b>	<b>51.881.353</b>	<b>54.337.720</b>	<b>-2.456.368</b>

<b>Total (1) + (2)</b>	<b>75.847.062</b>	<b>80.725.709</b>	<b>-4.878.648</b>
------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

# PEDRO ROQUE

SROC UNIPessoal LDA



Os Gastos com o Pessoal resultam da integração na Contabilidade do processamento salarial efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos. A referida integração tem por base diversos parâmetros de imputação os quais permitem a alocação direta dos respetivos valores aos objetos de custeio e às contas predefinidas da contabilidade geral.

Foi selecionada uma amostra relativa a um departamento da RTP, tendo-se verificado que os valores constantes no respetivo processamento coincidem com a integração efetuada na contabilidade.

Com base nos procedimentos efetuados e na análise do controlo interno existente nesta área, nada chegou ao nosso conhecimento que indique que existam diferenças significativas na rubrica de Gastos com o Pessoal.

Relativamente à rubrica "Outros" a mesma repartiu-se por:

Rubrica	Valor
Delegações	2.839.169
Arquivo	1.950.193
Arquivo Rádio	443.986
Centro Museológico	212.695
Cooperação	0
Fiscalização	181.419
Novos Serviços	42.245
<b>Total</b>	<b>5.669.706</b>

No que se refere à imputação dos gastos indiretos, constatámos que foram utilizadas matrizes de imputação que constam do Anexo 2 do Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008 - 2011 celebrado entre a RTP e o Estado:

**Imputação de Custos Centro Serviços Partilhados****15.938.748**

<b>Objeto de Custeio</b>	<b>Taxa Imputação</b>	<b>Valor</b>
RTP1	44,0%	7.013.049
RTP Internacional	4,0%	637.550
RTP África	4,0%	637.550
RTP2	16,0%	2.550.200
RTP Madeira	4,0%	637.550
RDP Madeira	2,0%	318.775
RTP Açores	4,0%	637.550
RDP Açores	2,0%	318.775
Antena 1	8,0%	1.275.100
Antena 2	4,0%	637.550
Antena 3	4,0%	637.550
RDP África	2,0%	318.775
RDP Internacional	2,0%	318.775
<b>Total</b>		<b>15.938.748</b>

**Imputação de Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio****18.956.484**

<b>Objeto de Custeio</b>	<b>Taxa Imputação</b>	<b>Valor</b>
RTP1	47,0%	8.909.547
RTP Internacional	7,0%	1.326.954
RTP África	5,0%	947.824
RTP2	15,0%	2.843.473
Antena 1	10,0%	1.895.648
Antena 2	5,0%	947.824
Antena 3	5,0%	947.824
RDP África	3,0%	568.695
RDP Internacional	3,0%	568.695
<b>Total</b>		<b>18.956.484</b>



Imputação de Custos Direção Informação		16.986.122
Objeto de Custeio	Taxa Imputação	Valor
RTP1	47,0%	7.983.477
RTP Internacional	2,0%	339.722
RTP África	5,0%	849.306
RTP2	20,0%	3.397.224
Antena 1	20,0%	3.397.224
Antena 2	1,0%	169.861
Antena 3	2,0%	339.722
RDP África	1,5%	254.792
RDP Internacional	1,5%	254.792
<b>Total</b>		<b>16.986.122</b>

Constatámos que no exercício de 2014 existiu uma diminuição de cerca de 6,042% (-4.878.647€) nos gastos totais da rubrica de Gastos com o Pessoal face ao valor final do exercício de 2013, pelo que procedemos a uma análise comparativa, tendo por base as contas SNC:

Rubrica	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Remunerações dos órgãos sociais	332.934	305.164	27.770
Remunerações do pessoal	56.939.371	60.834.352	-3.894.981
Benefícios pós-emprego	2.897.025	3.188.359	-291.333
Indemnizações	95.473	0	95.473
Encargos sobre remunerações	12.973.974	13.776.224	-802.250
Seguros de acidentes no trabalho	593.608	505.769	87.839
Gastos de acção social	1.781.702	2.013.375	-231.673
Outros gastos com o pessoal	232.974	102.466	130.509
<b>Total</b>	<b>75.847.062</b>	<b>80.725.709</b>	<b>-4.878.647</b>

As principais diminuições, em termos de valor, ocorreram nas Remunerações do Pessoal e Encargos sobre as Remunerações.

No que se refere às Remunerações do Pessoal, a forte diminuição ocorrida face ao período homólogo de 2013 é referente a:





Remunerações do Pessoal	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Vencimentos	48.951.111	53.380.218	-4.429.107
Subsídio de Natal	3.569.327	3.942.142	-372.814
Subsídio de Férias	4.418.933	3.511.992	906.941

A diminuição na rubrica de Vencimentos tem por base, essencialmente, a diminuição no número de funcionários que ocorreu na RTP. Assim, conforme consta na nota 31 - Gastos com o Pessoal das notas anexas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, o número de funcionários no final de 2014 era de 1.689, sendo que no final do ano de 2013 a RTP tinha 1.818 funcionários.

A diminuição ocorrida na rubrica de Encargos sobre as Remunerações é decorrente do referido anteriormente, ou seja, forte diminuição nos vencimentos suportados pela RTP face ao ano de 2013 e, conseqüentemente, menos contribuições.

#### 4.3.4. Gastos / Reversões de Depreciação e Amortização

No quadro seguinte encontra-se evidenciado o valor dos Gastos / Reversões de Depreciação e Amortização do exercício de 2014 e do período homólogo de 2013:

Gasto	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Gastos / Reversões de Depreciação e Amortização	-8.958.138	-9.358.017	399.879

Os Gastos / Reversões com as Depreciações e Amortizações, no exercício de 2014, tiveram a seguinte decomposição por objeto de custeio:



Objeto de Custeio	Ano 2014	Ano 2013
<b>Gastos Diretos</b>		
RTP1	10.299	12.669
RTP2	662	908
RTP Informação	7.325	7.889
RTP Memória	4.070	5.533
RTP Internacional	5.777	3.385
RTP África	89.569	93.040
RTP Açores	316.677	332.979
RTP Madeira	367.572	383.415
Rádio	256.043	285.890
Outros	695.439	653.769
<b>Total Gastos Diretos (1)</b>	<b>1.753.433</b>	<b>1.779.477</b>
<b>Gastos Indiretos</b>		
RTP1	3.305.452	3.471.279
RTP2	1.123.346	1.182.961
RTP Internacional	407.849	423.894
RTP África	333.315	348.715
RTP Açores	107.680	120.847
RTP Madeira	107.680	120.847
Rádio	1.819.383	1.909.997
<b>Total Gastos Indiretos (2)</b>	<b>7.204.705</b>	<b>7.578.540</b>
<b>Total (1) + (2)</b>	<b>8.958.138</b>	<b>9.358.017</b>

Relativamente à rubrica "Outros" a mesma repartiu-se por:

Rubrica	Valor
Delegações	158.775
Arquivo	402.030
Arquivo Rádio	550
Centro Museológico	74.409
Cooperação	177
Fiscalização	1.686
Novos Serviços	57.812
<b>Total</b>	<b>695.439</b>



No que se refere à imputação dos gastos indiretos, constatámos que foram utilizadas matrizes de imputação que constam do Anexo 2 do Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008 - 2011 celebrado entre a RTP e o Estado:

Imputação de Custos Centro Serviços Partilhados		2.691.988
Objeto de Custeio	Taxa Imputação	Valor
RTP1	44,0%	1.184.475
RTP Internacional	4,0%	107.680
RTP África	4,0%	107.680
RTP2	16,0%	430.718
RTP Madeira	4,0%	107.680
RDP Madeira	2,0%	53.840
RTP Açores	4,0%	107.680
RDP Açores	2,0%	53.840
Antena 1	8,0%	215.359
Antena 2	4,0%	107.680
Antena 3	4,0%	107.680
RDP África	2,0%	53.840
RDP Internacional	2,0%	53.840
<b>Total</b>		<b>2.691.988</b>

Imputação de Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio		4.198.303
Objeto de Custeio	Taxa Imputação	Valor
RTP1	47,0%	1.973.202
RTP Internacional	7,0%	293.881
RTP África	5,0%	209.915
RTP2	15,0%	629.745
Antena 1	10,0%	419.830
Antena 2	5,0%	209.915
Antena 3	5,0%	209.915
RDP África	3,0%	125.949
RDP Internacional	3,0%	125.949
<b>Total</b>		<b>4.198.303</b>



Imputação de Custos Direção Informação		314.414
Objeto de Custeio	Taxa Imputação	Valor
RTP1	47,0%	147.774
RTP Internacional	2,0%	6.288
RTP África	5,0%	15.721
RTP2	20,0%	62.883
Antena 1	20,0%	62.883
Antena 2	1,0%	3.144
Antena 3	2,0%	6.288
RDP África	1,5%	4.716
RDP Internacional	1,5%	4.716
<b>Total</b>		<b>314.414</b>

Foi-nos facultado pela RTP o Mapa de Depreciações e Amortizações, constando no mesmo, para além da conta em que cada bem está incluído, o seu valor de aquisição, o valor após eventuais reavaliações, a data de aquisição, vida útil, depreciação ou amortização do exercício e a depreciação ou amortização acumulada.

Comparámos os valores constantes no Mapa de Depreciações e Amortizações com os valores constantes nas Demonstrações Financeiras finais de 2014, não tendo sido detetada qualquer diferença.

Analisámos, por amostragem, o suporte documental respeitante a aquisições de ativos fixos tangíveis, concluindo-se pela sua conformidade em termos documental e de registo contabilístico.

#### 4.3.5. Provisões (Aumentos e Reduções)

Relativamente às Provisões apresentam-se de seguida os montantes verificados nos exercícios de 2014 e de 2013:

Gasto	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Provisões (Aumentos e Reduções)	-1.778.462	-13.424.299	11.645.837



Relativamente ao valor das Provisões registado em 2014, verifica-se que o mesmo pode ser ainda subdividido entre os Aumentos e as Reversões:

Provisões	2014
<b>Aumento:</b>	
- Outras Provisões	5.237.678
<b>Redução:</b>	
- Provisão para Processos Judiciais em curso	-3.176.217
- Outras Provisões	-283.000
<b>Total</b>	<b>1.778.462</b>

No que respeita ao aumento registado no exercício de 2014, no valor de 5.237.678€. o mesmo é respeitante ao registo dos gastos com os desvios atuariais apurados no exercício de 2014:

- Pré-Reformados ao abrigo do Plano de Apoio às Saídas Voluntárias no valor de 1.975.486,34€;
- Responsabilidades com Complementos de Reforma e Sobrevivência no valor de 3.032.208,43€;
- Responsabilidades com Prestações de Saúde no valor de 229.983,67€.

Relativamente às reduções ocorridas no exercício de 2014 as mesmas decorreram do ponto de situação que foi efetuado no final do ano pelos serviços da RTP dos processos em contencioso existentes em 31 de dezembro de 2014. Assim, no final de cada exercício, tendo por base a melhor informação existente naquela data é apurado um valor estimado para fazer face aos processos existentes, sendo que as reduções registadas no exercício de 2014 resultam da diminuição existente naquela estimativa face à que se verificava no final do exercício de 2013.

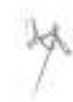
As Provisões (Aumentos e Reduções), no exercício de 2014, tiveram a seguinte decomposição por objeto de custeio:



Objeto de Custeio	Valor
<b>Gastos Diretos</b>	
Outros	-283.000
<b>Total Gastos Diretos (1)</b>	<b>-283.000</b>
<b>Gastos Indiretos</b>	
RTP1	907.043
RTP2	329.834
RTP Internacional	82.458
RTP África	82.458
RTP Açores	82.458
RTP Madeira	82.458
Rádio	494.751
<b>Total Gastos Indiretos (2)</b>	<b>2.061.462</b>
<b>Total (1) + (2)</b>	<b>1.778.462</b>

No que se refere à imputação dos gastos indiretos, constatámos que foram utilizadas matrizes de imputação que constam do Anexo 2 do Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008 - 2011 celebrado entre a RTP e o Estado:

Imputação de Custos Centro Serviços Partilhados		1.778.462
Objeto de Custeio	Taxa Imputação	Valor
RTP1	44,0%	782.523
RTP Internacional	4,0%	71.138
RTP África	4,0%	71.138
RTP2	16,0%	284.554
RTP Madeira	4,0%	71.138
RDP Madeira	2,0%	35.569
RTP Açores	4,0%	71.138
RDP Açores	2,0%	35.569
Antena 1	8,0%	142.277
Antena 2	4,0%	71.138
Antena 3	4,0%	71.138
RDP África	2,0%	35.569
RDP Internacional	2,0%	35.569
<b>Total</b>		<b>1.778.462</b>



#### 4.3.6. Imparidades de dívidas a receber

Relativamente às Imparidades de dívidas temos os seguintes valores:

Gasto	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Imparidade de Dívidas a Receber (Perdas/Reversões)	-104.489	-777.397	672.908

O saldo desta rubrica reparte-se por:

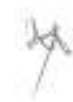
Rúbrica	Valor
Perdas por Imparidade Dívidas Clientes	161.802
Perdas por Imparidade Dívidas Outros Devedores	187.605
<b>Sub-Total</b>	<b>349.407</b>
Reversão de Perdas por Imparidade Clientes	-121.033
Reversão de Perdas por Imparidade Pessoal	-123.884
<b>Sub-Total</b>	<b>-244.917</b>
<b>Total</b>	<b>104.489</b>

De acordo com os esclarecimentos obtidos da Direção Financeira, as imparidades de dívidas a receber são reconhecidas com base em critérios exclusivamente económicos.

#### 4.3.7. Outros gastos e perdas

Relativamente aos outros gastos e perdas apresentam-se de seguida os montantes verificados nos exercícios de 2014 e de 2013:

Gasto	Ano 2014	Ano 2013	Varição
Outros Gastos e Perdas	-3.276.484	-2.716.932	-559.552



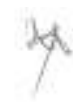
Grande parte do valor registado nesta rubrica respeita a:

- descontos de pronto pagamento concedidos relativos a publicidade, no valor de 714.702€;
- quotização anual referente a EBU, no valor de 354.423€;
- taxa de regulação e supervisão referente ao exercício de 2014 cobrado pela ERC;
- quotizações estrangeiras (RTP License Fee - Euronews), no valor de 235.143€;

Os Outros Gastos e Perdas, no exercício de 2014, tiveram a seguinte decomposição por objeto de custeio:

Objeto de Custeio	Valor
<b>Gastos Diretos</b>	
RTP1	58.419
RTP2	58.169
RTP Informação	15.096
RTP Memória	15.313
RTP Internacional	15.155
RTP África	94.084
RTP Açores	29.263
RTP Madeira	25.605
RTP Mobile	57.334
Rádio	78.597
Outros	180.093
<b>Total Gastos Diretos (1)</b>	<b>627.127</b>
<b>Gastos Indiretos</b>	
RTP1	1.173.458
RTP2	421.683
RTP Internacional	113.349
RTP África	108.555
RTP Açores	95.652
RTP Madeira	95.652
Rádio	641.007
<b>Total Gastos Indiretos (2)</b>	<b>2.649.356</b>
<b>Total (1) + (2)</b>	<b>3.276.484</b>





No que se refere à imputação dos gastos indiretos, constatámos que foram utilizadas matrizes de imputação que constam do Anexo 2 do Acordo Complementar referente ao Quadriénio 2008 - 2011 celebrado entre a RTP e o Estado:

<b>Imputação de Custos Centro Serviços Partilhados</b>	<b>2.391.306</b>
--	------------------

<b>Objeto de Custeio</b>	<b>Taxa Imputação</b>	<b>Valor</b>
RTP1	44,0%	1.052.175
RTP Internacional	4,0%	95.652
RTP África	4,0%	95.652
RTP2	16,0%	382.609
RTP Madeira	4,0%	95.652
RDP Madeira	2,0%	47.826
RTP Açores	4,0%	95.652
RDP Açores	2,0%	47.826
Antena 1	8,0%	191.305
Antena 2	4,0%	95.652
Antena 3	4,0%	95.652
RDP África	2,0%	47.826
RDP Internacional	2,0%	47.826
<b>Total</b>		<b>2.391.306</b>

<b>Imputação de Custos Produção, Operações e Emissão de Televisão e Rádio</b>	<b>250.721</b>
---	----------------

<b>Objeto de Custeio</b>	<b>Taxa Imputação</b>	<b>Valor</b>
RTP1	47,0%	117.839
RTP Internacional	7,0%	17.550
RTP África	5,0%	12.536
RTP2	15,0%	37.608
Antena 1	10,0%	25.072
Antena 2	5,0%	12.536
Antena 3	5,0%	12.536
RDP África	3,0%	7.522
RDP Internacional	3,0%	7.522
<b>Total</b>		<b>250.721</b>



**Imputação de Custos Direção Informação** **7.329**

<b>Objeto de Custeio</b>	<b>Taxa Imputação</b>	<b>Valor</b>
RTP1	47,0%	3.445
RTP Internacional	2,0%	147
RTP África	5,0%	366
RTP2	20,0%	1.466
Antena 1	20,0%	1.466
Antena 2	1,0%	73
Antena 3	2,0%	147
RDP África	1,5%	110
RDP Internacional	1,5%	110
<b>Total</b>		<b>7.329</b>



4.4. RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO COM O RESULTADO DE SERVIÇOS PÚBLICO

Apresenta-se de seguida a reconciliação do resultado operacional (na ótica financeira) comparativamente com o resultado na ótica do serviço público, conforme definido no contrato de concessão. A referida reconciliação tem implícita a reclassificação de determinados Gastos e Rendimentos, conforme detalhado abaixo:

<b>Resultado Operacional - Ótica das Contas Financeiras</b>	<b>1.556.852 €</b>	<b>Nota</b>
Diferencial de Publicidade	17.589.255 €	<b>A</b>
Custos de Reestruturação / Outros	3.264.270 €	<b>B</b>
Imparidade de Investimentos não depreciables / amortizáveis	4.098 €	
Imparidades Arquivo	0 €	
<b>Resultado do Serviço Público - Ótica do Contrato de Concessão</b>	<b>-19.300.771 €</b>	

- A)** O diferencial de publicidade resulta da diferença entre as eventuais dotações de capitais concedidas pelo acionista à RTP abatido do rendimento de publicidade afeto à RTP1. Dado que no exercício de 2014 o acionista não atribuiu qualquer dotação de capital o diferencial de publicidade respeita exclusivamente ao rendimento de publicidade da RTP1 no valor de 17.589.255€. O valor da publicidade da RTP1 é excluído do resultado do serviço público pelo facto de o mesmo, conforme já referido anteriormente, ter que ser afeto ao serviço da dívida e, posteriormente, a novos investimentos ou a constituição de reservas.
- B)** Relativamente aos custos de reestruturação o valor acima registado respeita aos pagamentos que foram efetuados no exercício de 2014 pela RTP e que respeitam aos benefícios pós-emprego referentes aos complementos de reformas/pensões e sobrevivência e de assistência médica.



#### 4.5. INVESTIMENTOS

De acordo com o disposto no n.º 3 da Cláusula 29.ª do CCSPTV e ainda com base no ARF, os investimentos de natureza corrente a efetuar pela RTP não devem ultrapassar em cada período quadrienal o valor dos meios libertos pelas amortizações do exercício e operações de desinvestimento.

Relativamente ao ano de 2014, verificaram-se os seguintes investimentos e depreciações /amortizações de Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis:

<b>Investimento</b>	
Ativo Fixo Tangível	5.588.259 €
Ativo Intangível	244.895 €
<b>Total</b>	<b>5.833.154 €</b>

<b>Amortizações / Depreciações</b>	
Ativo Fixo Tangível	8.666.556,92 €
Ativo Intangível	291.577 €
<b>Total</b>	<b>8.958.133,86 €</b>

Fonte: Relatório e Contas 2014 - RTP

Conclui-se assim que os investimentos realizados pela RTP não excederam o valor dos meios libertos pelas amortizações / depreciações do exercício.



4.6. LIMITAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO

Com base no disposto na Cláusula 1.<sup>a</sup> do Acordo de Reestruturação Financeira “a Empresa obriga-se a atingir o equilíbrio de exploração no exercício de 2005, fixando em 240 milhões de Euros (valores de 2003) o montante máximo, incluindo amortizações mas excluindo eventuais custos de reestruturação, do custo de prestação de serviço público de Rádio e Televisão”.

Da análise efetuada verifica-se que o custo líquido do serviço público, no valor de 184.247 mil euros deduzido dos custos de reestruturação no valor de 3.019 mil euros, ponderado pelo fator de deflação (1,217) não excedeu o valor definido no ARF de 240.000 mil euros, apurando-se assim um desvio favorável de 91.084 mil euros.



## **5. DELIBERAÇÃO DA ERC (PLANO PLURIANUAL)**

Em 2 de janeiro de 2014 foi emitida a Deliberação n.º 4/2014 (OUT-TV) pelo Conselho Regulador ERC, a qual aprovou o “*Plano plurianual que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais*”. O referido Plano abrange o período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2017, encontra-se segmentado em períodos temporais distintos e define, para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional, um determinado conjunto de obrigações.

Assim, para a RTP, para o período em análise (2014), encontram-se previstas na referida Deliberação, as obrigações evidenciadas nos pontos abaixo, separadas por serviços de programas.

Importa referir que a Deliberação apenas tem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, pelo que os incumprimentos (a verificarem-se) deverão tomar em conta apenas 47 semanas no ano de 2014 (ou seja, excluindo a primeira semana de fevereiro - semana 5 - por apenas conter 2 dias e a última semana de 2014 - semana 53 - por apenas conter 3 dias).



5.1. SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTA DE ACESSO NÃO  
CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

5.1.1. RTP1 (entre as 8h e as 2h):

A) Oito horas semanais de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a qualquer meio técnico ao seu alcance;

Da análise da grelha de programação e respetivos conteúdos com legendagem em teletexto fornecidos pela RTP1, apuraram-se os seguintes tempos em cada semana:

Legendagem Teletexto (RTP1)							
Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas
5	3:27:27	18	8:18:46	31	7:33:50	44	12:48:13
6	10:25:37	19	10:22:00	32	8:41:53	45	12:42:55
7	10:33:06	20	8:56:36	33	10:51:23	46	8:37:57
8	10:13:04	21	9:18:15	34	10:01:17	47	10:12:09
9	10:40:35	22	9:40:49	35	9:37:24	48	10:29:53
10	10:41:22	23	10:21:30	36	10:57:12	49	8:57:56
11	9:32:41	24	8:49:16	37	15:25:56	50	10:32:07
12	10:47:02	25	6:27:38	38	14:15:14	51	10:30:30
13	10:30:22	26	6:11:05	39	11:41:35	52	8:41:18
14	8:46:57	27	5:13:02	40	11:47:59	53	3:54:29
15	8:02:17	28	6:55:52	41	12:54:40		
16	12:14:35	29	12:54:41	42	13:31:37		
17	16:38:06	30	10:22:42	43	12:22:23		

Conforme ressalta do quadro acima apresentado verifica-se que das 47 semanas de emissão de conteúdos com legendagem para pessoas com deficiência auditiva, a RTP1 não cumpriu



em 5 semanas, o que representa um incumprimento de cerca de 11%. Nessas 5 semanas a RTP1 só executou 81% (6h30m de média) das horas de legendagem, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média 10h30m/semana de legendagem.

- B) Três horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno;**

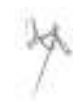
Da análise da grelha de programação da RTP1 e respetivos conteúdos com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, apuraram-se os seguintes tempos em cada semana:

Língua Gestual (RTP1)							
Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas
5	7:48:01	18	54:24:25	31	28:03:18	44	55:48:09
6	48:30:00	19	54:23:32	32	28:45:52	45	55:31:05
7	48:37:39	20	44:42:36	33	33:05:19	46	54:26:33
8	48:23:54	21	51:42:03	34	28:52:35	47	54:50:48
9	48:05:11	22	52:13:16	35	28:10:05	48	55:28:49
10	47:17:29	23	53:09:16	36	27:32:34	49	55:51:01
11	46:44:09	24	40:33:18	37	27:25:55	50	48:42:27
12	47:42:48	25	25:12:39	38	28:45:59	51	54:26:29
13	53:11:07	26	24:41:56	39	55:56:33	52	47:57:30
14	54:22:19	27	27:41:20	40	56:51:43	53	21:47:48
15	51:27:38	28	29:41:19	41	53:50:08		
16	39:41:59	29	29:18:32	42	51:54:14		
17	46:55:13	30	29:20:47	43	55:23:02		

Desta forma, conclui-se pelo cumprimento da obrigação em análise no que respeita ao número de horas semanais de emissão.

Relativamente à interpretação de um dos serviços noticiosos do período noturno refira-se o “Telejornal” para cumprimento da obrigação.





C) Trinta e cinco horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição.

Da análise da grelha de programação da RTP1 e respetivos conteúdos com audiodescrição, apuraram-se os seguintes tempos em cada semana:

Audiodescrição (RTP1)							
Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas
5	1:28:21	18	0:50:54	31	0:00:00	44	3:56:03
6	1:29:23	19	1:44:49	32	0:00:00	45	1:08:56
7	1:30:27	20	0:52:56	33	0:50:21	46	1:40:42
8	0:42:03	21	0:58:55	34	0:00:00	47	1:03:20
9	1:22:55	22	1:42:00	35	0:00:00	48	0:00:00
10	1:32:28	23	1:31:24	36	0:00:00	49	0:00:00
11	0:49:00	24	0:49:48	37	3:46:29	50	1:17:46
12	1:38:25	25	0:00:00	38	0:00:00	51	1:12:33
13	1:31:23	26	0:45:29	39	0:48:48	52	0:27:15
14	0:51:13	27	0:00:00	40	0:00:00	53	0:00:00
15	0:43:52	28	0:45:13	41	0:00:00	<b>TOTAL</b>	<b>43:42:21</b>
16	0:44:09	29	0:49:23	42	0:00:00		
17	0:51:06	30	0:46:48	43	0:37:44		

Desta forma, conclui-se pelo cumprimento da obrigação em análise.



5.1.2. RTP2 (entre as 8h e as 2h):

A) Dez horas semanais de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, recorrendo, para o efeito, a qualquer meio técnico ao seu alcance;

Da análise da grelha de programação e respetivos conteúdos com legendagem em teletexto fornecidos pela RTP2, apuraram-se os seguintes tempos em cada semana:

Legendagem Teletexto (RTP2)							
Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas
5	0:39:36	18	12:04:35	31	17:07:19	44	21:51:16
6	16:14:04	19	14:46:01	32	8:19:45	45	18:27:41
7	15:07:13	20	22:38:20	33	7:55:34	46	22:04:03
8	16:07:43	21	20:33:29	34	10:19:04	47	22:41:42
9	15:45:34	22	17:56:00	35	10:00:34	48	22:45:57
10	13:29:37	23	21:29:17	36	8:08:47	49	28:20:39
11	16:19:53	24	18:58:12	37	7:01:16	50	29:01:49
12	15:34:36	25	21:03:25	38	18:36:28	51	23:55:17
13	15:34:05	26	21:42:55	39	13:00:09	52	12:54:08
14	14:40:58	27	21:44:34	40	21:16:13	53	8:08:21
15	18:30:31	28	9:10:59	41	21:07:31		
16	15:47:13	29	6:58:47	42	19:43:55		
17	20:43:51	30	6:39:34	43	20:27:29		

Conforme ressalta do quadro acima apresentado verifica-se que das 47 semanas de emissão de conteúdos com legendagem para pessoas com deficiência auditiva, a RTP2 não cumpriu em 7 semanas, o que representa um incumprimento de cerca de 15%. Nessas 7 semanas a RTP2 só executou 77% (7h45m de média) das horas de legendagem, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média cerca de 17h/semana de legendagem.



- B) Seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, caso constem na sua grelha de programação, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno.

Da análise da grelha de programação da RTP2 e respetivos conteúdos com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, apuraram-se os seguintes tempos em cada semana:

Língua Gestual (RTP2)							
Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas
5	3:24:46	18	11:02:53	31	11:52:18	44	14:45:08
6	12:33:19	19	12:08:55	32	4:51:43	45	14:29:24
7	12:34:36	20	15:16:56	33	4:36:36	46	14:46:37
8	12:38:30	21	13:51:51	34	4:43:58	47	14:27:32
9	14:30:21	22	13:35:01	35	4:42:28	48	14:50:22
10	16:23:33	23	13:41:10	36	5:06:10	49	14:22:59
11	16:18:39	24	12:38:48	37	5:08:13	50	13:08:54
12	16:13:45	25	12:35:14	38	13:34:54	51	14:26:51
13	16:19:13	26	13:32:16	39	10:22:38	52	5:14:59
14	12:54:17	27	13:37:58	40	14:36:17	53	1:44:30
15	13:37:12	28	10:09:27	41	14:48:25		
16	11:06:22	29	10:12:51	42	14:27:32		
17	11:06:56	30	9:41:39	43	14:49:50		

Conforme ressalta do quadro acima apresentado verifica-se que das 47 semanas de emissão de conteúdos com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, a RTP2 não cumpriu em 7 semanas, o que representa um incumprimento de cerca de 15%. Nessas 7 semanas a RTP2 só executou 82% (4h54m de média) das horas de língua gestual, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média cerca de 12h17m/semana de língua gestual.



5.2. SERVIÇOS DE PROGRAMAS TEMÁTICOS DE ACESSO NÃO  
CONDICIONADO COM ASSINATURA VOCACIONADOS PARA A ÁREA  
INFORMATIVA

De acordo com o Plano Plurianual, no período compreendido entre 1 de fevereiro de 2014 e 31 de janeiro de 2015, os serviços de programas temáticos de acesso não condicionado com assinatura vocacionados para a área informativa que integrem a oferta do serviço público de televisão, deverão garantir, no horário compreendido entre as 19h00 e as 00h00, duas horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

Da análise da grelha de programação da RTP Informação e respetivos conteúdos com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período compreendido entre as 19h00 e as 00h00, não se verificaram quaisquer programas que dessem cumprimento à referida obrigação.



5.3. SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ÂMBITO REGIONAL DESTINADOS ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS

No que respeita aos serviços de programas de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas que integrem a oferta do serviço público de televisão deverão garantir, no horário compreendido entre as 8h00 e as 2h00, duas horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

Da análise da grelha de programação da RTP Madeira e da RTP Açores e respetivos conteúdos com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, apuraram-se os seguintes tempos em cada semana:

Língua Gestual (RTP Madeira)							
Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas
5	8:19:04	18	18:46:36	31	18:47:20	44	18:52:40
6	13:44:20	19	18:26:15	32	18:42:15	45	17:33:00
7	14:31:54	20	18:27:04	33	19:30:33	46	17:46:15
8	13:49:48	21	20:21:40	34	19:17:06	47	18:33:06
9	13:55:49	22	18:58:32	35	18:43:31	48	18:52:42
10	14:04:08	23	20:15:37	36	18:50:43	49	17:52:13
11	14:49:10	24	21:16:35	37	19:56:19	50	19:23:31
12	10:57:25	25	22:18:38	38	19:56:05	51	18:29:20
13	13:41:08	26	19:36:07	39	19:19:00	52	18:08:30
14	18:09:16	27	16:51:46	40	20:07:53	53	5:42:49
15	18:50:27	28	17:20:52	41	18:31:03		
16	18:34:41	29	18:43:12	42	18:31:46		
17	18:51:22	30	18:40:03	43	18:38:34		



Língua Gestual (RTP Açores)							
Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas	Semana	Horas
5	6:21:14	18	14:19:24	31	13:59:39	44	15:13:42
6	11:06:01	19	14:22:04	32	13:50:48	45	13:00:31
7	11:06:14	20	14:03:56	33	14:31:07	46	13:25:14
8	11:02:38	21	15:05:19	34	11:56:02	47	14:42:25
9	10:41:02	22	14:04:20	35	14:41:54	48	13:42:05
10	14:21:52	23	14:44:08	36	13:42:18	49	12:56:56
11	14:56:14	24	13:11:43	37	15:09:51	50	15:11:44
12	14:17:19	25	17:06:37	38	16:03:25	51	13:46:05
13	13:56:33	26	14:44:56	39	14:05:51	52	13:49:53
14	14:33:04	27	12:14:33	40	15:57:53	53	4:26:28
15	14:49:49	28	14:44:49	41	15:34:46		
16	14:22:58	29	14:02:05	42	14:32:59		
17	14:27:55	30	14:04:30	43	14:42:43		

Desta forma, conclui-se pelo cumprimento da obrigação em análise para ambos os serviços de programas.

De referir que no Relatório de Cumprimento apresentado pela RTP é mencionado que se se considerar a norma 10.5 das Regras Complementares da Deliberação da ERC, os incumprimentos são em número menor aos anteriormente referidos, porque de acordo com aquela norma há que ter em atenção a média das semanas anterior e posterior para aferição do respetivo cumprimento. Todavia, a RTP também deverá ter em atenção o restante enquadramento do ponto 10.5, que se transcreve:

*“10.5 Em casos pontuais, **devidamente justificados e atendíveis**, a verificação do conjunto das obrigações semanais previstas nos Capítulos I e II será feita atendendo à média de 3 semanas, compreendendo a semana em que ocorreu o incumprimento da obrigação fixada e as semanas imediatamente anterior e posterior.*

*10.5.1 Para efeitos do previsto na norma que antecede, **o operador deverá comunicar à ERC a situação de incumprimento, na semana imediatamente posterior à semana da ocorrência**, indicando as razões que a fundamentam.” (negrito e sublinhados nossos)*



## 6. CONCLUSÕES

O Contrato de Concessão celebrado em 25 de março de 2008 produziu efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008 e de acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 38.<sup>a</sup>, o mesmo deveria ser revisto no prazo de 4 anos, o que não se verificou. Acresce ainda que o referido processo de revisão deveria “*considerar a avaliação do cumprimento do serviço público e contemplar uma consulta pública sobre os objetivos e critérios de referência para o quadriénio seguinte*”, isto é, anos de 2012 a 2015. Deste modo, os documentos de relato preparados pela RTP (PAO e RCOSP) tiveram por base os pressupostos contidos no contrato de concessão em vigor, bem como no Acordo de Reestruturação Financeira celebrado com o Estado português em 22 de setembro de 2003.

Por outro lado, o Acordo Complementar existente entre a RTP e o Estado, referente ao quadriénio 2008-2011, terminou no exercício de 2011 não tendo sido celebrado novo Acordo.

Analisados os documentos disponíveis, nomeadamente, o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Televisão, bem como os pareceres do Revisor Oficial de Contas, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que não foi dado cumprimento às obrigações impostas pelo contrato de concessão celebrado entre a RTP e o Estado português e demais legislação, relativamente ao ano de 2014, nomeadamente no que respeita à proporcionalidade dos fluxos financeiros associados à sua execução bem como à conformidade da atuação da RTP com as boas práticas de mercado na aquisição de fatores de produção e na formação dos proveitos comerciais.

Com base nos trabalhos desenvolvidos e em virtude dos factos desenvolvidos ao longo do presente Relatório, verificaram-se as seguintes situações que entendemos dever relatar:

- De acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 26.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão celebrado em 25/03/2008, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2014, deveria ter sido submetido à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da comunicação social até 30/11/2013. Todavia, verificou-se que o referido documento apenas foi aprovado pelo Conselho de Administração em 23/04/2014 e enviado às referidas entidades em 02/07/2014, dado que apenas foram emitidos os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, com data de



30/04/2014, 30/06/2014 e 15/05/2014, respetivamente. De acordo com as justificações apresentadas pela RTP no próprio PAO *“desde que a RTP foi considerada uma EPR dentro do perímetro (do Estado) que não consegue dar cumprimento ao prazo definido na Cláusula 26.ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão em vigor. Não obstante, pela forma como é definido o Orçamento da RTP, considera-se que a aprovação da Tutela quanto ao Orçamento se encontra assegurada.”*. Acresce ainda, mais adiante que *“... a situação atípica do ano de 2014, advém da alteração de paradigma que a Empresa está a viver: pela primeira vez a RTP deixará de receber qualquer Indemnização Compensatória, ou mais genericamente financiará a sua atividade sem qualquer transferência direta do Orçamento de Estado, pelo que terá de conseguir financiar a sua atividade ao montante de orçamento de que dispõe: mais concretamente terá de dimensionar a sua estrutura de custos à totalidade das receitas compostas por Contribuição para o Audiovisual e Receitas Comerciais.”*

- Com base no disposto no n.º 1 da Cláusula 28.ª do Contrato de Concessão celebrado em 25/03/2008, o Relatório e Contas referente ao ano de 2014, deveria ter sido apresentado ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social até 31/03/2015. Todavia, verificou-se que embora o referido documento tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração em 27/03/2015, apenas foi enviado às referidas entidades em 27/04/2015, dado que apenas foram emitidos os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, com data de 27/03/2015, 23/04/2015 e 30/04/2015, respetivamente;
- O n.º 2 da Cláusula 28.ª do Contrato de Concessão celebrado em 25/03/2008, dispõe que o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Televisão tenha que ser submetido ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social até 31/05/2015. Todavia, verificou-se que o referido documento foi aprovado pelo Conselho de Administração em 25/05/2015 e enviado às entidades competentes apenas em 29/09/2015, fruto dos atrasos verificados na emissão dos respetivos pareceres. Assim, verificou-se que os pareceres do ROC, do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião, foram emitidos em 14/07/2015, 16/09/2015 e 22/06/2015, respetivamente;





- Verificámos que a RTP cumpriu, no essencial, com as obrigações de emissão reguladas no CCSPTV, na vertente quantitativa, com exceção das seguintes:
  - o Emissão de espaços regulares sobre a atividade política nacional, que tenham em conta a pluralidade e a representatividade dos partidos políticos com assento nas instituições parlamentares (Cláusula 9.<sup>a</sup>, n.º 6, alínea d)) – De acordo com o previsto no contrato de concessão, a RTP1 obrigava-se à emissão de uma frequência mínima semanal deste tipo de programas, o que significa uma média mensal de 4. De acordo com a análise efetuada, verificou-se a emissão anual de 21 programas daquele género, o que representa uma média mensal de 2, o que implicou um incumprimento de cerca de 60%;
  - o Emissão de um espaço de programação semanal da responsabilidade do provedor do telespectador, a emitir em horário de maior audiência, com a duração mínima de quinze minutos (Cláusula 9.<sup>a</sup>, n.º 9, alínea g)) – De acordo com o previsto no contrato de concessão, a RTP1 obrigava-se à emissão de uma frequência mínima semanal deste tipo de programas, o que significa uma média mensal de 4. De acordo com a análise efetuada, verificou-se a emissão anual de 41 programas daquele género, o que representa uma média mensal de 3. Acresce ainda referir que dos 41 programas emitidos se apurou que 21 tiveram uma duração inferior a 15 minutos. O Provedor tem total autonomia na escolha, preparação ou elaboração de programas sobre os quais incide a sua ação, sendo da sua responsabilidade o cumprimento da emissão do espaço previsto e duração do mesmo. De acordo com as justificações apresentadas pela RTP a frequência mínima exigida no terceiro trimestre do ano, em termos médios, não foi cumprida, quer devido ao período de férias de verão, quer ainda à necessidade de conjugação das exigências de serviço público e as necessidades de adaptação da grelha de programas ao período estival ou a épocas festivas - Natal e Fim de Ano -, tal como previsto na alínea d) e e) do n.º 2 da cláusula 8.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão de 25 de março de 2008;
- De acordo com a análise efetuada à grelha de programação facultada pela RTP e de modo a aferir sobre o cumprimento das métricas estabelecidas no contrato de concessão,



verificou-se que a concessionária considera, sem qualquer distinção, os programas emitidos pela primeira vez e os respetivos programas com emissão repetida. Uma vez que o contrato de concessão é omissivo quanto a esta questão, considera-se ser de relevar o entendimento da concessionária;

- No ano de 2014, a Direção de Produção não participou, sob o ponto de vista técnico ou criativo, na produção de programas de ficção;
- De acordo com os relatórios internos de publicidade da RTP, verificou-se que a RTP detetou um total de 41 situações em que foi ultrapassado o limite de emissão de publicidade comercial de 6 minutos por hora, representando 1.959 segundos. Todavia, importa referir que para efeitos daquele cálculo a RTP considera cumprida a obrigação quando a publicidade comercial não excede 363 segundos por hora, isto é, 360 segundos (6 minutos \* 60 segundos), acrescidos de uma margem de 3 segundos respeitante aos *frames* existentes entre cada espaço. Importa referir que caso fossem considerados 360 segundos como limite, apurar-se-ia um total de 238 situações em que aquele limite foi ultrapassado, correspondendo a um total de 2.340 segundos;
- Constatámos que os valores recebidos pela RTP relativamente à CAV resultam das comunicações que são efetuadas pelos diferentes distribuidores. Verificou-se que a RTP tem vindo a envidar esforços no sentido de colmatar as lacunas anteriormente existentes relativamente à informação prestada. No entanto, dada a dimensão do mercado da Eletricidade em número de Consumidores e na quantidade de Operadores que já operam em Portugal e dado que a informação de base é prestada pelos Operadores, a RTP deverá continuar a efetuar e a desenvolver novos testes de Controlo;
- Verificámos que a RTP tem vindo a comunicar junto da AT os valores que se encontram por receber respeitantes à CAV para que sejam instaurados os correspondentes processos de execução fiscal. Até à data de 31 de outubro de 2014, a RTP havia apurado o montante total de 7.589.885,80€ respeitantes aos clientes dos operadores EDP Universal, EDP Comercial e EDA- Eletricidade dos Açores;



- Relativamente aos réditos reconhecidos pela RTP relativos à Distribuição e pagos pela PT Comunicações (MEO), verificámos que foi celebrado, entre ambas as partes, um acordo geral de princípios, em 01/07/2011. No referido documento ficou estipulado que as partes se comprometiam a celebrar o contrato no prazo de 90 dias a contar da data de assinatura do acordo. Contudo, verificou-se que o referido contrato apenas se veio a celebrar já em 29/10/2015;
- Verificámos que os valores recebidos pela RTP relativamente à Distribuição (da Cabovisão - Televisão por Cabo, S.A. e da Vodafone Portugal, S.A), resultam das comunicações que são efetuadas pelos referidos operadores respeitantes ao número de clientes. Verificou-se que a RTP tem vindo a envidar esforços no sentido de colmatar as lacunas anteriormente existentes relativamente à informação prestada. No entanto, dada a dimensão do mercado da Distribuição e dado que a informação de base é prestada pelos Operadores, a RTP deverá continuar a efetuar e a desenvolver novos testes de Controlo;
- Verificámos que, não considerando a norma 10.5 das Regras Complementares da Deliberação da ERC, tal como mencionado na página 168 do presente Relatório, a RTP cumpriu, no essencial, com as obrigações constantes na Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro de 2014 (Plano Plurianual) da ERC, com exceção das seguintes:
  - Das 47 semanas de emissão de conteúdos com legendagem para pessoas com deficiência auditiva (Legendagem em teletexto), a RTP1 não cumpriu em 5 semanas, o que representa um incumprimento de cerca de 11%. Nessas 5 semanas a RTP1 só executou 81% (6h30m de média) das horas de legendagem, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média 10h30m/semana de legendagem;
  - Das 47 semanas de emissão de conteúdos com legendagem para pessoas com deficiência auditiva (Legendagem em teletexto), a RTP2 não cumpriu em 7 semanas, o que representa um incumprimento de cerca de 15%. Nessas 7 semanas a RTP2 só executou 77% (7h45m de média) das horas de legendagem, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média cerca de 17h/semana de legendagem;

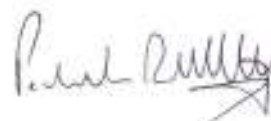
# PEDRO ROQUE

SROC UNIPESSOAL LDA

- Das 47 semanas de emissão de conteúdos com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, a RTP2 não cumpriu em 7 semanas, o que representa um incumprimento de cerca de 15%. Nessas 7 semanas a RTP2 só executou 82% (4h54m de média) das horas de língua gestual, ainda assim no cômputo do ano a empresa fez em média cerca de 12h17m/semana de língua gestual;
- A RTP Informação não assegurou as 2 horas de emissão de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período compreendido entre as 19h00 e as 00h00.

Sendo tudo o que se nos oferece de referir de momento, manifestamos total disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento que se entenda por conveniente.

Lisboa, 18 de março de 2016



---

Pedro Roque SROC Unipessoal Lda  
representada por  
Pedro Nuno Ramos Roque (R.O.C. n.º 828)



## 7. ANEXOS

ANEXO 1 – PROJETOS PRODUÇÃO INTERNA (DOCUMENTAIS E DIVULGAÇÃO CULTURAL)

ANEXO 2 – EXCESSO DE PUBLICIDADE COMERCIAL APURADO PELA RTP

ANEXO 3 – EXCESSO DE PUBLICIDADE COMERCIAL APURADO PELA SROC

ANEXO 4 – EXCESSO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL APURADO PELA SROC



Projeto	Nome	Produção	Processo	Episódio
13767	24 Hours On Earth	Locução off	PRC.10750080	2
13878	Atlas do Priolo	Locução off	PRC.14557006	1
12705	Castelos e Palácio da Europa	Locução off	PRC.13550016	5
13768	Expedition Burma	Locução off	PRC.10750081	3
13875	Faia Brava e o trabalho da ATN para a conservação	Locução off	PRC.14557003	1
13131	Great Bear Stakeout	Locução off	PRC.13750012	2
13812	Hidden Kingdoms	Locução off	PRC.14755002	3
13880	Ilha do Príncipe, A - o éden esquecido do Atlântico	Locução off	PRC.14557008	1
12045	INICIATIVA AFRICANA 2013	Locução off	PRC.13757001	20
13287	INICIATIVA AFRICANA 2014	Locução off	PRC.14757000	22
13877	Lisboa e o trabalho do LXCAS para a conservação	Locução off	PRC.14557005	1
13124	Mating Game, The (NW)	Locução off	PRC.13750005	1
13127	Meerkats: The Secrets of an Animal Superstar (NW)	Locução off	PRC.13750008	1
13125	Meet the Monkeys (NW)	Locução off	PRC.13750006	1
13815	Monkeys Revealed	Locução off	PRC.14755003	3
13286	NEGÓCIOS EM ÁFRICA 2014	Locução off	PRC.14757001	23
13882	Óbo - o paraíso natural de São Tomé e Príncipe	Locução off	PRC.14557011	1
13126	Orang-Utans: The Great Ape Escape (NW)	Locução off	PRC.13750007	1
13881	Portugal Terra	Locução off	PRC.14557009	1
13876	Ria Formosa e o trabalho do RIAS para a conservação	Locução off	PRC.14557004	1
13874	Sintra - o monte da lua	Locução off	PRC.14557010	1
13123	Sri Lanka: Elephant Island (NW)	Locução off	PRC.13750004	1
13130	Supergiant Animals	Locução off	PRC.13750011	1
11931	TORRE DO TOMBO	Locução off	PRC.12558017	3
13129	Ultimate Swarms	Locução off	PRC.13750010	1
13879	Vale do Tua, O	Locução off	PRC.14557007	1
13122	Walrus:Two Tone Tusker (NW)	Locução off	PRC.13750003	1
13813	Wild Brazil	Locução off	PRC.14755004	3
13766	Wild Kingdom	Locução off	PRC.10750079	4
8560	Fátima e o Mundo	Tradução	OPE.8560	1
12068	DESTINO: PORTUGAL - 2ª SERIE	Tradução	PRC.13558002	26
13128	Killer Whales: Beneath the Surface (NW)	Tradução	PRC.13750009	1
13335	The village under the forest	Tradução	PRC.13754005	1
13336	In Google we trust	Tradução	PRC.13754006	1
13337	Mad House Mess	Tradução	PRC.13754008	1
13338	Kennedy's nuclear nightmare	Tradução	PRC.13754009	1
13339	While no one is watching	Tradução	PRC.13754010	1
13340	Pussy versus Putin	Tradução	PRC.13754013	1
13341	Out of print	Tradução	PRC.13754012	1
13342	Before the revolution	Tradução	PRC.13754011	1
13398	Hacked	Tradução	PRC.13754007	1
13522	ÓSCARES 2014	Tradução	PRC.14235001	1
13545	Paulo Gonzo Duetos - Doc sobre Paulo Gonzo	Tradução	PRC.14555017	1
13697	Pope And I, The	Tradução	PRC.14750002	1
13698	Holy Money	Tradução	PRC.14750001	1
13725	Putin is Back	Tradução	PRC.14754000	1
13726	Ukraine, from democracy to chaos	Tradução	PRC.14754001	1
13764	Light & Dark	Tradução	PRC.10755145	2
13765	Teacher Who Defied Hitler, The	Tradução	PRC.10755146	1
13852	DOCUMENTÁRIO SEBASTIAN VETTEL	Tradução	PRC.14705004	1
13982	Joseph Calleja - A Night in Malta	Tradução	PRC.14825003	1
14012	Beast Man	Tradução	PRC.14755019	5
14013	JFK: Seven Days That Made a President	Tradução	PRC.14755020	2
14014	Brain Games - Series 2	Tradução	PRC.14755021	12
14015	JFK, The Final Hours	Tradução	PRC.14755022	2
14019	Animals In Danger	Tradução	PRC.14715018	5
14022	Veteran TV	Tradução	PRC.14755006	6
14023	Campaign!	Tradução	PRC.14755007	1
14024	Dinner With The Presidente	Tradução	PRC.14755008	1
14025	Egypt: We Are Watching You	Tradução	PRC.14755009	1
14026	In Search Of Ghandi	Tradução	PRC.14755010	1
14027	Iron Ladies Of Liberia	Tradução	PRC.14755011	1
14028	Looking For Revolution	Tradução	PRC.14755012	1



Projeto	Nome	Produção	Processo	Episódio
14029	Please Vote For Me	Tradução	PRC.14755013	1
14030	Taxi To The Dark Side	Tradução	PRC.14755014	1
14031	Memorial Sites IV	Tradução	PRC.14755015	6
14032	Memorial Sites V	Tradução	PRC.14755016	10
14033	Memorial Sites VI	Tradução	PRC.14755017	10
14074	Cristiano Ronaldo: The World At His Feet	Tradução	PRC.14750008	1
14126	After The Dark	Tradução	PRC.14755028	1
14127	Alyeska	Tradução	PRC.14755029	1
14128	Appalachia	Tradução	PRC.14755030	1
14129	Biggest Nose In Borneo	Tradução	PRC.14755032	1
14130	Bear Sanctuary	Tradução	PRC.14755031	7
14131	Chernobyl Reclaim	Tradução	PRC.14755033	1
14132	Tarantula	Tradução	PRC.14755034	1
14207	Pity oF War	Tradução	PRC.14755035	1
14489	FALL ON THE BERLIN WALL, THE	Tradução	PRC.14755039	1
14490	Walled In	Tradução	PRC.14755037	1
14491	MAKING OF WALLED IN	Tradução	PRC.14755038	1
14524	DOCUMENTÁRIO FIFA FUTEBOL ARTE	Tradução	PRC.14800003	1
14839	LE BEAU DANUBLE BLEU	Tradução	PRC.14755044	1
13858	8º RAID KUANZA SUL 2014 - PARA LÁ DO DESERTO	Pós-produção	PRC.14157003	1
13759	I FIGHT DEPRESSION	Pós-produção	PRC.13550033	10
12492	JOGOS DA NOSSA MEMÓRIA 2013	Pós-produção	PRC.12153019	9
13163	Kizomba Nation	Pós-produção	PRC.13737009	12
14226	O MELHOR RALI DO MUNDO	Pós-produção	PRC.14153011	20
14053	Pessoas e Negócios	Pós-produção	PRC.13557006	20
14306	Conversas Sobre Guerras Mundiais	P. Global	PRC.14155005	6
14096	Final do Concurso Ler + (2014)	P. Global	PRC.14530040	1
14265	O DIA DE... (37) 10º ANIVERSÁRIO DA RTP MEMÓRIA	P. Global	PRC.14153012	26
14671	O DIA DE... (39) MEMÓRIA E DE FUTURO	P. Global	PRC.14153014	16
14450	1989 - Todos Berlimenses	P. Técnica	PRC.14255009	1
12929	A NATUREZA E A VIDA (título provisório)	P. Técnica	PRC.14655001	4
13425	A TERRA A QUEM A TRABALHA (título provisório)	P. Técnica	PRC.13150005	4
13872	ÁLVARO ZUNIGA - UM DIA NA VIDA	P. Técnica	PRC.14255002	1
14375	CARTAZ RTP2	P. Técnica	PRC.14045000	1
14426	CHINA AOS NOSSOS OLHOS	P. Técnica	PRC.14655003	1
14205	Cinemax Curtas 2014	P. Técnica	PRC.14255007	13
13940	Comemorações 10 Junho 2014 (HOST)	P. Técnica	PI.120000009	1
12071	DOP (Denominação de Origem Portuguesa)	P. Técnica	PRC.13150002	4
13597	E DEPOIS DE ABRIL	P. Técnica	PRC.14190007	1
13959	Edição Especial: Partida da Seleção para o Brasil	P. Técnica	PRC.14094015	1
7427	ESCRITO NA PEDRA	P. Técnica	PRC.10050003	5
14414	HARVARD NA GULBENKIAN	P. Técnica	PRC.14255010	1
11574	História das Levadas na Ilha da Madeira	P. Técnica	PRC.12150002	1
14224	Homenagem a José Luis Tinoco	P. Técnica	PRC.14535007	1
13605	KRIOL ATLÁNTICO	P. Técnica	PRC.14137000	9
13412	O DIA DE... (30) Ficção Portuguesa	P. Técnica	PRC.14153000	1
13517	O DIA DE... (31) Música Portuguesa	P. Técnica	PRC.14153002	1
13577	O DIA DE... (32) Primavera	P. Técnica	PRC.14153005	1
13778	O DIA DE... (33) FESTA DE ABRIL	P. Técnica	PRC.14153006	1
13821	O DIA DE... (34) NO FEMININO	P. Técnica	PRC.14153008	1
13922	O DIA DE... (35) O dia D	P. Técnica	PRC.14153009	10
14105	O DIA DE... (36) Grande Guerra	P. Técnica	PRC.14153010	9
14203	Os últimos dias da PIDE	P. Técnica	PRC.14255006	1
14156	Primeira Guerra 100 anos depois	P. Técnica	PRC.14155003	1
14419	RESERVA - SOCIEDADE CIVIL (17.10.14)	P. Técnica	TMP.14419	1
13920	SERRALVES EM FESTA	P. Técnica	PRC.14235003	2
12928	VERDADE DO VINHO	P. Técnica	PRC.13255002	13
12990	VISITA GUIADA	P. Técnica	PRC.13255003	13
13884	VISITA GUIADA - 2ª e 3ª SÉRIE	P. Técnica	PRC.14255001	26
13997	Agora (Diário)	C. Qualidade	PRC.14555014	11
14052	Agora (Semanal)	C. Qualidade	PRC.14555013	2



Publicidade por hora - RTP (Publicidade Comercial)

Dia / Hora	0	1	2	3	4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
01/01/2014	122	45	87				144	247		55	149	235	120	150	179	247	130	100	240	195	279	304	217	3 245
02/01/2014	274	60	10			134	222	242	290	309	342	305	290	240	312	270	352	319	336	190	237	195	302	5 231
03/01/2014	135	157				137	249	160	312	262	300	327	345	280	339	280	360	315	350	185	292	212	200	5 197
04/01/2014	277	30	87				107	157	172	97	287	187	155	197	200	100	115	137	190	215	214	152	296	3 372
05/01/2014	185	30					87	70	127	50	292	316	160	120	202	248	265	228	205	30	216	194	202	3 227
06/01/2014	88	90				81	287	173	295	242	334	334			284			329	322	110	177	222	195	3 563
07/01/2014	150	40	119			145	255	197	255	339	342	345	260	190	349	330	303	347	354	90	120	205	253	4 988
08/01/2014	222	80	10			110	214	145	344	344	354	334	340	270	334	355	357	360	340	267	344	345	287	5 756
09/01/2014	205	134				105	254	314	180	286	332	353	315	240	202	237	340	348	343	250	242	210	205	5 095
10/01/2014	197	110	10			115	219	267	230	244	247	359	340	210	170	217	307	300	355	297	361	361	277	5 173
11/01/2014	321	157					119	167	90	80	187	150	250	167	127	85	70	160	240	150	210	184	203	3 129
12/01/2014	99	27					122	90	211	146	155	220	215	307	165	347	360	357	352	75	207	269	296	4 020
13/01/2014	205	25	30			155	356	280	311	340	359	350	290	301	293	331	351	351	125	150	205	334	180	4 971
14/01/2014	300	222	50			209	250	321	305	318	348	340	335	331	321	335	336	350	335	120	182	237	265	5 810
15/01/2014	347	187	20			140	341	300	336	360	338	337	345	345	334	331	330	338	340	180	234	359	334	6 176
16/01/2014	297	120				165	257	348	291	359	363	352	300	350	345	265	349	361	337	212	326	335	342	6 074
17/01/2014	362	230				155	341	325	330	340	205	328	310	305	304	310	345	220	339	170	232	356	349	5 856
18/01/2014	357	154					117	162	105	135	259	235	175	347	274	125	105	115	220	260	351	354	357	4 207
19/01/2014	339	20					117	329	144	184	225	324	255	325	172	344	352	360	357	355	100	172	346	4 926
20/01/2014	310	65	25			127	270	286	348	300	330	350	275	305	275	260	340	254	322	170	232	352	347	5 543
21/01/2014	339	125				85	289	281	353	360	345	341	335	335	342	310	344	353	336	105	197	362	290	5 827
22/01/2014	285	50				102	330	313	343	318	362	352	347	305	315	335	325	354	344	232	360	361	355	6 088
23/01/2014	282	30				105	349	346	321	263	320	350	325	325	267	255	352	363	336	205	304	360	339	5 797
24/01/2014	340	150				85	285	226	326	258	318	341	320	305	240	215	335	214	344	245	342	362	360	5 611
25/01/2014	344	100					45	180	159	125	140	229	285	335	302	190	190	290	327	300	355	349	352	4 597
26/01/2014	255	20					65	115	169	107	185	180	210	329	340	360	360	362	350	95	217	197	341	4 257
27/01/2014	280	145				120	242	307	325	284	357	357	340	349	358	338	344	354	334	230	170	282	325	5 841
28/01/2014	325	20				80	230	205	322	250	267	370	305	334	234	219	359	363	335	110	305	362	357	5 352
29/01/2014	302	125				75	222	217	295	247	277	355	335	324	324	349	319	353	363	292	332	334	350	5 605
30/01/2014	295	55				85	145	250	355	275	220	330	350	324	306	301	344	343	345	280	295	354	352	5 604
31/01/2014	335	65				95	210	227	285	277	225	300	300	339	289	314	354	354	356	295	327	257	310	5 514
01/02/2014	362	60					172	102	162	120	173	190	345	347	170	235	160	245	362	210	230	347	354	4 174
02/02/2014	190	10					15	130	165	152	110	160	220	320	363	352	357	360	335	60	207	284	322	4 112
03/02/2014	295	110				40	150	265	280	200	300	309	270	304	316	274	339	309	334	158	145	279	340	5 047
04/02/2014	275	60	30			40	180	240	345	290	282	290	245	184	229	340	359	346	120	149	290	265	4 973	
05/02/2014	335	140	30			40	190	260	325	225	210	355	325	304	306	274	345	349	352	217	235	359	330	5 506
06/02/2014	358	120				40	175	240	320	210	255	290	310	304	269	279	346	343	336	180	235	315	345	5 270
07/02/2014	352	230				40	140	260	295	215	280	342	250	334	341	339	334	354	342	230	347	257	360	5 642
08/02/2014	360	225	70				187	122	120	115	160	338	262	225	260	205	335	300	120	270	235	335	4 244	
09/02/2014	210	125	40				90	150	137	215	100	100	150	189	340	307	343	280	120	194	257	290	3 637	
10/02/2014	359	175	40			40	185	235	289	220	312	295	265	351	244	274	344	239	334	50	85	239	324	4 899
11/02/2014	336	155	40			50	165	265	285	210	334	345	239	330	201	294	344	348	356	122	127	305	342	5 193
12/02/2014	362	252				50	180	305	222	210	337	361	250	304	244	360	339	344	359	178	190	362	361	5 591
13/02/2014	362	180	55			60	120	360	346	335	337	348	335	247	340	355	360	337	338	115	265	290	350	5 835
14/02/2014	340	272	30			60	185	205	345	220	344	339	328	332	329	205	345	317	338	150	258	339	355	5 636
15/02/2014	344	245	60				124	196	115	160	70	276	315	237	247	217	159	337	258	250	207	353	4 170	
16/02/2014	324	220	40				30	165	145	142	180	202	138	248	325	355	360	334	338	103	225	185	287	4 346
17/02/2014	282	165	70			60	180	270	315	210	255	320	303	300	356	350	360	349	342	113	173	295	354	5 422
18/02/2014	298	145	30			60	135	293	335	340	346	358	356	355	285	355	347	344	350	25	105	252	242	5 356
19/02/2014	351	160	60			60	180	278	280	145	349	290	225	270	358	262	335	351	334	85	215	330	315	5 233
20/02/2014	275	135	30			60	115	285	258	210	359	314	328	340	250	315	330	362	349	189	250	287	315	5 361
21/02/2014	343	255	60			60	200	243	333	190	362	343	356	300	350	230	345	343	350	195	282	325	347	5 812
22/02/2014	307	125	70				155	239	183	175	165	145	361	335	260	260	190	295	225	190	277	238	355	4 395
23/02/2014	168	160	100				155	200	206		345	180	253	318	318	353	357	246	363	110	195	122	198	4 029
24/02/2014	220	150	60			80	210	300	332	220	356	313	298	330	323	305	347	330	346	221	198	142	296	5 377
25/02/2014	305	95	30			80	225	295	335	215	302	290	361	330	335	290	350	344	357	210	268	383	225	5 625
26/02/2014	360	252	30			80	195	360	357	280	307	290	315	337	359	360	345	357	357	173	320	315	295	6 044
27/02/2014	355	140	70			80	325	362	331	345	352	355	358	355	355	355	360	343	360	200	355	357	362	6 475
28/02/2014	350	135				80	225	350	355	335	306	360	347	350	382	350	355	355	345	275	282	306	355	6 182
01/03/2014	345	217	70					240	163	165	249	264	155	242	115	210	182	190						













Publicidade por hora - RTP (Publicidade Comercial)																								
Dia / Hora	0	1	2	3	4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
27/12/2014	254	112	32				55	60	300	290	320	255	345	362	360	355	345	265	224	145	242	321	329	4 971
28/12/2014	247	142					15	75	220	265	230	335	360	356	344	362	362	297	167	135	152	150	239	4 453
29/12/2014	290	50				105	89	154	320	255	340	355	340	350	330	355	345	345	355	125	147	175	190	5 015
30/12/2014	127	140				44	59	146	350	280	340	362	350	355	360	345	352	315	347	95	135	165	332	4 999
31/12/2014	167	75				89	59	104	320	195	240	352	340	210	310	290	342	175	197	25	129	185	290	4 094
<b>Total Geral</b>	<b>106 076</b>	<b>62 298</b>	<b>17 794</b>	<b>1 211</b>	<b>30</b>	<b>17 170</b>	<b>60 607</b>	<b>66 155</b>	<b>98 485</b>	<b>85 954</b>	<b>102 679</b>	<b>113 137</b>	<b>114 411</b>	<b>116 749</b>	<b>111 763</b>	<b>109 892</b>	<b>114 093</b>	<b>112 533</b>	<b>118 298</b>	<b>68 429</b>	<b>85 373</b>	<b>98 658</b>	<b>108 913</b>	<b>1 890 708</b>
N.º de horas de publicidade em excesso (> 6 min.)	1	4	0	0	0	0	0	1	1	1	2	4	4	4	1	1	1	1	7	0	1	5	2	41
N.º de segundos excedidos	264	239	0	0	0	0	0	7	12	9	48	54	69	50	5	12	7	54	751	0	66	175	137	1 959















12

Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade Comercial)																								
Dia / Hora	0	1	2	3	4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
27/12/2014	254	112	32				55	60	300	290	320	255	345	362	360	355	345	265	224	145	242	321	329	4 971
28/12/2014	247	142					15	75	220	265	230	335	360	356	344	362	362	297	167	135	152	150	239	4 453
29/12/2014	290	50				105	89	154	320	255	340	355	340	350	330	355	345	345	355	125	147	175	190	5 015
30/12/2014	127	140				44	59	146	350	280	340	362	350	355	360	345	352	315	347	95	135	165	332	4 999
31/12/2014	167	75				89	59	104	320	195	240	352	340	210	310	290	342	175	197	25	129	185	290	4 094
<b>Total Geral</b>	<b>106 076</b>	<b>62 298</b>	<b>17 794</b>	<b>1 211</b>	<b>30</b>	<b>17 170</b>	<b>60 607</b>	<b>66 155</b>	<b>98 485</b>	<b>85 954</b>	<b>102 679</b>	<b>113 137</b>	<b>114 411</b>	<b>116 749</b>	<b>111 763</b>	<b>109 892</b>	<b>114 093</b>	<b>112 533</b>	<b>118 298</b>	<b>68 429</b>	<b>85 373</b>	<b>98 658</b>	<b>108 913</b>	<b>1 890 708</b>
<b>N.º de horas de publicidade em excesso (&gt; 6 min.)</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>23</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>13</b>	<b>25</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>238</b>
<b>N.º de segundos excedidos</b>	<b>292</b>	<b>244</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	<b>74</b>	<b>66</b>	<b>88</b>	<b>91</b>	<b>31</b>	<b>47</b>	<b>36</b>	<b>102</b>	<b>780</b>	<b>3</b>	<b>72</b>	<b>206</b>	<b>168</b>	<b>2 340</b>



Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade institucional)																							
Dia / Hora	0	1	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
01/01/2014	62						75			19	5	15					25	80	30	82	32	71	496
02/01/2014	32						90			44					19			31		82	77	81	456
03/01/2014	82	32					71			19					25		25	70		82	47	51	504
04/01/2014	53									19	5	96						19		51		96	339
05/01/2014	21				76	44				19	5	96	19	72		19		15	19	51	77	51	584
06/01/2014	70						57			19					20		39	64		51	57	51	428
07/01/2014	70				18		65			19					19		18	20		64	32	51	376
08/01/2014	38				61		86			19							18	59				21	502
09/01/2014	59						58			19					39		18	20		19	45	43	320
10/01/2014	62						37		25	19							18	39					200
11/01/2014	60									19		19			25	44		19		19		44	249
12/01/2014									104	166	63	84									20		462
13/01/2014							64			20								49			25	20	158
14/01/2014	24	24	45				20											45		20			178
15/01/2014	21						46											40				30	137
16/01/2014	21						46								20						45	70	202
17/01/2014	20						41	21	25						20				20			50	197
18/01/2014	40										20				25	40						75	200
19/01/2014											20	45					25				40	50	180
20/01/2014	10						110														25	30	175
21/01/2014	20																	65			30	20	135
22/01/2014	10						75								20		40	60	15		20	40	240
23/01/2014	20					10	60					15			20			15	20	45	40	40	245
24/01/2014							30		25			15			40		20	15	15		40	40	200
25/01/2014	60									105	125	35			25			15	15	15	65	65	445
26/01/2014										105	105	60			20	45	20	15	15	60	20	20	465
27/01/2014	20						20					15			40			15	15	40	40	40	190
28/01/2014						10						15			20		20	45	15	35		40	200
29/01/2014	80						25		40		30				20			50	30				275
30/01/2014						10	65		30		50				20		20	30	50				275
31/01/2014	20						20		65			30			50		30	30				70	315
01/02/2014	40	40				24				70	20	87			30	72	50			62	30	62	587
02/02/2014										142	174	82			40	102		30		62	25	92	749
03/02/2014	92						97		30			30					20	30		62		82	443
04/02/2014	32						92		40			30			20			50		107		82	453
05/02/2014		32					77	10	50			30						50					249
06/02/2014							52		60			30			20		20	30		94	107	32	445
07/02/2014	92						97	10	50	84	64	30			30			30		32	30	87	636
08/02/2014	72		40							154	167	30			62	20	51		52	30	30	32	690
09/02/2014			20						64	80	165	62			20	50		83		30	32	32	638
10/02/2014	32						84		21						32			53		32	32	52	338
11/02/2014	64		32				64			30					53			41		62	32	32	410
12/02/2014	119		32				169		21	20					52		10	21	25	25	32	32	558
13/02/2014	119						119			30					93	20		21	25	122	67	52	668
14/02/2014	87						147		21	40					52		40	51	25	60	32	35	550
15/02/2014	127	32	20					10		218	165	62			32	107	20	21		32		149	995
16/02/2014										133	185	134						53		32	137	139	937
17/02/2014	67		32				167		20	20					53		10	73	25	65	32	75	639
18/02/2014	67					20	77	20	31						112			21		55	32	95	530
19/02/2014	127		32				87					20			83		20	41	32		52	35	529
20/02/2014	183						107		41	21					72		20	21		32	32		529
21/02/2014	107	32	32				107		30	21	20				74		20	41	32		32	96	644
22/02/2014	180						20	30		216	180	32			32		88			64	20	84	946
23/02/2014	32	32					20		20	56	281	160			52	52	21	32	32	52	128	64	982
24/02/2014	107	32	32			55	189	20	20	32		32			52			32		52	64	142	861
25/02/2014	119	32				45	139	20	10	32		32			52		70		72	84	82	789	
26/02/2014	84	32				25	104	20		32	10	52			72			20		52	84	107	694

44

Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade institucional)																								
Dia / Hora	0	1	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
27/02/2014	104	32				55	74		10	32	10	32			32		60			32	84	107	664	
28/02/2014	52	32				35	154			32	20	32			83		10	20		32	84	67	653	
01/03/2014	92						20			173	195	52			32	52	31			64	20	145	876	
02/03/2014							20			193	193	124			51	32			32		63	124	52	884
03/03/2014	64					77	165		31						52			21		72	62	103	647	
04/03/2014	84					45	114		31			20			53		40		21	32	83	32	555	
05/03/2014	64					25	95	20	21	30			20		52				21		63	52	463	
06/03/2014	139					25	104						20		103		40	92		124	52	98	797	
07/03/2014		164		20		25	155		21	20	20				52		20	102		67	32	87	765	
08/03/2014	67	35				159	40			243	306	32			72	42	31	21		99	158	32	1 337	
09/03/2014	35					73	40	88	53	148	188	84			20	52	21	32		32	104	102	1 072	
10/03/2014	119					40	104		10						53			41		133	64	137	701	
11/03/2014	154					40	164	10	21						62		20	21		32	47	102	673	
12/03/2014	256		55				154	20	10			20			73			21		35	72	35	788	
13/03/2014	113		20			10	119		36	15		20			32			21		82	62	154	684	
14/03/2014	169	42				20	174		20	20	20	51			53		20	36	35	50	97	112	919	
15/03/2014	135						20	57		20	145	98			37	127	20	41	35	48	55	97	935	
16/03/2014	52		37			37	20	89	37	103	123	178		72	15	102	20	21	35	63	77	117	1 198	
17/03/2014	122	32	37			57	177		74		37	88			37	35	37	57	72	140	92	139	1 233	
18/03/2014	208	60	15			57	122		52			88			37	20	37	40	72	179	173	139	1 384	
19/03/2014	154					37	102	20	37	20		88			37	20	37	35	37	35	143	50	139	991
20/03/2014	119	37	37			37	122	37	52	57	37	72			37	37	37	20	77	35	148	35	124	1 157
21/03/2014	209	37	37			37	102	37	37	37	78	88			37	57	37	21	37	46	120	35	179	1 268
22/03/2014	55	227	37			21	20	20	37	135	208	92			37		132	15	83	68	88	113	1 388	
23/03/2014	52	31					55	82	37	133	147				15		20		11	52	91	101	827	
24/03/2014	90					35	100	25	15	25	40	25			15	40	46	25		66	41	65	653	
25/03/2014	55					35	85	25	50	25	40	25			15	65	45	40		45		86	636	
26/03/2014	55					15	60	45	35	25	60	25			15	85	61	25		106	21	85	718	
27/03/2014	55					35	65	25	50	25	60	40			35	60	25	65	25	40	20	107	732	
28/03/2014	125					26	60	25	35	25	40	25			15	80	71	25		61	36	135	784	
29/03/2014	137		25			25	46		45	15	65	21		40		80		60		25	41	95	720	
30/03/2014	92	25				25	45		45	47	116				60	20	25	45	25	40		80	690	
31/03/2014	80					26	100	25	25	61	25	25			15	61	142	55	151	86	55	80	987	
01/04/2014	72					26	172	56	21	51	15	25			15	61	15	96	15	92	31	120	883	
02/04/2014	72					78			20	60	15	25			15	66		21	96	15	122	35	733	
03/04/2014	113					78	15		41	25	15	25			15	120		15	76	15	144	50	189	936
04/04/2014	163	31				154	61			25	55	25			15	46		30	121	15	127	51	1 083	
05/04/2014	52	61				25			45	15	143				25		67	100	36	15	15	15	614	
06/04/2014	57	30				25	55			45	144					25		30	15	87		126	639	
07/04/2014	117					128	30	21	50		25				50		20	46	30	112	46	51	163	843
08/04/2014	57					162			50		40				77		40	101	15	129	81	107	859	
09/04/2014	67	35			19	128	30	41	50		48				70			101	50	92	50	112	893	
10/04/2014	92	35				35	121	50	20	50		60			121		23	81	50	123	15	153	1 029	
11/04/2014	173	54				184	50		50		60				50		15	81	65	92	35	160	1 069	
12/04/2014	131	79				25	25			105		54			151		110	120	21	35	92	33	71	1 122
13/04/2014	92	54				81	25			135	164	35			25		97	20	61	70	106	146	1 111	
14/04/2014	117					10	183	15	94	75		98			25		20	66	35	192	164	176	1 270	
15/04/2014	92	19				68	160	58	63	40		60	94	74	125		94	28	167	35	138		152	1 467
16/04/2014	35	35				10	123	38	20	45	20	60			48	20		110	35	60	20	151	830	
17/04/2014	92	35				35	57	93	30	25	20	90	32	25	232		100	58	63	35	143	30	132	1 327
18/04/2014	173	35				163	15		25	20	120				45		20		120	35	107	30	153	1 061
19/04/2014	133	46				25			45	96	123	35		25		135	116		60	57		86	982	
20/04/2014	53	51				35				144	146			35	21		97	20	15	70		123	810	
21/04/2014	60					20	91		33	21	20				30	20	51	20			63	59	488	
22/04/2014	21					10	83	10	20	21	30				51		20	41	83		81	60	531	
23/04/2014	91	20				50	146	30	60	91	40	40			20		60	61	40	55	110	71	1 060	
24/04/2014	91	20				30	140	30	75	41	50	20			20		104	60	121	35	40	40	85	1 042



Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade institucional)																								
Dia / Hora	0	1	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
25/04/2014	20	30				30	110				90	65	20		20	20	61	66	20	65	40	93	750	
26/04/2014	73						25	10			40	95	40	20	20	118	35				35	85	561	
27/04/2014	20					133	25				60	78				20						35	93	464
28/04/2014	20					10	95	10	48		20	10			20	20	10	15				48	45	371
29/04/2014	40					10	98	10	15		30	10			80	20	10	98			40	35	496	
30/04/2014	70	20				10	110	30	35	10	10	30			40		10	86			40	30	130	661
01/05/2014	62					40	107	25	62	77	30	70	65		71			161			60	82	133	1 045
02/05/2014	20	55	70				153	20	40	76	10	85			134		46	74	65	75	50	102	1 055	
03/05/2014	108	32						50		35	84	143		10	126	155	50	20	55	52	110	150	1 180	
04/05/2014	35					157				86	50	55	35		35	102	35	50	55	73	160	148	1 076	
05/05/2014	127	20				33	119		60	20	20	35			39		46	36	35	95	65	163	913	
06/05/2014	138					118	108	15	61	55	21	55			57	5	35	114	35	40	47	125	1 029	
07/05/2014	168					10	140	33	75	20	21	71			61	5	50	51	35	115	10	145	1 010	
08/05/2014	123	27				85	134	15	73	55	21	90			47	5	30	121	35	40	78	167	1 146	
09/05/2014	145	27				15	177	5	100	20	21	45			95	5	40	41	35	55	57	88	971	
10/05/2014	87	94				10	15		36	59	124			35	21	152	50	55		60	156	254	954	
11/05/2014	27	27				15			75	69	143				20				20	19	135	52	575	
12/05/2014	97	27				48	124	15	58	20	19			27	78	5	30	36		20	102	130	836	
13/05/2014	59	27				83	126	5				30	27		86	125	110	25	132	20	65	92	1 012	
14/05/2014	119	27				10	165	15	95	20					38	5	48	40		68	87	52	789	
15/05/2014	42	27				37	94	5	33	35		30		27	45	26	10	60		20	18	146	655	
16/05/2014	92	72	15		46	10	80	28	69	25					66		10			8	64	48	633	
17/05/2014	100	15	15	15			10	18		109	20	18			21	60	15				43	459		
18/05/2014	35	15	15	15			10			37	34	91	20				60			28	121	48	481	
19/05/2014		95				30	25		22	45	39				75			36		8	8	57	440	
20/05/2014	35	15				22	39		10	45	40				40		83	20		8	83	100	540	
21/05/2014	82	15			15	30	20		77	40	40	30			60		70			23	8	50	520	
22/05/2014	35					22	44	67	20	15	20	20		20	50		87			8	48	107	563	
23/05/2014	65	72	25				80		82	44	20		20		55		76			8	27	56	630	
24/05/2014	105						20	41		55	61				36		55	21		20	20	44	570	
25/05/2014							20		20	99	97		20	20	20	20	15			20	41	125	70	567
26/05/2014	60						40		22	20	39				20		24	21		30	28	21	87	412
27/05/2014	92	27	47				88	40	66	40	20		20			24	20	37		43	105	669		
28/05/2014	109	27					87		82	20	20	30		20	85		42	19		28	35	80	684	
29/05/2014	102	27			20	22	101	30	60	20	35	20			80		99		85	73	80	186	1 040	
30/05/2014	174	48	21			41	103	60	83	41	50	65	21	20	61	20	42	116	65	43	35	124	1 233	
31/05/2014	142	27	27				35	100	15	105	106	73	15	15	21	159	15	65	35	85	92	105	1 237	
01/06/2014	109	30					30	30	30	120	180	184	197	50	112	199	80	80	65	115	202	197	2 010	
02/06/2014	102	159	20			57	95	142	60	30	50	90	65	50	50	150	80	115	95	115	144	187	2 075	
03/06/2014	152	89	30			30	107	105	95	60	100	135	50	50	120	80	120	125	65	124	147	174	1 968	
04/06/2014	172	109				60	40	187	90	30	80	90	65	30	140	60	95	90	65	109	80	184	1 806	
05/06/2014	65	62				30	30	90	70	60	50	95	65	30	120	60	115	135	60	77	65	115	1 424	
06/06/2014	95	80	35		62	50	75	140	110	80	30	105	80	30	165	80	225	65	85	117	92	95	1 926	
07/06/2014	202	85				75	170	55	115	115	112	85	30	105	122	65	85	65	92	95	90	1 763		
08/06/2014	62	30				40	50		145	170	177	30	50	50	152	60	30	30	80	80	177	140	1 473	
09/06/2014	110	62	32			30	60	145	60	40	30	90	30		160	60	80	115	30	102	92	177	1 565	
10/06/2014	140	30	32		100	30	40	135	85	50	30	50	140	30	170	60	140	95	30	152	207	177	1 923	
11/06/2014	145	62				30	40	105	60	40	50	90	30	30	120	60	80	80	30	102	92	177	1 453	
12/06/2014	85	124				30	30	105	85	40	30	80	50	60	130	60	95	90		81	81	197	1 453	
13/06/2014	105	92				30	30	135	85	50	30	85	30	30	110	60	95	81	96	112	81	81	1 448	
14/06/2014	137	85	40				45	95	30	100	70	62	30	30	50	122	65	81	81	142	81	81	1 427	
15/06/2014	112	60	20				55	30		105	180	162	60	85	81	101	80	55	55	140	136	81	1 598	
16/06/2014	150	50				30	30	130	30	55	55	55	55	55	30	126	126	30	55	85	120	85	135	1 487
17/06/2014	95	50				30	30	105	55	55	50	30	55	55	115	55	55	56	111	55	30	145	1 287	
18/06/2014	140	50				30	30	165	60	80	80	60	80	60	100	100	80	56	111	20	215	140	1 717	
19/06/2014	70	130				30	70	155	80	60	95	30	80	60	56	81		170		80	80	56	81	1 544
20/06/2014	60	145	20			30	30	172	35	100	105	80	75	80	60	81	60	75	90	77	133	81	1 645	





Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade institucional)																								
Dia / Hora	0	1	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
21/06/2014	171	35					103	105	105	85	95	115	60	90	110	187	50	86	96	50	100	45	1 688	
22/06/2014		30					57	60	50	45	156	120	5	25	100	191	40	30	50	80	56	141	1 236	
23/06/2014	152	27				40	170	75	50	40	60	80	5	85	56	56	30	83	106	86	30	163	1 394	
24/06/2014	132	47				20	158	60	60	105	100	80	30	30	56	56	25	116	86	56	120	163	1 500	
25/06/2014	132	57				40	140	60	70	70	50	111	75	60	56	56	25	114	56	76	30	111	1 389	
26/06/2014	198	57				10	163	80	50	127	50	101	45	25	56	116		71	56	56		117	1 378	
27/06/2014	102	55				88	134	87	20	31	74	79			132		28	60	20	157	20	110	1 197	
28/06/2014	184	140				52	114	38	28	20	66	47	28	28	58	121	68	28	30	30	55	55	1 190	
29/06/2014	98	28				28	134	28	28	28	63	78	28	91	56	56	28	108	28	48	83	80	1 091	
30/06/2014	113	78				82	144	28	48	61	52	30		58	28	48	68	53	56	56	58	113	1 174	
01/07/2014	82	62				34	190	30	20	20		50			55	30		56	56	60	67	842		
02/07/2014	102	62				34	156		40			30	20		135		20	70	50	67	80	118	984	
03/07/2014	77	89	30			24	171	30	40	30		30	50	20	102	30	52	74	20	59	77	164	1 169	
04/07/2014	185	89				40	119		10	57		87	30	20	56	56	30	144	30	30		104	1 087	
05/07/2014	206	100	11				111	67	16	61	46	129	11	11	77	66	88	76	77	66		91	1 310	
06/07/2014	115	73	11			11	85	31	36	46	74	153	11	88	11	121	61	68	11	52	66	77	1 201	
07/07/2014	134	73	11			55	165	16	20	68		107		57	27	50	73	70	31	93	71	182	1 303	
08/07/2014	147	73	11			40	170		10	57	20	107			118	80	30	50	66	86	112	173	1 350	
09/07/2014	153	62	11	22		45	168		10	68	30	87	30		112	110	107	80	66	71	115	203	1 550	
10/07/2014	175	154	11			60	173		40	57	30	127			128	137	60	127	46	125	148	160	1 758	
11/07/2014	174	98	11	11		15	148		20	67	30	57			143	60	30	30	31	128	138	205	1 396	
12/07/2014	173	122	11	11		22	128	126	21	132	5	124	11	11	51	108	58	41	66	123	43	171	1 558	
13/07/2014	20	20	115	25			82		26	60	66	162			50	120	30	116	91	30			1 013	
14/07/2014	105	30				55	183	60	30	27	30	97			30	92	107	30	110		55	60	140	1 241
15/07/2014	110	30					177		20	67	50	57			158	80	30	30	60	65	100	160	1 194	
16/07/2014	105	30				35	154	60	40	27	51	57	30		112	107	46	91	20	85	60	160	1 270	
17/07/2014	25				21		113	41	40	47	71	27			133	30	30	107		20	78	143	926	
18/07/2014	27	27				36	119	60	20	47	51	27			97	70	30	91		98		98	918	
19/07/2014	93	27	27				47	45		102	41	43	88		41		68	52				107	781	
20/07/2014	21					64	62	59		30	66	27				91	93	47		71	57	71	786	
21/07/2014	22					51	135	41	75	27	51	27		23	77	30	50	94	20		72	30	825	
22/07/2014	21					50	143	21	74	27	51	20		23	95	78	30	51		20	51	73	828	
23/07/2014	43	25				30	115	20	74	48	51	47		23	77	51	46	62	20		71		803	
24/07/2014	48	27				20	120	21	106	27	51	47		23	146	78	51	136		27	99	129	1 156	
25/07/2014	48					30	187		76	27	51	47			87	51	72	61	20	20	109	137	1 023	
26/07/2014	70	47					47	102		98	46	145		21	52	155	69		41	123	77	57	1 150	
27/07/2014	93	41				41	68	26		16	72	71			20	65			20	87	95	104	819	
28/07/2014	68	27				30	122	41	61	101	21	77	44	15	73	51	74	99	113	57	84	156	1 314	
29/07/2014	68	27				20	175	21	68	101	21	77	44	45	146	21	44	129	40	57	114	63	1 281	
30/07/2014	78					30	140	21	58	95	21	50	44	45	58	21	60	166	41	30	87	81	1 096	
31/07/2014	41	20					149	21	48	94	21	50	44	55	30	41	40		41	30	107	62	894	
01/08/2014	56	20					148	20	10	46		50	21	51			40	98	21			159	740	
02/08/2014	58	20					20	46		30	21	101	21	21		137	21		50	61	30	67	704	
03/08/2014	20	20					20	30		30	41	90	21	21		67			15	30	101	46	552	
04/08/2014	20	20	20				131	20	31	30		30			25			88		45	55	55	550	
05/08/2014	40	40					115	21	40	40		30		30		83			71	15	65	51	95	736
06/08/2014	40	20				10	93		20	46	21	30		30	120		23	91	30	65	45	70	754	
07/08/2014	20	60	20			10	53		10	61		30		30	73		40	50		65	66	148	736	
08/08/2014	56	20				40	159	20	10	30		30		30	10		23	91		50	45	35	649	
09/08/2014	21	20					30		30	50	20	90			20	131		50	30	75	30	65	632	
10/08/2014	40	40					30		70	61		70				70	25	100	30	30	35	90	691	
11/08/2014	40	20	20		51	20	93	60	51						88	20	43	41		60		55	662	
12/08/2014	40	20			30	20	138	31	20			40			83	20	33	25		45	61	75	681	
13/08/2014	40	20				10	88	20	40			21			53	42	98	86	20	15		55	608	
14/08/2014	20	20				10	35	10	25	51	20	25			55	20	30	80	10	35	63	70	579	
15/08/2014	15	20	36				108		15	40		10	15	30	30		15	90		65	20	47	561	
16/08/2014	21						15	27			22	20				66	17			62	20	15	285	



Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade institucional)																								
Dia / Hora	0	1	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
17/08/2014	20							15		12	41			116	116	116	17	116	136	55	20	41	20	841
18/08/2014	20						97	24	38		15	32		21	20		47	42	35		20	21	21	432
19/08/2014							100	45		32		29	99	41	40	20		20	71	60	21	56	535	
20/08/2014	20						97	24		20	21	32		41	60	20	57	102	20	37	20	113	684	
21/08/2014	21						162	12	53	41		20		41	72	20	53	61	20	30	58	56	720	
22/08/2014	41						168	24	36	20		32	17	41	40	20	88	124	40			41	732	
23/08/2014	72						32	27		24	21	82	21			101	60		20	33	24	30	547	
24/08/2014	21						32	15		32	66	32		30			21	24	30	53	60	80	30	526
25/08/2014	111	117	117			20	173	24	117	24	10	60		86	20	50	63	90	61	81	75	135	1 434	
26/08/2014	111	60	36			20	104	45	61	22		128		56	20	74	63	10	20	120	131	131	1 212	
27/08/2014	90	69			27	32	161	33	33	66	40	101	12	98	63	60	75	69	29	79	97	190	1 424	
28/08/2014	150	102			99	59	127	66	127	49	49	104	42	95	59	127	125	150	59	112	172	171	2 044	
29/08/2014	123	102			60	59	154	66	94	49	42	153	39	95	79	62	188	101	62	143	124	204	1 999	
30/08/2014	199	99				42	112	72	39	87	63	149	39	72	88	132	59	92	92	101	119	236	1 892	
31/08/2014	130	99				63	69	39	72	125	107	149	148	155	165	135	148	92	147	84	233	178	2 338	
01/09/2014	171	132	30		90	104	192	113	102	81	39	147	72	69	93	72	139	123	133	147	167	179	2 395	
02/09/2014	188	132	30		72	69	152	72	89	144	72	92	39	69	126	72	353		105	122	150	173	2 321	
03/09/2014	60	254	30		72	107	164	89	69	84	72	139	69	72	108	69	111	137	89	99	177	243	2 314	
04/09/2014	172	129	30		89	107	179	110	72	134	69	89	42	83	123	69	146	133	59	104	140	168	2 247	
05/09/2014	190	164	30		69	78	148	137	114	131	78	127	81	110	114	107	169	147	94	107	113	179	2 487	
06/09/2014	197	195	26			81	118	133	87	148	177	178	74	107	42	42	167	123	160	123	132	184	2 494	
07/09/2014	218	147	30			216	120	52	68	228	136	163	112	85	138	166	82	157	107	155	161	171	2 712	
08/09/2014	170	69	30		72	107	144	108	123	154	85	104	72	92	102	79	139	156	48	94	162	167	2 277	
09/09/2014	166	90	30		72	69	148	96	100	143	80	87	42	89	113	84	160	132	39	136	137	178	2 191	
10/09/2014	187	90	30		69	125	148	72	82	133	81	107	69	59	129	101	152	152	77	86	164	178	2 291	
11/09/2014	183	100	30		121	185	181	122	118	177	114	100	40	124	189	143	192	168	108	95	132	159	2 781	
12/09/2014	219	114	30		155	180	179	117	163	164	112	166	90	123	165	101	175	174	75	115	75	148	2 840	
13/09/2014	113	50				30	136	132	90	50	152	176		71	40	113		51	45			110	1 359	
14/09/2014	51	51	30			21	30	21	30	51	72	131	115	145	132	156	135	51	45	72	89	72	1 500	
15/09/2014	127	61	30		30	81	142	91	50	101	30	86		50	42	30	106	142	80	114	51	200	1 644	
16/09/2014	147	65	65		30	65	172	82	30	152	30	116	30	50	173	30	112	152	80	101	107	196	1 985	
17/09/2014	127	92	30		30	81	207	115	50	152	30	164	35	115	93	30	106	193	65	80	81	145	2 021	
18/09/2014	72	96	30		30	96	192	51	30	132	30	101	30	30	184	30	113	131	65	80	72	176	1 771	
19/09/2014	174	50	30		30	81	227	111	30	132	61	116		95	113	30	107	152	30	50	30	212	1 861	
20/09/2014	218	198				21	40	101	60	80	159	212		101	40	199	166		125		30	131	1 881	
21/09/2014	30	51	30	21			50	111	60	30		216	85	80	103	142	146	118	95	121	147	137	1 773	
22/09/2014	146	85	65		30	30	197	71	121	103	30	86		30	41	81	51	131	65	71	65	213	1 712	
23/09/2014	126	65	30		30	92	217	56	70	106	30	106	30		126	30	86	91	30	111	70	233	1 735	
24/09/2014	176	155	30		30	126	220	111	90	151	30	151	35	65	89	60	141	181	30	91	65	131	2 158	
25/09/2014	187	65	65		30	126	180	126	85	156	65	151	65	35	121	80	156	90	65	176	120	115	2 259	
26/09/2014	175	140	30		30	126	160	90	50	130	30	130	70	100	20	60	120	150	65	150	95	131	2 052	
27/09/2014	75	65	70				58	90	65	115	95	170	180	65		173	70	95	150	130	50	85	1 801	
28/09/2014	145	96	65				78	30	30	110	151	180	120	193	188	188	138	150	30	80		195	2 167	
29/09/2014	195	180	65		30	143	161	30	95	60	30	130	35	100	15	60	115	98	90	140	105	155	2 032	
30/09/2014	225	180	30		30	136	138	65	40	95	30	130	65		55	85	95	118	105	105	120	251	2 098	
01/10/2014	155	193	95		30	126	115	166	95	151	98	118	136	30	148	121	53	53	30		193	113	2 219	
02/10/2014	30	205	30		30	168	125	201	50	166	65	98	136	65	159	178	83	73	30	50	115	233	2 290	
03/10/2014	200	195	50		30	108	126	128	105	112	90	94	117	150	179	177	129	129	20	30	30	154	2 353	
04/10/2014	185	126	55				20	168	115	179	131	89	115	89	99	204	144	34	54	165	114	149	2 235	
05/10/2014	184	126	55			250	65	64	69		140	180	124	95	110	154	174	164	110	120	87	74	2 345	
06/10/2014	160	75			35	65	121	133	40	99	56	160	69	20	174	94	180	75		85	100	186	1 927	
07/10/2014	125	101	35			50	110	52	75	52	56	126	35	20	88	95	145	85	90	145	100	121	1 706	
08/10/2014	125	75				85	70	107	20	65	65	100	35	70	87	80	111	100	105	125	120	173	1 718	
09/10/2014	125	40	90		35	30	90	50	35	52	50	100	55		107	130	170		70	140		35	1 404	
10/10/2014	180	90	35			65	100	142	55	138	121	100	35	70	65	80	185	100	70	107	155	190	2 083	
11/10/2014	160	20					55	60	70	172	171	155	70	35	35	151	35	35	35	95	95	131	1 580	
12/10/2014	50	55					113	80		30		135	130	115	80	135	115	155	35	95	155	145	1 623	



Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade institucional)																							
Dia / Hora	0	1	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
13/10/2014	93	68	48		30	30	140	65	62	85	30	45	35	35	85	60	86	57	63	99	133	176	1 525
14/10/2014	76	55	35		12	46	96	78	68	103	43	58	48	48	151	73	108	110	75	105	120	170	1 678
15/10/2014	95	55	35			59	171	82	62	90	30	84	35	35	110	60	99	106	50	70	115	154	1 597
16/10/2014		195	35		15		149	65	65	55	30	96		72	119	67	206	20	35	101	35	142	1 502
17/10/2014	131	55	171			56	224	65	99	97	67	34		35	75	30	124	37	34	120	105	188	1 747
18/10/2014	181	20					89	65	60	85	126	89	35	55	35	107	55	85	69	94	130	110	1 490
19/10/2014	55	55					69				35	169	35	35	20	37	75	158	50	40	135	149	1 117
20/10/2014	125	35	35			39	158	45	77	35	10	39	35	35	120				50	45	63	72	1 018
21/10/2014	95	35	35				139	115	90	75		50	35	35	55	40	60	95	70	130	105	128	1 387
22/10/2014	119	35	35				173	45	77	80	10	80		35	105		95	77	85	110	63	110	1 334
23/10/2014	80		55	20			144	98	90	75		50			97		90		70	95	75	112	1 151
24/10/2014	140		55	20			173	10	42	45	10	50			45		75	20	35	80	48	152	1 000
25/10/2014	143	55	20				23	38	45	55	77	100	35	20	50	105	35		20	30	95	100	1 046
26/10/2014	35	55		20			23	30	35	8	15	155	35	35	55	129	55	125	70	85	155	223	1 343
27/10/2014	164	40		35		69	150	84	25	69		100		30	90		70	50	35	145	105	99	1 360
28/10/2014	124	40				49	130	20	75	70		70		30	133	20		169	70	120	105	175	1 400
29/10/2014	104	40				49	105	84		94		80		30	90		35	80	15	45	30	135	1 016
30/10/2014	119	100				49	85	40	50	70		50		30	173	20	119		20	35	95	190	1 245
31/10/2014	124	50	45			49	145	49	70	89		50		30	115	20			20	104	60	115	1 135
01/11/2014	169	20				20	45		45	39	20	100		20	40	85	39					125	722
02/11/2014	45	20					40		20		59	145			45	60	79	20	15		134	65	747
03/11/2014	124	20	40			10	145		49	25		20			124				60	60		110	787
04/11/2014	40	20				10	120		39	40		104			104		30	20		60	30	154	687
05/11/2014	79	20				10	140		39	30		40			79		70	60		40	105	60	772
06/11/2014	80	20				10	80		29	40		40			134	20	45	20	20	80	70	199	887
07/11/2014	80	40	60		20	20	160	20	29	20	20	60	20		134	20	99	60	20	80	70	115	1 147
08/11/2014	121	20					50	40	20	39	40	60	40	40	20	82	79	40	20	20	40	70	841
09/11/2014	40	39				42	60	20	20	20	39	60	20	20	40	40	99	80	20	60	84	82	865
10/11/2014	20	60	20		20	20	60	20	20	40	20	40	20	20	82	40	40	60	20	20	40	40	722
11/11/2014	40		90				30	21	20	15	20	20			40		60	78	30	51	40	20	555
12/11/2014	20	42			20	20	141	36	20	5	15	61			102		61	76	25	25	20	20	689
13/11/2014	58	13	23		20		80	36		40	15	41			102	13	75	65	30	98	65	109	883
14/11/2014	80			10	47	13	113	64	13	33	43	54	13	13	138	13	75	61	60	111	40	51	1 045
15/11/2014	101		10	10			45	51		20	15	30	15		10	40	81			35	20	30	513
16/11/2014	40	10					40				55	30	15		40	50	20	60		20	90	60	530
17/11/2014	65		10				116	30	20		30	20			40		75	40		40	80	55	621
18/11/2014	20		10			20	80	30	25	20	30	20			61		65	35		20	65	85	586
19/11/2014	60	10					55	30	25	46	15	20			40		85	70	40	95	60	60	711
20/11/2014	40	20	10				51	25	41	60	15	20					116	45		40	100	75	658
21/11/2014	170	20	40				105		30	162		50			25		162	40		71	90	100	903
22/11/2014	90	20					60		40	40	51	121			20	101	70	111		60		80	824
23/11/2014	50						40		30	20	141				20	70	70	141		100	106	30	818
24/11/2014	130	20	20			50	128		10	30		50			79		141	50		126	70	110	1 014
25/11/2014	120	20				10	137		61	74		50			50		50	126		95	93	131	1 017
26/11/2014	120	20				10	95	10	46	82		60			100	30	80	30	20	125	81	183	1 122
27/11/2014	150	20			20	30	86	21	50	74	30	80		30	161	30	175	51	30	135	100	193	1 466
28/11/2014	189	129			30	58	91	28	52	103	20	80	30	58	135	58	80	170	20	50	111	140	1 632
29/11/2014	153	35				56	68		55	55	172	122	30	28		129	95	121	40	50	83	131	1 368
30/11/2014	90	25				28	48	28		45	70	132	30	20	75	86	112	111	40	70	30	138	1 176
01/12/2014	89	20	108			63	62		62	124	10	60	30	20	72	50	100	71	40	86	70	157	1 252
02/12/2014	70	20			20	80	65	51	40	114	60	50		30	77	100	117	140	45	107	129	124	1 509
03/12/2014	89	20			90	70	87		21	127	70	30	30	20	90	80	70	111	45	141	97	154	1 442
04/12/2014	70	20			30	51	40	21	20	94	10	50	20	30	66	50	142	75	45	106	106	150	1 196
05/12/2014	179	20			30	40	78		23	64	40	60		30	122	30	60	40	35	30	105	176	1 162
06/12/2014	130						40	20		42	107	101	30			145	90	96	45	50	45	153	1 094
07/12/2014	70	20					20		20	51	113	202	20		20	130	123	108	45	91	133	88	1 264
08/12/2014	141	20	79		20	99	59	21	20	85	90	50		30	84	70	80	108	45	80	30	176	1 387



Publicidade por hora - Conclusões SROC (Publicidade institucional)																							
Dia / Hora	0	1	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
09/12/2014	60				30	51	41		20	30	80	30	30	30	36	30	70	91	50	117	119	191	1 106
10/12/2014	90	10			40	30	88	31	31	116	70	60	40	40	80	40	82	61	60	105	89	178	1 341
11/12/2014	60				80	51	63		61	52	120	30	20		67	70	83	142	40	148	116	189	1 392
12/12/2014	133	5			20	41	99	21	44	62	80	40	16	20	62	20	93	126	30	50	30	167	1 159
13/12/2014	175					57	22	15		56	66	101	42	20	55	145	81	40	30	107	50	153	1 215
14/12/2014	188									51	76	107	20	20	35	110	83	148	50	136	111	55	1 190
15/12/2014	105	78	23		20	43	87			61		50	20	20	63	20	85	117	55	127	50	156	1 180
16/12/2014	95					37	35	21	20	60		20	20	20	51	40	55	98	50	112	114	90	958
17/12/2014	75					16	92			64	20	50			40		85	21	20	122	102	93	800
18/12/2014	131				20	20	56	21	35	70	20	20		20	51	40	55	104		66	61	121	911
19/12/2014	156					20	156			35		77	20	20	84		85	107		83	20	105	968
20/12/2014	145	20								74	56	86			15	122	63	113	20	85	63	106	968
21/12/2014	78	20						20		30	56	117		20	15	83	30	119	20	95	61	113	877
22/12/2014	73	20							15	56	20	30	20	20	63	47	45	122	50	105	40	95	920
23/12/2014	103	20					45	20		93	20	55		20	31		35	15	70	101	64	85	777
24/12/2014	73	20					69			56		30	20		53	20	45	103	30	75	16	103	713
25/12/2014	58	20					50		40	68	40	30		20	40	20	45	45		88	81	56	656
26/12/2014	109	40					74		20			30			79	27	45	106	60	55	23	60	728
27/12/2014	114		20				15	20		38	31	41		20		40	58	86	30	85		63	661
28/12/2014	43		20					40	50	15		120	164	98	164	169	164	97		40		58	1 242
29/12/2014	43	20					99	20		41		90			43		30	87		63	40	60	636
30/12/2014	43	20					40		20	53		20			36		20	124		66		80	522
31/12/2014	43	20	20				59			41		85			63		30	41	30	83	36	63	614
<b>Total Geral</b>	<b>33 255</b>	<b>13 974</b>	<b>4 263</b>	<b>417</b>	<b>3 195</b>	<b>10 404</b>	<b>34 001</b>	<b>12 199</b>	<b>12 158</b>	<b>19 813</b>	<b>16 118</b>	<b>23 861</b>	<b>6 883</b>	<b>9 083</b>	<b>23 091</b>	<b>17 723</b>	<b>20 129</b>	<b>23 890</b>	<b>12 120</b>	<b>24 587</b>	<b>23 820</b>	<b>38 717</b>	<b>383 701</b>
N.º de horas de publicidade em excesso (> 6 min.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
N.º de segundos excedidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0